



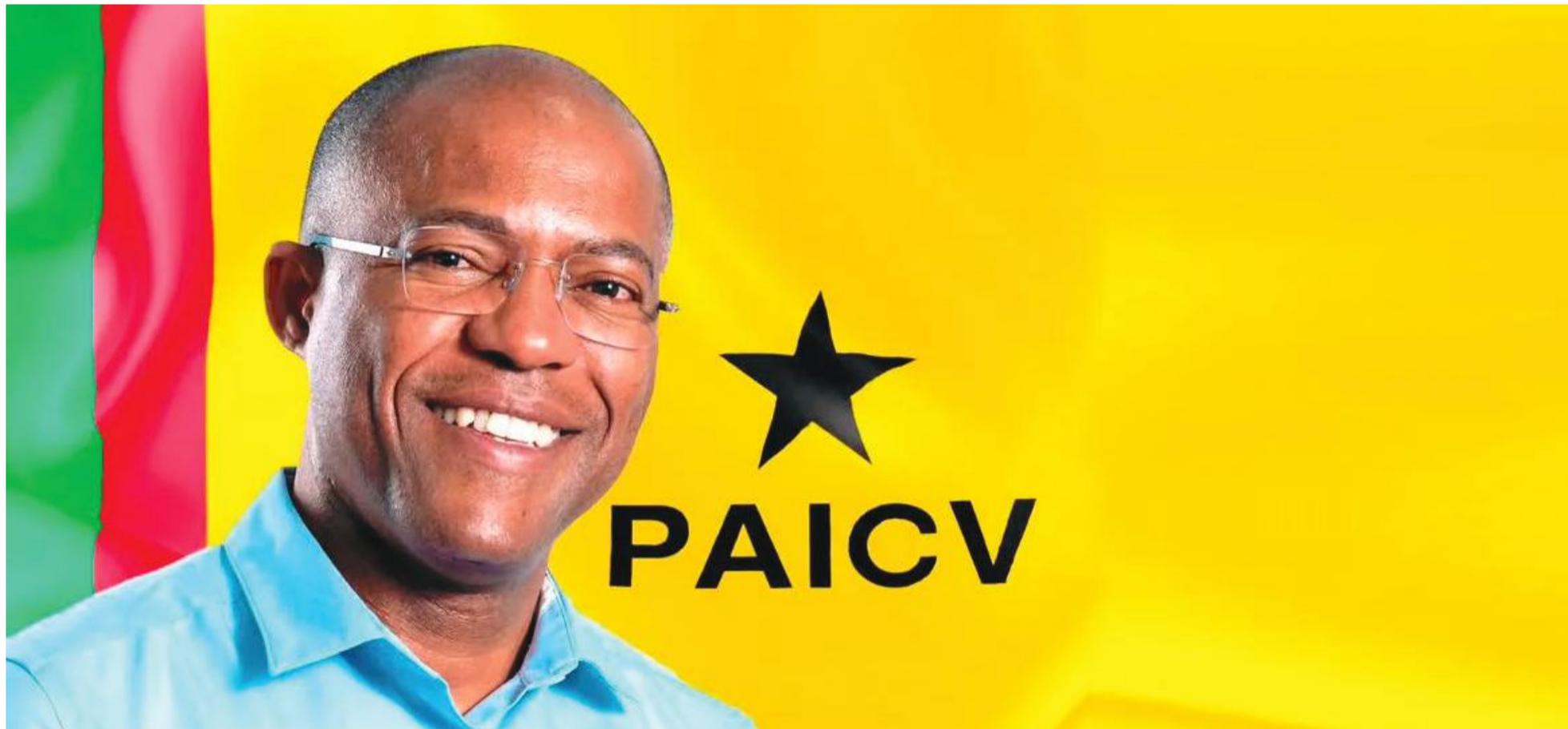
A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



Sal Ameaça de greve nos hotéis do RIU

Págs. 10 e 11



Eleição do novo líder do PAICV

Candidatura de Francisco pode ser **rejeitada** por não pagamento de quotas

Págs. 2 e 3

Droga

Cabo Verde mudou de ponto de passagem a mercado de consumo

Pág. 8

Praia

Infecções e mortes de recém-nascidos na maternidade geram preocupações

Pág. 6

Liderança da JpD

Críticas a Vander Gomes impulsionam corrida

Pág. 4



Carnaval São Vicente Cruzeiros Do Norte destrona Montsú

Págs. 2 e 3 in ETC

Crioulos e Berdianus



Pág. 19

Eleição do novo líder do PAICV

Candidatura de Francisco Carvalho pode ser rejeitada por não pagamento de quotas



Com quotas por regularizar, à luz dos estatutos do PAICV, Francisco Carvalho não pode concorrer à liderança do partido. Este candidato tinha até o 60º dia antes das eleições para regularizar a sua situação, mas, como não o fez, corre agora sérios riscos de a sua candidatura não ser admitida. Por outro lado, em deliberação recente, a Comissão Nacional de Jurisdição e Fiscalização do PAICV alerta que “apenas” os militantes com quotas em dia podem ser candidatos.

Daniel Almeida

O ambiente político no PAICV, que não é nada pacífico, por causa das disputas internas, pode adensar-se ainda mais, caso a candidatura de Francisco Carvalho à liderança do partido venha a ser rejeitada. De acordo com uma fonte bem posicionada, este pretendente ao mais alto cargo do maior partido da oposição “nunca pagou quotas” e, por isso, “não está em condições de concorrer a nenhum cargo no PAICV”.

Antes do XVI Congresso do PAICV, realizado entre os dias 31 de Janeiro, 1 e 2 de Fevereiro de 2020, era possível qualquer militante, que pretendesse concorrer aos

órgãos da direcção do partido, caso fizesse o pagamento das quotas mesmo na véspera das eleições. Contudo, com as alterações introduzidas nos estatutos, nesse conclave, durante a liderança de Janira Hopffer Almada, as regras mudaram.

De acordo com o artigo 30º do referido estatuto, documento consultado pelo A NAÇÃO, só podem ser eleitos para os órgãos de direcção do partido os militantes que, cumulativamente, tenham um período de inscrição e de militância efectiva de, no mínimo, três meses. Isto em se tratando de eleição para os órgãos de base e tenham um período de inscrição e de mi-

litância efectiva de, no mínimo, seis meses, em se tratando de eleição para os órgãos sectoriais, regionais e nacionais.

Para concorrer ao cargo de presidente do PAICV, para além do período mínimo de inscrição e de militância efectiva de 24 meses, é preciso ter quotas em dia.

Segundo o nº 3 do referido artigo, em caso de violação do dever de pagamento regular das quotas, previsto no artigo 20º alínea k), a capacidade eleitoral passiva só será readquirida se o pagamento das quotas em atraso ocorrer até sessenta dias antes da realização do acto eleitoral (ver o estatuto na página seguinte).

Neste caso as eleições para a liderança do PAICV estão marcadas para o dia 30 deste mês e, conforme a nossa fonte, Francisco Carvalho não regularizou a situação em termos de pagamento de quotas, o que pode inviabilizar a sua candidatura.

CNJF dissipa dúvidas

Para dissipar todas as dúvidas, a Comissão Nacional de Jurisdição e Fiscalização (CNJF) emitiu uma deliberação com recomendações e orientações às estruturas do PAICV, com vista a garantir a legalidade, transparência e equidade das eleições internas do partido a nível regio-

nal e setorial.

A regularização de quotas é um dos aspectos destacados nessa deliberação, com a CNJF a alertar que capacidade eleitoral passiva está condicionada ao cumprimento integral das obrigações estatutárias, incluindo a regularização das quotas.

E avisa, de forma muito clara: “Nenhum militante pode ser candidato ou delegado ao Congresso sem ter as suas quotizações em dia, nos termos dos Estatutos e Regulamento de Cotas. Para efeitos de verificação, os candidatos devem apresentar um documento comprovativo do pagamento das quotas, conforme os critérios estabeleci-

dos no regulamento disponível na página oficial do partido (www.paicv.cv).

A CNJF chama também à atenção dos delegados ao próximo Congresso e candidatos no sentido de cumprirem “integralmente” os critérios estatutários e regulamentares. “As candidaturas devem verificar se os candidatos preencham os requisitos legais e estatutários antes da sua validação”, estipula.

Controlo de novas inscrições

Na referida deliberação a CNJF diz ter constatado que “nos últimos dias, foram registadas quase 3000 novas inscrições, que deverão todas ser verificadas para garantir que cumprem estas normas estatutárias”.

“O processo de caucionamento dos novos militantes deve ser rigorosamente seguido em cumprimento dos Estatutos do PAICV”, realçou a CNJF, alertando que todas as regiões “devem instruir correctamente os processos de militância e comprovar que os candidatos a militantes foram apreciados pelas Assembleias de Base, ou estruturas equivalentes (Conselho Grupos de Base)”.

“A aprovação das novas inscrições deve seguir o pro-

cesso definido no regulamento interno, incluindo o aval das Assembleias de Base ou a aprovação tácita após 30 dias. (Artigo 13º, nº 2)”, enfatizou.

Apenas militantes com quotas em dia podem ser candidatos

Nas considerações finais a CNJF reiterou a importância de um processo eleitoral “transparente, democrático e rigoroso, onde todos os militantes e candidatos sejam tratados com igualdade e respeito pelas normas estatutárias”.

Fez questão de recordar que “apenas” os militantes com quotas em dia podem ser candidatos. Contudo, todos os militantes (mesmo sem quotas em dia) “podem” exercer o direito de voto.

Segundo este órgão de fiscalização, a aplicação destas recomendações “garantirá um Congresso bem organizado e legítimo, permitindo que o PAICV continue a fortalecer-se enquanto partido”.

De referir, por último, dos quatro candidatos à liderança do PAICV, Francisco Carvalho é o único que não tem alegramente as quotas em dia.

Para o cabal esclarecimento desta situação o nosso Jornal procurou, de forma reiterada, falar com Francisco Carvalho. Mas os nossos esforços revelaram-se infrutíferos.

Os estatutos não podem ser rasgados

Um jurista contactado pelo A NAÇÃO, que diz conhecer essa situação irregular do candidato Francisco Carvalho em relação à regularização das quotas, considera que se está perante um caso “muito grave”, porquanto “não é bom ter uma pessoa que quer dirigir o PAICV e que se está nas tintas em relação a um imperativo estatutário, que é o pagamento de quotas”.

“O estatuto do PAICV é mais do que claro sobre essa matéria”, enfatiza o nosso interlocutor, sublinhando que “quem gere as quotas dos dirigentes nacionais ou dos eleitos para cargos políticos nas listas do PAICV é o secretariado geral. E a quota deve ser paga directamente neste órgão ou em conta indicada pela mesma entidade”.

Segundo o nosso interlocutor, quem passa a declaração sobre a conformidade do pagamento de quotas para efeitos de apresentação de candidaturas para os cargos no PAICV é o secretariado geral do partido e “se ele (Francisco Carvalho) não pagou as quotas, só ele é o responsável pelas consequências”.

Este jurista admite que uma provável rejeição da candidatura de Francisco Carvalho à liderança do PAICV pode agudizar a crise interna no partido, mas defende que “os estatutos não podem ser rasgados”.

A NAÇÃO sabe que os outros três candidatos estão com as quotas em dia.



Artigo 30º
Capacidade eleitoral passiva

1. Só podem ser eleitos para os órgãos de Direcção do Partido os militantes que, cumulativamente, para além dos requisitos definidos em regulamento próprio, respeitem e cumpram os seguintes:

Copyright © PAICV
15/lxxiii

Estatutos do PAICV

a) Tenham um período de inscrição e de militância efectiva de, no mínimo, 03 (três) meses, em se tratando de eleição para os órgãos de base;

b) Tenham um período de inscrição e de militância efectiva de, no mínimo, 06 (seis) meses, em se tratando de eleição para os órgãos sectoriais, regionais e nacionais;

c) Tenham as quotas em dia.

2. Para o cargo de Presidente do Partido, o período mínimo de inscrição e de militância efectiva é de 24 (vinte e quatro) meses.

3. Em caso de violação do dever de pagamento regular das quotas, previsto no artigo 20º alínea k), a capacidade eleitoral passiva só será readquirida se o pagamento das quotas em atraso ocorrer até 60 (sessenta) dias antes da realização do acto eleitoral.

Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XVIII | Nº914 | 06 de Março de 2025 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto

Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Ro-

sário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes,

António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel

Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha

Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Comercial & Marketing:** Verónica

Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanacaocv@gmail.com

(Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.



www.anacao.cv

Críticas à liderança de Vander Gomes impulsionam corrida à liderança da JpD

Fontes internas da JpD apontam para uma gestão marcada pela inação. “O Vander estruturou a organização. Não faz nada de útil e até se esquece de comemorar o aniversário da organização. Deixou a Universidade de Verão morrer, parou de enviar jovens para intercâmbios no exterior e passou seis meses sem fazer uma única publicação na página da JpD”, afirmou uma fonte interna, sob anonimato.

Além disso, acusa Vander Gomes de não ter conseguido renovar os mandatos das comissões políticas concelhias, deixando muitas estruturas inactivas e sem dirigentes. As redes sociais da organização, em várias concelhias, estão há mais de três anos sem qualquer actualização.

Vander Gomes diz que críticas são infundadas

Reagindo, Vander Gomes começa por referir que a Jota está num processo de antecipação das eleições, justificando a decisão com a necessidade de dar tempo ao futuro presidente para implementar a sua agenda. “O mandato da actual equipa termina em Agosto deste ano. Esperar para realizar eleições até lá seria tardiamente para que o novo presidente possa implementar a sua agenda de trabalho e reestruturar as concelhias. Por isso, entendi que seria melhor antecipar as eleições”, explicou.

Sobre as críticas que apontam para a sua alegada inação, o presidente da JpD classificou-as como in-



Vander Gomes



Helena Paiva

Nos últimos dias tem se intensificado uma corrida à liderança da Juventude para a Democracia (JpD) sob críticas à gestão de Vander Gomes, alegadamente, por falta de dinamismo e inação. Sob pressão, o presidente da “Jota” do MpD rejeita as acusações e defende que a sua liderança manteve a organização activa em todo o país. Enquanto isso, Dulce Helena Paiva já se posiciona como possível candidata, e outros nomes surgem como potenciais concorrentes.

Geremias S. Furtado

fundadas. Segundo Gomes, a Universidade de Verão – um dos pontos mais contestados pela oposição interna – teve a sua última edição em Novembro de 2023, tendo sido realizada na ilha do Sal, numa lógica de descentralização. Em 2024, assegurou que o evento regressou à ilha de Santiago, mantendo o modelo tradicional.

Além disso, Vander Gomes rejeitou a ideia de que tenha deixado as concelhias sem actividade, sublinhando que a estrutura da JpD foi montada em praticamente todas as ilhas, à excepção da Brava. «Durante estes dois anos e meio de mandato, realizámos actividades em todos os municípios do país. Agora há concelhias que deveriam ter um fun-

cionamento diferente, mas cabe à nova equipa implementar uma nova dinâmica», admite.

O ainda líder da JpD também esclareceu a questão da idade, lembrando que continua dentro do limite estatutário para exercer funções. “Tenho 34 anos. Não são 35 anos justos, são 35 anos e 364 dias, portando ainda estou dentro do limite”, disse, referindo ainda que a sua nova posição como secretário-geral adjunto do MpD poderá exigir mais do seu tempo, tornando a transição na JpD necessária.

Vander Gomes na liderança da JpD

Vander Gomes foi eleito presidente da JpD em Agosto de 2022, numa lista úni-

ca, durante a assembleia-geral electiva realizada na Cidade da Praia. Na altura, prometeu a formação de novos líderes e a promoção de oportunidades para o acesso ao mercado de trabalho. Comprometeu-se ainda a organizar as concelhias e a elaborar um plano de actividades para fortalecer a atuação política da organização.

Na mesma ocasião, o presidente do MpD, Ulisses Correia e Silva, destacou a importância de uma JpD “coesa e dinâmica”, capaz de envolver os jovens cabo-verdianos nos desafios do país. UCS sublinhou que a juventude do partido deveria estar presente em actividades políticas, cívicas, culturais e desportivas, promovendo novas atitudes e valores.

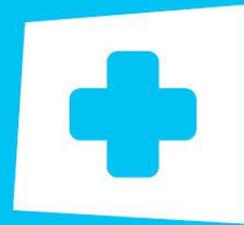
Dulce Paiva candidata-se ao resgate da JpD

A insatisfação dentro da organização levou Dulce Helena Paiva, membro da Direcção Nacional do MpD e deputada municipal na Praia, a posicionar-se como possível candidata à liderança da JpD. Através das redes sociais, ela manifestou a sua intenção de mobilizar os militantes e recuperar o dinamismo da organização.

“Há dias escrevi um post sobre a necessidade de resgatar o verdadeiro espírito da Jota e recebi uma enorme demonstração de apoio para avançar com um projeto de liderança da JpD. Recebo estas demonstrações de apoio com humildade e responsabilidade, tendo em conta que esta é uma empreitada coletiva”, afirmou Dulce Helena Paiva.

A jovem dirigente sublinha que está em contacto com militantes, dirigentes e antigos membros da organização para construir uma plataforma que pretende liderar, mas que está aberta a apoiar outros nomes que possam surgir. A decisão definitiva deverá ser anunciada nos próximos dias.

Além de Dulce Helena Paiva, há outros potenciais candidatos à liderança da JpD, soube o A NAÇÃO. Segundo fontes internas, Esmael Teixeira, deputado municipal na Praia, também está em contactos para reunir apoios. Liver Gomes, actual secretário-geral da JpD, e Elvis Rodrigues, coordenador da organização na Cidade Velha, também são apontados como possíveis concorrentes.



**GARANTIA
SAÚDE**

COBERTURAS

INTERNAMENTO HOSPITALAR |
PARTO |
AMBULATÓRIO (CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTOS) |
ESTOMATOLOGIA |
TERAPÊUTICAS NÃO CONVENCIONAIS |
PRÓTESES E ORTÓTESES | MEDICAMENTOS |
MEDICINA PREVENTIVA |
EXTENSÃO AO ESTRANGEIRO

PLANOS

BASE | EXTRA | VIP

Subscreva o seu plano!



GARANTIA
SEGUROS

www.garantia.cv

Infecções e mortes de recém-nascidos na maternidade da Praia geram preocupações

“Segundo informações que estamos a receber das próprias mães, elas foram informadas de que a maioria dos recém-nascidos internados estão com infecção, e nós não estamos a achar normal. Queremos questionar a direcção do hospital e saber que trabalho tem sido feito. Queremos que haja um cuidado redobrado”, afirmou uma familiar de uma das mães que tem o seu filho internado no HUAN.

Entre os casos relatados, está o de uma mãe que perdeu o seu filho nesta quarta-feira, após um agravamento rápido do seu quadro clínico.

“No último dia 24 de Fevereiro, segunda-feira, fui ver o meu bebé de manhã e ele estava bem. No entanto, à tarde, por volta das 15h, encontrei os seus pés a ficarem roxos e ninguém parecia ter

Um alegado surto de infecção neonatal está a deixar apreensivos os familiares de recém-nascidos internados na maternidade do Hospital Universitário Dr. Agostinho Neto (HUAN), na cidade da Praia. Segundo relatos de mães e familiares, vários bebés foram diagnosticados com infecções, e um número significativo de óbitos tem sido registado nos últimos dias. A direcção do HUAN relegou declarações para mais tarde.

Geremias S. Furtado

notado. Chamei um médico, que acionou uma enfermeira. Horas depois, fui informada de que o meu filho recebeu uma transfusão de sangue devido à anemia. No dia seguinte, uma médica cubana disse-me que ele tinha uma infecção, mas não soube explicar a causa”, relatou a mãe, que viu o quadro clínico do seu filho piorar progressivamente até ao seu falecimento.

Necessidade de expor

Um avô de um recém-nascido falecido reforça as preocupações. “Na unidade de incubadoras do hospital, já faleceram oito bebés nos últimos dias, todos devido à mesma causa, que dizem ser uma infecção. De ontem para hoje, três crianças morreram. Quando cheguei ao hospital, informaram-me que o meu neto teve uma infecção

no sangue após uma transfusão. Estas situações ficam escondidas, e nós sentimos a necessidade de expor isso.”

A NAÇÃO tentou ouvir a direcção do HUAN sobre a situação, mas a directora clínica, Hironдина Spencer, disse desconhecer os factos, sugerindo que poderiam ser informações falsas. No entanto, garantiu que irá pronunciar-se oportunamente, após inteirar-se do assunto.

O caso volta a levantar preocupações sobre as condições de atendimento neonatal no HUAN, sobretudo tendo em conta episódios anteriores que abalaram a confiança da população na instituição. Em Outubro do ano passado, o Ministério Público abriu uma investigação à morte de uma grávida e o desaparecimento do corpo de um bebé no mesmo hospital. Na altura, a administração do HUAN anunciou a abertura de um inquérito conduzido por uma equipa independente para apurar eventuais responsabilidades.

Enquanto se aguardam esclarecimentos oficiais, familiares de recém-nascidos internados continuam a manifestar preocupação e exigem respostas claras sobre o que está a acontecer na maternidade do HUAN. 🌐





Espaço A NAÇÃO

SpaceX de Elon Musk

A Starlink Cabo Verde

O impacto na conectividade digital nacional



José Mário Correia
Jornalista



Helio Africano
Activista Digital



Martinho Monteiro
Consultor TI



arme
Agência Reguladora
Multisectorial da Economia



Starlink
Cabo Verde LDA.

Grande Debate



Sábado, 08 de Março
das 10h00 às 12h00

Contacte-nos através:

 9709595 / 9303005

 Rádio Alfa - CV

 9709595

Acompanhe-nos através de:

FM

89.9 e 94.4 na Praia

94.4 e 99.6 em Santiago Norte e Sul, Fogo e Maio

96.7 em São Vicente, S. Antão e São Nicolau

Web Rádio

www.radioalfacv.com

Sinal de alerta

Cabo Verde mudou de ponto de passagem a mercado de consumo de droga

Munidos de dados estatísticos, José Rebelo diz que a chegada de droga ao arquipélago tem-se feito por rotas inesperadas, como Lisboa, e há um aumento da presença de estupefacientes vindos da Guiné-Bissau. Além disso, recorda que, no ano passado, quantidades significativas de droga deram à costa em várias ilhas do país, incluindo Maio, Tarrafal de Santiago, Fogo e Santo Antão.

A seu ver, este fenómeno evidencia um fluxo mais intenso de substâncias ilícitas, que transitam pelo território cabo-verdiano e alimentam um crescente mercado interno.

O especialista destaca que este novo cenário em Cabo Verde impõe novos desafios à segurança nacional, uma vez que as apreensões e detenções de indivíduos ligados ao tráfico de droga tornaram-se mais frequentes em locais como Mindelo e Praia.

Além disso, frisou que crimes violentos relacionados com o tráfico começam a surgir, alguns deles sem autoria conhecida, o que indica o fortalecimento de redes criminosas locais. Mesmo Mindelo, poupada desse tipo de ac-



José Rebelo

O especialista em segurança José Rebelo alerta para a mudança do estatuto de Cabo Verde no tráfico internacional de drogas. O país, que historicamente era apenas um ponto de passagem, tornou-se também num mercado de consumo, evidenciando um novo desafio para as autoridades. A isso somam-se crimes violentos associados ao narcotráfico.

Geremias S. Furtado

tuação, passou a ter registos do género, o que por si comprova que o problema já não é apenas Santiago.

Drogas sintéticas: um perigo silencioso

José Rebelo alerta também para um problema cres-

cente: a proliferação das drogas sintéticas. Ao contrário das drogas naturais, as substâncias químicas são produzidas em laboratórios por redes organizadas e são difíceis de identificar. A sua composição química, segundo o entrevistado do A NAÇÃO, pode escapar a análi-

ses laboratoriais convencionais, o que representa um risco acrescido para a saúde pública.

Segundo a mesma fonte, há indícios de que drogas sintéticas já circulam em Cabo Verde, algumas delas oriundas dos Estados Unidos e introduzidas no país

através da diáspora, mas também de outras origens, por exemplo, da Nigéria. A ausência de marcadores laboratoriais para identificar os estimulantes utilizados e a inexistência de uma classificação jurídica para estas substâncias fazem, segundo Rebelo, com que as autoridades tenham dificuldades em combater este fenómeno.

“Juridicamente, não há crime de tráfico de drogas sintéticas em Cabo Verde, pois estas substâncias não estão classificadas no sistema legal. No entanto, isso não significa que deixem de causar danos pessoais e problemas de saúde pública”, explica José Rebelo.

Este especialista alerta ainda que o porto Vale dos Cavaleiros, na ilha do Fogo, tem sido uma das principais vias de entrada dessas substâncias ilícitas, frequentemente disfarçadas de medicamentos, anabolizantes e estimulantes. “Embora a venda de medicamentos sem receita médica seja proibida em Cabo Verde, este factor não tem impedido a sua circulação no país”, refere.



Aumento das apreensões de droga e novas dinâmicas do tráfico

Apesar da redução do número de grandes apreensões nos últimos anos, José Rebelo destaca que as quantidades de droga retiradas de circulação em Cabo Verde continuam a ser significativas. Conforme refere, dados de 2015 a 2022 indicam que o tráfico de

droga representa cerca de 1,3% da criminalidade total no país, mas cerca de 12% dos crimes que afectam interesses colectivos e bens jurídicos protegidos.

Rebelo também sublinha que houve detenções importantes, incluín-

do “mulas” transportando pequenas quantidades de droga em aeroportos e o desmantelamento de grupos organizados na Praia e em São Vicente, alguns deles envolvendo advogados que agora respondem em tribunal.

O especialista reforça que o com-

bate ao tráfico e ao consumo de drogas em Cabo Verde exige uma adaptação das instituições, tanto na criação de legislação específica para drogas sintéticas como no reforço da capacidade de deteção e apreensão dessas substâncias.

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

17

anos

06 SET 2007 – 06 SET 2024

Sempre comprometido
com a Imprensa Livre

 www.anacao.cv

   
[anacaocaboverde](https://www.facebook.com/anacaocaboverde)

Ilha do Sal

“Respeito”, é a exigência dos trabalhadores da hotelaria

Nilton Vaz, o presidente do Sindicato da Indústria, Comércio e Turismo (SICOTUR), diz que os trabalhadores da hotelaria exigem respeito e, em particular, aponta o dedo aos responsáveis dos Hotéis Riu. Assédio, abuso de poder, pressões ilegítimas sobre os trabalhadores e ameaças de represálias, agressões verbais, péssima alimentação e não cumprimento do direito a férias, são as principais acusações do dirigente sindical.

António Alte Pinho

“Temos problemas na carga horária, abusos e represálias, os responsáveis dizem mesmo: ‘você não quer, amanhã metemos outra pessoa’, diz Nilton Vaz, considerando que, em termos de trabalho com direitos, ‘estamos a retroceder e, futuramente, isto pode ter consequências’ no sector do turismo.

Vaz diz, ainda, que a alimentação dos trabalhadores nos hotéis “é má” e denuncia um expediente utilizado pelas entidades patronais: “O trabalhador tem o dever de fazer oito horas de trabalho”, mas o empregador transforma essa

carga horária em “oito horas e meia”. Ou seja, “para além da carga horária que é grande, aumenta para mais meia hora, e muitas vezes os trabalhadores nem têm tempo para almoçar”.

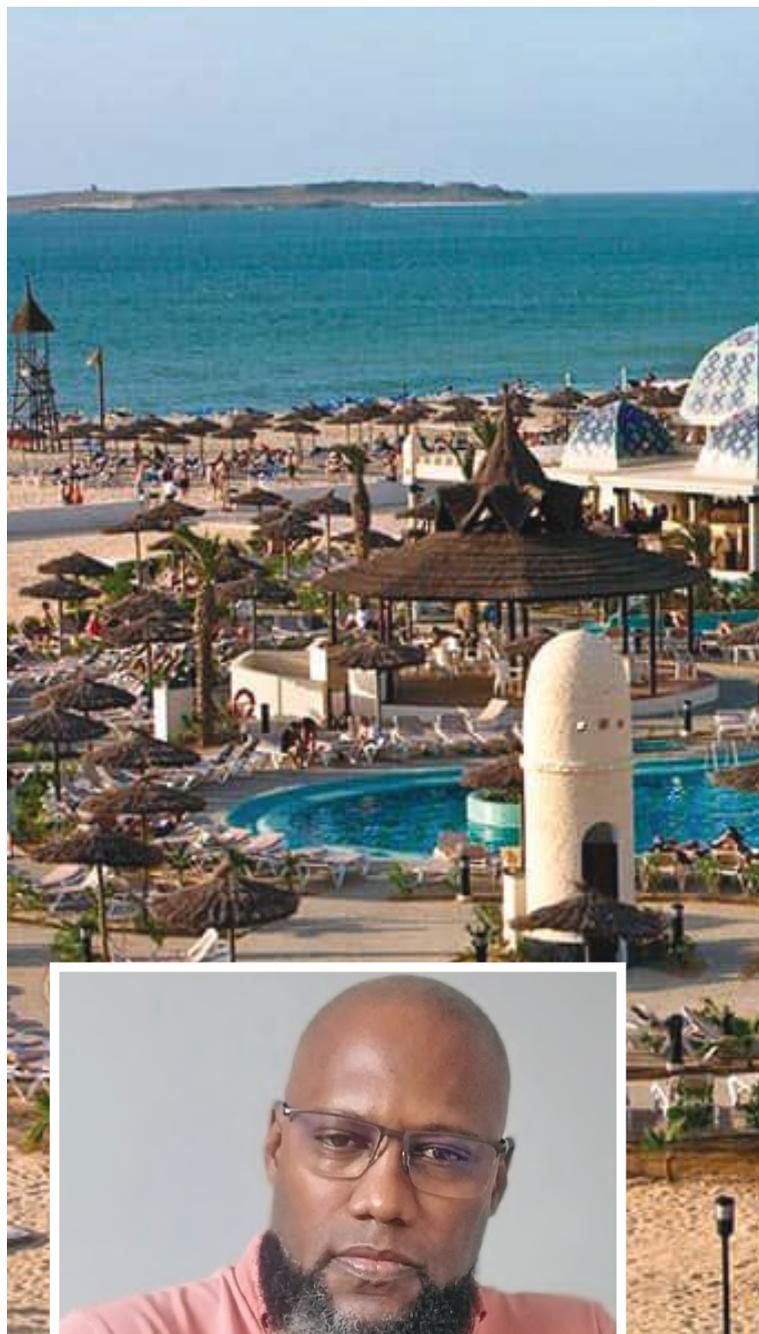
Ritmos de trabalho desumanos

O presidente do SICOTUR dá o exemplo das camareiras: “Uma camareira se até à hora do almoço tiver, pelo menos, metade dos quartos feitos, vai ter de trabalhar para além da hora”.

“Há camareiras a fazer 15 quartos por dia”, uma quantidade excessiva que começa a afectar a qualidade de vida

das mesmas. “Neste momento, já temos pessoas doentes com problemas de coluna, uma camareira fazendo vinte anos nesse serviço, dificilmente não terá problemas graves de saúde”.

Nilton Vaz denuncia abusos por parte das entidades patronais que acusa de maltrataram trabalhadores. “As represálias a nível da hotelaria, principalmente nos hotéis Riu, aumentaram” e – numa alusão à Inspeção do Trabalho – quem é responsável pelos mecanismos de controlo “não diz nada”, gerando uma situação em que “um trabalhador que reclama, fica sem emprego”.



Nilton Vaz

Práticas “à margem da lei”

O “abuso de poder e a pressão sobre os trabalhadores”, são o centro dos alertas do presidente do SICOTUR, que denuncia “ameaças de represálias” sobre quem não está disposto a aceitar essas condições de trabalho. “O tratamento desumano a que muitos trabalhadores têm sido submetidos, como a eliminação de folgas por causa de uma baixa médica de um a dois dias e a possibilidade de um cumprimento de jornadas de trabalho excessivas, entre nove a onze dias

seguidos sem descanso”, acrescenta.

Mas as denúncias não se ficam por aqui. “Represálias, como a agressão verbal aos trabalhadores, a imposição de transferências para postos de trabalho sem condições mínimas de qualidade e, muitas vezes, a alteração dos horários para os punir”, fazem parte das queixas elencadas pelo entrevistado ao A NAÇÃO.

“Péssimas condições da alimentação, com inúmeras denúncias de intoxicações alimentares entre os trabalhadores”, bem como a “falta de cumprimento do direito às férias, conformem estabe-



Crescimento da economia não se faz sentir nos bolsos dos trabalhadores

Pese a circunstância de 2024 ter sido “um ano muito positivo” para o turismo, com um novo recorde de 1.2 milhões de turistas, o que contribuiu para o crescimento da economia no país, como reconhece Nilton Vaz, a verdade é que isso não se faz sentir nos bolsos dos trabalhadores. E, mais que isso, não obstante o crescimento da oferta de empregos, decorrente da emigração em crescendo dos cabo-verdianos, isso pode, ainda segundo o dirigente sindical, provocar um “colapso” no sector.

“O ano de 2024 foi um ano muito positivo em todos os hotéis, há um crescimento a nível da hotelaria no Sal, mas, com as saídas de mão-de-obra, posso prever um colapso durante 2025”, sustenta Nilton Vaz, considerando que, por esse facto, “o empregador pode ser obrigado, a pagar mais”. No entanto, Vaz defende que os salários “devem ser revistos e aumentados” desde já, para estancar o processo migratório e dar mais dignidade aos trabalhadores.

Nesse sentido, o presidente do SICOTUR defende “a criação de um acordo coletivo de trabalho no sector do turismo para equilibrar as carreiras dos trabalhadores” e critica o atual Código Laboral e as entidades reguladoras, que se manifestam incapazes de garantir trabalho digno e com direitos.

Nilton Vaz, avança números: “Temos

camareiras com dez anos de trabalho que ganham entre 27 e 30 mil escudos”, o mesmo salário que “não é revisto, desde 2010 ou 2015”. Ou seja, grosso modo, o aumento salarial não tem acompanhado a inflação, “salvo um ou outro caso” excepcional. E isso, a prazo, vai ter impactos negativos nas reformas auferidas pelos trabalhadores, após abandonarem a actividade.

Por outro lado, Nilton Vaz argumenta que os hotéis aproveitaram a pandemia para reduzir pessoal, aumentando a carga horária, mas mantendo os mesmos salários. “Neste momento, as pessoas vão ao trabalho porque não têm outra solução. Há trabalhadores que saem de casa às seis da manhã e chegam a casa às seis, sete da tarde”. Ou seja, as pessoas estão a trabalhar para além do horário de trabalho, “mas são poucos os hotéis que pagam as horas extraordinárias”, e isto perante a “inação” das autoridades, nomeadamente da Inspeção Geral do Trabalho. Para torneir esta situação, o dirigente sindical defende a instalação de relógios de ponto.

“Uma camareira que tinha nove quartos há dez anos atrás, hoje tem doze por dia, refere ainda Nilton Vaz, adiantando que há mesmo hotéis “a entregar quinze quartos a uma camareira” e dá como exemplo os Hotéis Riu.

lecido pelo Código Laboral”, mas também o desconto “indevido” dos “salários de trabalhadores por faltas justificadas”, constituem, ainda segundo o sindicalista, violações do Código Laboral.

Riu impõe a sua própria “lei”

Pesem as várias diligências feitas pelo sindicato, Nilton Vaz diz não compreender “a justificativa dada pelos responsáveis do Grupo Riu, que alegam aplicar a ‘Lei de Riu’”, contrariando o princípio de que “a única lei válida e aplicável é a que está em vigor em Cabo Verde, nomeadamente, o Código Labo-

ral, que garante a dignidade dos trabalhadores e assegura que suas condições de trabalho sejam justas e humanizadas”, salienta o presidente do SICOTUR.

Nilton Vaz diz que o sindicato está pronto para “negociar com a mediação da Direção Geral do Trabalho”, mas avisa que, “caso não haja avanço nas negociações”, o SICOTUR admite “considerar a possibilidade de uma greve geral nos Hotéis Riu, como medida de protesto para lutar por melhorias salariais, as condições de trabalho, a dignidade dos trabalhadores e, acima tudo, o respeito” que lhes é devido.

Grupo Riu nega tudo

Por solicitação de A Nação, a RIU Hotels & Resorts reagiu, negando tudo, em comunicado que reproduzimos na íntegra:

“As declarações do sindicato SICOTUR são exactamente o oposto da filosofia e dos valores que a empresa defende em todo o mundo e claro, também, em Cabo Verde. Acima de tudo, a RIU Hotels & Resorts cumpre rigorosamente a legislação laboral de

Cabo Verde e o bem-estar dos nossos trabalhadores, o tratamento digno e a oportunidade de desenvolvimento profissional, fazem parte da nossa forma de entender a indústria. Por todas estas razões, já marcamos uma reunião com os representantes do SICOTUR, pois acreditamos firmemente no diálogo como ferramenta de entendimento e meio para alcançar a paz e o bem-estar laboral.”

Cabo Verde bate novo record de turistas em 2024

Como já tínhamos dado conta em edições anteriores, as perspectivas para o contínuo aumento do número de turistas no país em 2024, confirmam-se. Apesar de o Instituto Nacional de Estatísticas (INE) ainda não ter divulgado os dados oficiais, Jair Fernandes, novo presidente do Instituto do Turismo, confirmou esta semana à Lusa que a procura pelo destino turístico cabo-verdiano aumentou o ano passado, comparativamente a 2023.

Os números avançados por esse responsável dão conta de uma estimativa que coloca em 1,2 milhões de turistas o número de visitantes de Cabo Verde em 2024. Em 2023, o país foi visitado por 1.010.739 milhões de turistas, com a ilha do Sal a absorver 57,1% das entradas, consolidando o seu posicionamento habitual enquanto destino de eleição da maioria dos turistas. Os ingleses, que procuram o sol e as praias de Cabo Verde, são aqueles que mais nos visitaram naquele ano.

Resta agora saber, porém, se houve efectivamente uma maior diversificação dos turistas nas outras ilhas, em 2024, sendo expectável, mesmo assim, que a ilha do Sal continue a ser a maior porta de entrada de turistas no país, mesmo que possa vir a perder terreno em termos de percentagem.

O certo é que a percepção que tem existido é que há cada vez mais europeus a visitar Cabo Verde, com os portugueses, por exemplo, a mostrarem uma grande apetência por o destino da morabeza, apenas com quatro horas de distância. Aliás, à



© INFORPRESS

Cabo Verde terá recebido 1,2 milhões de turistas em 2024, ultrapassando os cerca de 1 milhão registados em 2023. Contudo, a diversificação do mercado turístico emissor, muito centrado nos ingleses, continua a ser um desafio, assim como a descentralização do próprio destino dentro do país, a outras ilhas que não o Sal e a Boa Vista.

Gisela Coelho

mesma fonte, Jair Fernandes disse que a tendência é que os números devam continuar a crescer, a confirmar-se o aumento do mercado de turistas europeus.

EasyJet poderá voar para Santiago e São Vicente

A entrada na rota cabo-verdiana de ligação à Europa das “low costs” da EasyJet, a partir de Lisboa e Porto, com ligações à ilha do Sal, em Outubro passado, deve certamente ter contribuído para o aumento do número de turistas europeus nas estatísticas de 2024, tendo em conta que é uma companhia conhecida por praticar preços extremamente competitivos, que beneficiam mais o mercado turístico do que o mercado residente.

O desafio agora é trazer a

EasyJet, por exemplo, para a ilha de Santiago, onde se consegue perceber desde finais do ano passado e início de 2025, um fluxo de turistas fora do normal, constituído por portugueses, franceses, alemães, etc. Muitos destes turistas têm optado por alojamentos locais privados disponíveis no airbnb ou no booking, mercado este que o próprio Governo de Cabo Verde tem vindo a regular e que tem crescido, por exemplo, na capital do país, e em Santiago, no geral.

“Temos de pé a possibilidade de ter a Easyjet nas ilhas de Santiago e São Vicente, demonstrando que esse pode ser o caminho imediato para a desconcentração do turismo, levando-o a todas as nove ilhas, em articulação com novas linhas domésticas”, avançou Jair Fernandes.

Voos inter-ilhas essenciais à descentralização

Contudo, de notar que os constrangimentos verificados no primeiro trimestre de 2024 nos voos aéreos inter-ilhas poderá não favorecer as estatísticas de acolhimento de turistas em ilhas como São Nicolau, Fogo e Brava. Aliás, os operadores turísticos e agências de viagens e turismo no país chegaram a lamentar publicamente que esses constrangimentos não abonavam à diversificação do turismo a outras ilhas.

Contudo, com a entrada da TACV nos voos domésticos desde meados de Março do ano passado e com o aumento da frota, o país deverá ter fechado 2024 com maior fluxo de turistas a circular na rota inter-ilhas, com todas as vantagens que isso

terá trazido para os negócios que dependem directa e indirectamente do turismo. A ver vamos assim que saírem os dados oficiais do INE da movimentação de hóspedes no país em 2024.

Retoma pós-covid

Recorde-se que em 2023 os estabelecimentos hoteleiros do arquipélago acolheram 1.010.739 hóspedes, equivalentes a 5.150.806 dormidas, traduzindo em aumentos de 20,9% (foram 785.272 hóspedes em 2022) e 26,0% (foram 4.088.412 dormidas em 2022), respectivamente.

Se atentarmos a análise do INE, face ao ano de 2019 (período pré-pandemia da covid-19), pode-se concluir que se registou um crescimento de 23,4% no número de hóspedes, passando de 819.308 para 1.010.739 hóspedes, em 2023. Também comparativamente com o ano de 2019 (pré-pandemia da covid-19), o número de dormidas sofre um acréscimo, ainda que residual, de 0,7%, passando de 5.117.403 para 5.150.806, em 2023.

Folha Policial

Autoridades policiais desmantelam esquemas criminosos em várias localidades

No bairro de Várzea Companhia, na cidade da Praia, a PJ, em colaboração com a PN, deteve, a 27 de Fevereiro, um jovem de 19 anos, suspeito de envolvimento em crimes de homicídio tentado, detenção de arma de fogo e quadrilha ou bando. O arguido foi presente ao Tribunal, que lhe aplicou as medidas de coacção, de apresentação periódica às autoridades policiais e interdição de saída do país.

Ainda na cidade da Praia, mas na localidade de Acha-da Eugénio Lima, a mesma equipa policial deteve um homem de 26 anos, também em cumprimento de mandado judicial. O suspeito é indiciado por coautoria de crimes de homicídio agravado, homicídio tentado, ameaça, posse ilegal de armas de fogo e brancas, bem como roubo, ocorridos entre 2022 e 2023. Apresentado ao Tribunal Judicial da Comarca da Praia, foi-lhe decretada a prisão preventiva como medida de coacção.

Tráfico de droga em Monte Vermelho

Ainda na capital, um casal, com idades entre os 41 e os 44 anos, foi detido em flagrante pela PJ, suspeito de tráfico de droga de alto risco no bairro de Monte Vermelho, Palmarejo. A detenção ocorreu na sequência do cumprimento de um Mandado de Busca e Apreensão Domiciliária, promovido pelo Ministério Público e emitido pelo Tribunal Judi-

A Polícia Judiciária (PJ) e a Polícia Nacional (PN) efectuaram na última semana, em diferentes localidades do país, várias detenções relacionadas com crimes de homicídio, posse ilegal de armas, quadrilha ou bando, falsificação de documentos e tráfico de droga. As operações culminaram na captura de indivíduos que se encontravam foragidos e na apreensão de diversos materiais relacionados com os crimes investigados.

Geremias S. Furtado

cial da Comarca da Praia.

Durante a operação, a PJ apreendeu 62 doses individuais de canábis, recortes de papel para acondicionamento da droga, um dispositivo para a confeção de cigarros de canábis, além de dinheiro e outros objetos relevantes para a investigação. O casal, sendo o homem reincidente, foi presente ao Tribunal, que determinou apresentação periódica às autoridades e interdição de

saída do país como medidas de coacção.

Tarrafal de Santiago: Prisão por falsificação de documentos

No município do Tarrafal, a PJ realizou uma operação que resultou na detenção em flagrante delito de um homem de 49 anos. O suspeito, um professor, é acusado de falsificação de documentos utilizados para

obtenção fraudulenta de vistos para Portugal.

A investigação, iniciada na Praia, levou à apreensão de documentos falsificados, rubricadores, carimbos e selos de instituições públicas e privadas, um computador portátil, um veículo e dinheiro. O detido, que já possuía antecedentes criminais por falsificação, foi apresentado ao Tribunal da Comarca do Tarrafal, que lhe decretou a prisão preventiva.

São Vicente: Detenção por roubo a turistas

Em São Vicente, a Polícia Nacional procedeu à detenção de um indivíduo de 23 anos, suspeito de envolvimento num roubo perpetrado contra três turistas em uma das praias do Norte de Baía. A detenção ocorreu após uma operação de busca, que também permitiu localizar e identificar dois cúmplices.

Na acção policial, foram apreendidas duas pistolas (uma de plástico e outra de ar comprimido), uma faca, além de objetos roubados, incluindo telemóveis, perfumes, um binóculo e dinheiro. O suspeito também está indiciado por furtos qualificados em residências nas zonas de Calhau e Baía das Gatas. Apresentado ao Tribunal, foi-lhe decretada a prisão preventiva.



CB Gran Canaria homenageia Edy Tavares



O agora multi-campeão pelo Real Madrid, incluindo duas taças dos Campeões EuroLiga de Basquetebol, quatro primeiras ligas e cinco supertaças de Espanha, chegou à ilha de Gran Canaria e ao CB Gran Canaria com apenas 17 anos e sem nunca ter praticado, de facto, a modalidade.

Edy foi descoberto por um turista que foi visitar a ilha do Maio e deparou-se com o “pequeno gigante” que, apesar de ainda ser menor de idade, impressionava pela estatura. Esse mesmo turista contactou alguém da direcção do clube que veio até Cabo Verde conhecer Edy e o gigante cabo-verdiano, que nem sabia jogar basquetebol, viajou para Espanha, onde fez toda a formação no CB Gran Canaria e tornou-se num dos jogadores mais icónicos que passou pelas camadas jovens do clube e uma referência mundial do basquetebol.

Em 2014 Edy é vendido aos norte-americanos do Atlanta Hawks e representou também, em 2017, os Cleveland Cavaliers, no maior palco do basquetebol mundial, a NBA. Em solo norte-americano Tavares ainda representou a formação dos Raptors 905, da Liga de desenvolvimento de acesso à NBA.

Defendo as cores nacionais, Edy Tavares já participou em dois AfroBaskets, em 2013 e em 2021, bem como na primeira partici-

O Club Baloncesto Gran Canaria, clube de formação do gigante cabo-verdiano Walter Samuel “Edy” Tavares da Veiga, prestou uma bonita homenagem ao atleta maiense, antes da partida válida pela Liga Endesa, no domingo, 02. O Real Madrid, actual primeiro classificado, venceu a partida por 69 – 54.

Tiago Ribeiro

pação de Cabo Verde num Campeonato do Mundo, em 2023.

O melhor defesa em Espanha desde 2017

O atleta foi contratado pelo Real Madrid já no final de 2017, tendo realizado até ao momento mais de 500 jogos e a nível de clube já ganhou tudo. Edy está na equipa espanhola há oito anos, tem um palmarés invejá-

vel e além dos 14 títulos, foi eleito três vezes melhor defesa da EuroLiga e em sete ocasiões melhor defesa da liga espanhola, isto significa que desde que chegou, foi sempre eleito melhor defesa em Espanha.

“Chegou à ilha de Gran Canaria sem nunca ter jogado basquetebol, mas a condição física, ética de trabalho e sede de vencer fizeram-no tornar naquilo que ele é hoje, uma referência

mundial”, descreveu a Liga Endesa na sua página oficial do Instagram.

“Para sempre no meu coração”

“Muito obrigado ao CB Gran Canaria pela homenagem tão emocionante, juntamente com duas referências tão importantes do clube e minhas [referências] pessoais como Taph e Eulis. Obrigado aos fãs pelo

acolhimento tão carinhoso. Vocês estarão para sempre no meu coração”, escreveu Edy, em jeito de agradecimento, na mesma rede social e expressou a sua gratidão ao clube e aos adeptos, destacando a importância do Gran Canaria na sua formação como jogador e como pessoa.

De realçar que “afición” (fãs) da CB Gran Canaria aplaudiram, de pé, a homenagem.

Em 2024, Edy Tavares renovou contrato por mais cinco épocas, até 2029, com o Real Madrid e segundo números avançados pelo jornal desportivo espanhol “A marca” o cabo-verdiano iria receber mais de cinco milhões de euros brutos por temporada, “um salário condizente com o seu estatuto, já que é considerado o melhor pivot da Europa”.

Futebol

EPIF vence campeonato regional de Santiago Sul em sub-17

A equipa da Fundação EPIF venceu, na tarde de domingo, 04, a equipa do Bola pra Frente por 1-0, no Estádio da Várzea, e garantiu o passaporte para o campeonato nacional, que decorrerá de 13 a 29 de março.

O golo decisivo foi marcado por Destom, camisola 9, nos primeiros 14 minutos do prolongamento, após o nulo da primeira e segunda metade da partida.

A EPIF venceu o campeonato, de forma imaculada, com o somatório de 12 jogos que redun-

daram em outras tantas vitórias, tendo apontado 94 golos e zero golos sofridos.

Destaques da competição:

Melhor Marcador: Mamadu Rachide, 16 anos, (EPIF, número 20), que marcou 17 golos.

Melhor Jogador da Final: David Sena (Bola Pra Frente, número 12).

Melhor Guarda-Redes: Flávio (EPIF, número 12).

Taça Fair-Play: Equipa Bola Pra Frente.

C/ Inforpress



Futebol/São Vicente

Mindelense goleia Académica por 5-0 e assume liderança

O Clube Sportivo Mindelense necessitou de apenas 32 minutos de jogo para construir uma goleada de 5-0 ante a Académica do Mindelo. A liderança do Soncent Superliga passa agora a ser dividida entre as duas equipas ambas com 20 pontos.

A Académica, para além da humilhação, viu-se relegada de líder para a terceira posição na tabela classificativa, visto que o

Derby derrotou o Farense por 3-0, no jogo que encerrou a 10.ª jornada do Soncent Superliga.

Na classificação, disputadas as primeiras dez jornadas, Mindelense e Derby são os novos líderes, com 20 pontos cada, seguidos da Académica com 18, Amarante, 16, Castilho 11, Batuque, 10, Farense e Salamansa com 07 pontos, cada.

C/ Inforpress



Futebol/Santiago Sul

Boavista vence Sporting da Praia e recupera liderança do campeonato

O Boavista venceu domingo, no Estádio da Várzea, o Sporting da Praia por 2-0, e recuperou a liderança isolada do campeonato regional de futebol de Santiago Sul.

Na classificação o Boavista lidera com 43 pontos, seguido da Académica da Praia, com 41, Travadores

com 28, Benfica com 23, os mesmos do Celtic, Vitória ocupa o sexto posto com 21, Sporting tem 20, Ribeira Grande 19, Bairro 16, Fiorentina 11, Relâmpago 11 e o lanterna vermelha São Filipe, com apenas 7 pontos.

TR



Guiné-Bissau

Expulsão da comissão da CEDEAO e data das eleições agravam crise política



Quatro dias depois da missão da CEDEAO ter sido ameaçada de expulsão pelo Presidente da República Umaro Sissoco Embaló, e na sequência abandonado o país, a situação na Guiné-Bissau continua num quadro de alta indefinição. A marcação das próximas eleições presidenciais e legislativas para Novembro deste ano aumentam ainda mais a tensão no país.

Joaquim Arena, com Lusa

Para o presidente da Assembleia Nacional Popular (ANP), Domingos Simões Pereira, ouvido pela RCV, “a Guiné-Bissau continua a enfrentar uma situação que pode derrapar a qualquer momento, certamente que é um quadro político definido pela incerteza”. A oposição juntou a sua voz à de vários comentadores, ainda perplexos com o comunicado emitido pelo embaixador Bagudu Hirse, chefe da missão de alto nível da CEDEAO.

Entre os dias 21 e 28 de Fevereiro, esse diplomata e a sua delegação ouviram par-

tidos e sociedade civil para encontrar uma solução para a crise política e a marcação de novas eleições presidenciais na Guiné-Bissau. Mas, “na sequência de ameaças de S.E. Umaro Sissoco Embaló para expulsá-la”, como consta no comunicado, a missão deixou Bissau na madrugada do passado sábado, dia 1 de Março.

Explica ainda Simões Pereira que “essa Missão da CEDEAO resulta das conclusões de duas cimeiras anteriores e vai no sentido de enviar uma comissão de alto nível para contactar as autoridades no terreno e

poder avaliar qual a assistência necessária para que se possam produzir os consensos na resolução da crise política instalada no país.” E para a chefiar esta comissão de alto nível da CEDEAO, adianta o presidente da AN guineense, havia sido proposto o nome da jurista cabo-verdiana Janira Hopffer Almada, proposta recusada pelo presidente Umar Sissoco Embaló.

Antes destes acontecimentos, a missão, que se encontrava em Bissau mandatada pelos chefes de Estado e de Governo da Comunidade, encontrou-se com o presidente Sissoco. De seguida, consultou diferentes actores nacionais, autoridades, políticos, entidades de gestão eleitoral e representantes da sociedade civil, para além de parceiros regionais e internacionais.

Segundo a nota emitida, “A missão tomou nota das questões e preocupações levantadas pelas partes interessadas durante as consultas e elogia o compromisso de todas as partes interessadas no diálogo político para promover um amplo consenso sobre um roteiro para a condução das eleições legislativas e presidenciais em 2025.” Dos contactos realizados, explica o documento, a Comissão preparou “um projeto de acordo sobre o roteiro para a realização das eleições legislativas e presidenciais em 2025” e que a missão “começou a apresentá-lo às partes interessadas para aprovação”.

Missão da CEDEAO sai de mãos vazias

A Missão apelou ainda à calma a todas as partes envolvidas, assim como à defesa da paz e da tranquilidade da Guiné-Bissau. Por seu lado, a oposição impôs condições para o diálogo com vista à marcação de eleições: a reposição a comissão permanente da Assembleia Nacional Popular e que seja esta a conduzir o processo.

Em declarações à imprensa, Aristides Gomes, antigo primeiro ministro da Guiné-Bissau, avançou uma possível justificação para a atitude do presidente Sissoco: “Esta semana, quando a missão recebeu todas as coligações representadas na Assembleia Nacional, dissolvida ilegalmente (pelo chefe de Estado); quando os líderes dessas coligações foram recebidos pela missão, Sissoco estava fora do país, mas ele é chefe de Estado e tem informações. Aí compreendeu que a missão estava a evoluir para o caminho da legalidade que ele tinha previamente destruído”. E adianta ainda que “a CEDEAO está a ser vítima da sua própria problemática inicial. A partir do momento em que a organização chega a Bissau e segue os passos do Sissoco, querendo depois trair esses passos, Sissoco reage.”

A missão apela ainda “a todas as partes interessadas e cidadãos para que continuem a manter a calma e a defender a paz e a tranquilidade no país”.

Quando termina o mandato de Umaro Sissoco Embaló?

A discussão da data proposta pelo presidente Umaro Sissoco Embaló, para a realização das próximas eleições presidenciais e legislativas no país, gira à volta da interpretação da data do início de funções do chefe de Estado. Se para uns o mandato de Sissoco expirou a 27 de Fevereiro, há quem defenda que este expira só em Novembro. E é precisamente para o mês de Novembro de 2025 que o presidente guineense marcou as próximas eleições, afirmando-se candidato à própria sucessão, embora ainda sem constar de algum decreto presidencial.

Para Domingos Simões Pereira, presidente do PAIGC e do Parlamento, “é mais do mesmo e o presidente quer arrastar o país para um beco sem saída” e pergunta em que disposição constitucional assenta essa decisão da marcação das eleições para essa data.

“Se ele próprio diz que o início do seu mandato foi em Setembro (2020), a questão é: faz-se eleições de substituição do presidente antes do fim do seu mandato ou depois do fim do seu mandato? Se o fim do mandato do seu é a 4 de Setembro, como é que as eleições são em Novembro? E como é que se espera que o novo presidente eleito tome posse

no último dia do mandato dele (Sissoco)? Como é que isso tudo se conjuga?” Simões Pereira fala de uma “incoerência a toda a linha”.

Recorda como a partir de 27 de Fevereiro de 2020, Umaro Sissoco Embaló começou a tomar decisões, medidas, entre elas a demissão do governo resultante das eleições legislativas, tendo, inclusive, prestado juramento, “embora sem condições necessárias para esse efeito”.

O actual presidente da ANP, actualmente residente em Portugal, afirma que não tendo havido mais nenhum outro juramento, Sissoco começou a contar o seu mandato desde essa data. “E tendo um mandato de cinco anos, como pode haver dúvidas de que chegou ao fim do seu mandato, a 27 de Fevereiro de 2025?”

E acusa ainda Sissoco, a que se refere como ex-presidente, de colocar o país, novamente, “numa situação de incerteza, em que ninguém dorme tranquilo, tivemos cinco anos de todo o tipo de problemas e contradições e chegando ao fim, não se consegue uma interpretação coerente daquilo que está claramente dito na Constituição da República da Guiné-Bissau”, conclui.





Francisco Fragoso*

§§§ ESTUDO DA ESCRITA EGÍPCIA §§§

“La société humaine, le monde,
L’homme tout entier est dans l’alphabet . . .
L’alphabet est une source.”

Victor Hugo

O sistema da **Escrita Egípcia** é um dos sistemas de Escrita mais antiga, no âmbito dos sistemas de escrita não alfabética do Antigo Mundo! A sua forma é denominada **Hieroglífica**. É, aliás, a mais antiga e mais característica!

Por seu turno, os **Hieróglifos** eram sinais gravados assumindo um carácter sagrado (do Grego hiéros, sagrado, e de glyphéin, gravar).

É uma escrita de vocábulo/sintagma, ou seja, em que cada sinal

notava um vocábulo! Transforma-se par la suite numa escrita que

nota outrossim sons, donde e daí: ser, ipso facto uma escrita fonética!

A língua notada pelos hieróglifos era aparentada ao grupo das línguas semíticas. Opostamente, à escrita suméria acadiana que difundiu o uso dos caracteres cuneiformes, os hieróglifos permaneceram limitados ao uso como a língua dos países egípcios. A mais antiga trace da escrita egípcia hieroglífica data do princípio do IIIº

milénar (leia-se: a primeira dinastia tinita). Desde a terceira dinastia esta escrita atinge a sua deslumbrante perfeição e nada varia até ao fim do seu uso, no século IIIº da nossa Era.

Ao lado dos sinais gravados sobre a pedra, existe sinais dos quais o traçado foi simplificado, denominados hieróglifos lineares, pintados com a tinta sobre sarcófagos de madeira, ou sobre papiros. Os sinais vão de cima em baixo, de direita à esquerda ou de esquerda à direita. Existe uma terceira espécie de escrita egípcia cujo desenho é mais uma terceira espécie de escrita egípcia cujo desenho é mais livre e mais rápida, para os usos quotidianos. É a escrita hierática. Do Grego hieráticos, sagrado, visto que se tornara sobretudo a vera escrita dos sacerdotes!

Na época mais avançada da sua evolução, a escrita é ainda mais estilizada e menos figurativa: é a escrita demótica. Do Grego démos, (povo). Na época ptolemaica (330-30) antes J. – C., o demótico transforma-se em escrita da literatura e da administração egípcias.

Esta escrita mantém-se até ao século Vº da nossa Era.

§§§ E, em complemento oportuno, estudemos então, por motivos óbvios: a **ESCRITA “HITITA” HIEROGLÍFICA:**

Ao lado da Escrita Hieroglífica Egípcia existe escritas hieroglíficas Hititas! No Império Hitita de Ásia menor e Síria do Norte, do século XVII ao VIII século antes a nossa Era, é utilizada não unicamente a escrita cuneiforme suméria-acadiana, entretanto outrossim uma escrita de imagem dita Hieroglífica Hitita. Esta escrita nota e transcreve uma língua hitita indo-europeia dissemelhante da língua notada pelos cuneiformes. Os sinais são ideográficos e fonéticos. O sentido da escrita é “Bustrophédon” (leia-se: alternância de direita à esquerda e de esquerda à direita). Os sítios de descoberta são: Karkémish, Karatépé na Cilície. §§§ BROCKTON/BOSTON, Fevereiro 2025

*MÉDICO & HUMANISTA

PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde



Marcando a diferença
desde Setembro de 2007

Telefone + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornalanacao@gmail.com
www.anacao.cv



Carnaval

No Carnaval do Mindelo assistiu-se, uma vez mais, de tudo um pouco. As máquinas ATM sem dinheiro, políticos satirizados, com Augusto Neves à cabeça... Quem também não passou em branco foi o Patcha, o líder do Montsú, agora político, com um folião a lembrar-lhe do calote de 30 contos dado à cantora Ceuzany... Embora reformado, Jorge Carlos Fonseca, este, foi ao Mindelo assistir à Festa do Rei Momo, como VIP, prometendo que, para o ano, quem sabe, não irá desfilar com a sua primeira-dama, Lígia Lubrano Fonseca, no Samba Tropical. Jair Fernandes, presidente do Instituto do Turismo, foi visto a correr no meio do povo na hora que o Samba Tropical saiu à rua...



Crioulos e Berdianus

Primeiro foi o 'desconforto' gerado pela edição da Constituição da República, na variante de Santiago do Kriolu, "língua di tera", deixando a outra variante, a de São Vicente, a ver navios... Agora é o Manual de Língua e Cultura Cabo-verdiana alvo de críticas. Depois do poeta e ensaísta José Luís Hopffer Almada ter criticado, nas redes sociais, a opção por uma escrita crioula 'enviezada', que apenas existe em Santa Luzia, vem agora o professor Eleutério Afonso a desancar na forma como o ensino da língua materna tem vindo a ser conduzido. Eleutério refere-se à língua das ilhas como, Berdianu... Está ainda longe o dia em que o crioulo, ou a Língua Cabo-verdiana, irá ter o merecido descanso...



Experimental

Para os mais empenhados o Ministério da Educação manda dizer que em matéria de Crioulo e Kriolu, anda mais perdido do que cego em tiroteio. Mesmo assim, esclarece, em bom português, que o Manual de Língua e Cultura Cabo-verdiana é experimental. Isto é, primeiro experimenta-se, e depois, se der certo, passa-se à fase seguinte; se não der certo, recua-se e engaveta-se o experimento... até à próxima experimentação. Por alguma razão, quase 50 anos depois da independência, ainda andamos com o nosso problema nas mãos. Para mais esclarecimentos favor perguntar ao PR por que razão não oficializou o Crioulo no tempo em que era chefe do Governo.

"Influentes" de laboratório

Desde que Obama inventou o programa YALI começou a brotar por toda a África uma nova espécie de "jovens influentes". Curiosamente, muitos deles eram completos desconhecidos até na sua própria rua. Mas não faz mal, porque uma página aleatória da internet (que ninguém sabe quem gere ou quais critérios usa) decidiu que são os novos líderes do continente. Eis alguns exemplos: Eurídice Monteiro, Abraão Vicente, Pedro Lopes e, mais recentemente, Liver Gomes(foto). O curioso? Nenhum deles parece conhecer África para além das escalas em aeroportos. Mas isso também não interessa. O que interessa é que os ingénios aplaudem, acreditando que estas figuras menores da política nacional são, de facto, os "mais influentes".



Não alinhamento táctico

A diplomacia cabo-verdiana que foi muito afoita na defesa da Ucrânia, na sequência da invasão deste país pela Rússia, não esboçou qualquer manifestação de solidariedade a Zelensky, que foi humilhado na Casa Branca, num encontro mediático com Trump. A Europa está claramente com a Ucrânia, mas o Palácio da Várzea, com medo de perder o terceiro compacto do MCA, não endereçou nenhuma palavrinha de conforto ao "amigo" Zelensky. Nos momentos de tirar dividendos políticos, foi recebido com muita propaganda e bazofaria pelo PM, Ulisses Correia e Silva.

Mensageiro da paz

Enquanto o Governo de Cabo Verde finge estar morto, para não comprometer as "boas relações" com a Europa e os EUA, Sissoco, um PR fora de prazo na Guiné-Bissau, entrou de peito aberto numa missão de paz para a Ucrânia. Esteve em Moscovo com Putin e agora vai viajar para Washington para um tete-a-tete com Trump. Sissoco diz ser um Presidente que "fala com Putin e Macron, à procura de soluções para os problemas do mundo". Também diz que acaba com a guerra na Ucrânia com um bom feitiço da Guiné.

Missão cumprida

O cidadão cabo-verdiano Mário Fernandes, antigo deputado e ministro do MpD, terminou a sua missão de vários anos na CEDEAO, como ilustra a foto, na "hora di bai". Por aquilo que ZIG sabe do nosso "Cabral", não foi por culpa sua que a CEDEAO está a desfazer-se, nem por culpa sua também que os emissários da Comunidade quase foram expulsos a pontapés da Guiné-Bissau por ordem de Sissoco. ZIG deseja a Mário Fernandes um bom regresso à terra mãe e que nos dê conta das suas aventuras pelos Rios da Guiné do Cabo Verde.



α@ Alfa-Comunicações
A diferença na arte de comunicar

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

alfa rádio
A diferença na arte de Comunicar

REVISTA INICIATIVA

Já nas bancas

**Assim como na vida, também nos negócios,
a INICIATIVA é fundamental!**



A diferença na arte de comunicar!

Contactos: 2602690/95

comercial.grupoalfa@gmail.com

geral.grupoalfa23@gmail.com

Etc.



Cruzeiros Do Norte

Carnaval Mindelo 2025

Celebração apoteótica com arte, sátira e uma tribuna cheia de VIP's

São Vicente parou na última terça-feira para assistir ao Carnaval, considerado já o maior dos desfiles da história da ilha. Sob o brilho das luzes e ao som das batucadas que ecoaram pela Rua de Lisboa, Rua João Machado e Praça Nova, os grupos oficiais, mas também espontâneos, entregaram performances que vão permanecer por muito tempo na memória de mindelenses e turistas.

João A. do Rosário

Os cinco grupos oficiais deram um espectáculo único, com cada um apresentando a sua visão artística e cultural por meio de enredos elaborados e exibição de andores magníficos.

O Vindos do Oriente abriu o desfile oficial com o enredo “As filhas de Ísis no berço da vida: lutas e conquistas”, uma homenagem às mulheres cabo-verdianas. Após quatro anos de ausência, o grupo regressou com força total, trazendo para a avenida uma narrativa que exaltou a coragem, resiliência e conquistas das mulheres ao longo da história. O desfile contou com 12 alas, mil foliões e uma bateria liderada por Milla Diogo, que encantou o público com a sua energia e carisma. As alegorias foram um espectáculo à parte, destacando símbolos como Ísis, a deusa egípcia da maternidade e da fertilidade, e elementos que representa-

vam as lutas e vitórias das mulheres cabo-verdianas.

A presidente do grupo, Dirce Vera-Cruz, destacou: “Este desfile é uma celebração das mulheres que moldaram a nossa história e continuam a inspirar gerações. É uma honra voltar à avenida com um tema tão significativo”.

O samba-enredo, com uma melodia vibrante e uma letra poderosa, emocionou o público ao narrar as batalhas e conquistas femininas, reforçando a mensagem de empoderamento e união. O regresso do Vindos do Oriente foi um marco no Carnaval de São Vicente, reafirmando o grupo como uma força criativa e cultural indispensável.

Flores do Mindelo

O Flores do Mindelo encantou o público com o enredo “Um sonho, um desejo, uma viagem de África à Amazônia”, idealizado pela presidente Ana Soares. A

narrativa explorou uma conexão imaginária entre dois continentes que, há milhares de anos, eram uma única terra, destacando a riqueza cultural e natural de África e da Amazônia. O desfile contou com 800 foliões, três carros alegóricos e oito alas, que trouxeram à avenida uma explosão de cores e criatividade. As alegorias representaram a fauna e flora amazónica, lendas indígenas como a da sereia Iara, e guerreiros mandingas africanos que, na história, enfrentaram desafios para proteger a floresta amazónica de exploradores. A rainha de bateria, Leidy Silveira, brilhou ao incorporar a figura de Iara, trazendo ainda mais magia ao espectáculo. O samba-enredo “Destine traçóde”, composto por Gai Dias, narrou essa jornada épica com uma melodia vibrante e uma letra que emocionou o público. O desfile do Flores do Mindelo foi uma



Cruzeiros do Norte – Campeão do Carnaval 2025

celebração da união entre culturas e um apelo à preservação ambiental, deixando uma marca inesquecível no Carnaval deste ano.

Estrelas do Mar

O Estrelas do Mar trouxe para a avenida o enredo “I Love Terra”, poderosa mensagem de alerta ambiental. Criado pelo carnavalesco Emanuel Ribeiro, o tema abordou questões como o aquecimento global, a poluição, o desmatamento e as construções desordenadas, transformando o desfile num grito de preservação do planeta. Com 14 alas e a participação de 800 foliões, o grupo apresentou um espectáculo visual impressionante. As alegorias destacaram a beleza e a fragilidade do meio ambiente, enquanto os trajes e coreografias reforçaram a urgência de proteger a Terra. Um dos momentos marcantes foi a passagem pela Rua de Lisboa, onde um chuvisco

inesperado pareceu simbolizar a conexão entre a mensagem do grupo e a natureza.

O desfile do Estrela do Mar não foi apenas um apelo ambiental, mas também uma demonstração de criatividade e compromisso social, reafirmando o papel do Carnaval como uma plataforma para abordar temas relevantes e inspirar mudanças.

Cruzeiros do Norte

O Cruzeiros do Norte iluminou o sambódromo com o deslumbrante enredo “Farol do Atlântico, Brilhante de Mil Luzes”. Idealizado por Fernando Morais, “Noia”, o enredo celebra a faceta positiva da história cabo-verdiana e a extraordinária capacidade do seu povo de assimilar e transformar culturas, criando algo singular e novo. A narrativa é uma ode ao espírito do cabo-verdiano, descrito como um verdadeiro artesão da história. Com mil foliões vibrantes, o Cruzeiros do Norte trouxe para a



avenida um espectáculo de tirar o fôlego, composto por quatro majestosos andores e cinco imponentes membros da realeza. A bateria, com 121 integrantes, liderada pela carismática Andreia “Brodjinha” Gomes, deu o tom ao desfile ao som contagiante do samba-enredo “Caldeirão do Atlântico”, uma composição de Edson “Sampê” Oliveira que ecoou pela cidade. O Cruzeiros do Norte não apenas impressionou pela grandiosidade e beleza visual do desfile, mas também pela profundidade da sua mensagem, reforçando as raízes culturais e a identidade única de Cabo Verde. Foi um espectáculo que encantou o público e reafirmou o grupo como um dos destaques do Carnaval Mindelense.

Monte Sossego

O “Monte Sossego”, carinhosamente conhecido como “Montsú”, celebrou os seus 40 anos de história no Carnaval Mindelo 2025 com o enredo

“Terra D’Índio em Festa: celebração ao bairro que gerou uma Nação”. Este tema, idealizado pelos carnavalescos Valdir Brito e João Brito, foi uma homenagem ao bairro Monte Sossego, destacando a sua importância cultural e histórica para São Vicente.

Uma Celebração à Comunidade

Com 1600 foliões, quatro carros alegóricos e uma batucada com 180 ritmistas, o Montsú fechou o desfile oficial com um espectáculo grandioso. O enredo levou o público numa viagem pelas origens do grupo, desde os primeiros desfiles improvisados com latas de leite até à grandiosidade atual, com alegorias de 16 metros de comprimento. As Baianas do Montsú, uma das alas mais emblemáticas, trouxeram a mística indígena ao desfile, vestidas como Índias Pajés, simbolizando as anciãs do bairro e a conexão espiritual com as raízes da

comunidade. A bateria, liderada por Wendy Simone, foi um dos pontos altos, conduzindo o samba-enredo “Celebração Terra D’Índio”, composto por Constantino Cardoso, que emocionou o público com a sua melodia vibrante e letra carregada de gratidão. O presidente do grupo, António “Pacha” Duarte, destacou: “Este enredo é um tributo ao bairro que nos deu tudo. É um momento de orgulho reconhecer o legado dos nossos ancestrais e celebrar a força da nossa comunidade.” Monte Sossego não apenas encantou o público com a sua criatividade e energia, mas também reafirmou o seu lugar como um dos grupos mais icónicos do Carnaval de São Vicente. Foi uma celebração que uniu tradição, modernidade e um profundo sentimento de pertença.

Diante de todas as apresentações, não se desenha fácil encontrar o vencedor do Carnaval de São Vicente deste ano. Amanhã, quinta-feira, haveremos de saber.

Tribuna Oficial cheia de convidados especiais

A tribuna oficial foi palco de destaques importantes, onde personalidades de peso marcaram presença, incluindo o ministro do Mar, Jorge Santos, o da Cultura, Augusto Veiga, e o presidente do Instituto do Turismo, Jair Fernandes.

Augusto Neves, edil de São Vicente e anfitrião da noite, aproveitou a ocasião para salientar o papel do Carnaval na promoção do turismo cultural. Augusto Veiga destacou, por seu turno, a riqueza artística do Carnaval mindelense: “Os grupos demonstraram um nível de criatividade e profissionalismo que eleva esta manifestação cultural a um patamar de excelência.”

As nuances do Carnaval Mindelo 2025

Além do brilho das performances, o Carnaval deste ano trouxe impor-

tantes nuances que merecem destaque. As tradicionais sátiras políticas marcaram presença, com o autarca Augusto Neves como no alvo de algumas críticas bem-humoradas. Alegorias que retrataram temas como gestão pública e desenvolvimento da cidade arrancaram risos e reflexões do público.

Impacto turístico e económico

Com milhares de turistas lotando hotéis e restaurantes, a ilha de São Vicente viveu uma semana de efervescência cultural e económica. O presidente do Instituto do Turismo, Jair Fernandes, destacou: “A movimentação gerada pelo Carnaval é crucial para a economia local. Este evento é um exemplo de como cultura e turismo podem andar de mãos dadas.”

Cruzeiros do Norte conquista Carnaval Mindelo 2025

O Carnaval Mindelo 2025 encerrou com a consagração do Cruzeiros do Norte como o grande vencedor da competição oficial. O grupo destacou-se ao conquistar não apenas o título de campeão, mas também vários prémios individuais, consolidando-se como o favorito desta edição. O equilíbrio e a competitividade entre os grupos tornaram esta edição memorável, com Cruzeiros do Norte a destacar-se com 8 décimos de vantagem sobre o Monte Sossego. O público e os envolvidos já antecipam o próximo Carnaval com grande entusiasmo.

Classificação Geral:

1. Cruzeiros do Norte – Campeão do Carnaval 2025
2. Monte Sossego – Vice-campeão (8 décimos de diferença)
3. Vindos do Oriente
4. Estrelas do Mar
5. Flores do Mindelo

Destaques Individuais:

- **Melhor Bateria** Cruzeiros do Norte
- **Melhor Música** Cruzeiros do Norte
- **Melhor Carro Alegórico:** Cruzeiros do Norte
- **Melhor Carnavalesco:** Noia Morais (Cruzeiros do Norte)
- **Mestre-Sala** Stivan Évora “Ské” (Estrelas do Mar)
- **Porta-Bandeira:** Mirna Almeida (Estrelas do Mar)
- **Rainha de Bateria:** Wendy Freitas (Monte Sossego)
- **2ª Dama:** Aracy (Vindos do Oriente)
- **1ª Dama** Dodie (Cruzeiros do Norte)
- **Rainha do Carnaval 2025-** Helga Delgado (Monte Sossego)
- **Cavalheiro do Carnaval 2025:** Marco Brito (Flores do Mindelo)
- **Rei do Carnaval 2025:** Josias Fonseca (Monte Sossego)

Carnaval

Apesar dos atrasos, desfile na Praia teve muita cor, brilho e alegria



O “Vindos do Mar”, que tinha como enredo “Turismo em Cabo Verde: um Destino para o Mundo”, abrilhantou a avenida com cerca de 400 figurantes, divididos em sete alas e dois andores.

O segundo grupo a sair foi o “Escola de Samba Deusa do Amor Sem Fronteiras”, com o tema “Ubuntu, sou porque Somos” e com 350 foliões.

O “Samba Jó”, bicampeão do Carnaval da Praia e terceiro a desfilar, trouxe o enredo “Banho da Folia e da Diversidade”, dividido em dez alas, cada uma representando um tipo de banho. E o último a aparecer na avenida foi o “Vindos d’África” e trouxe o tema “África Global”, com cerca de 400 figurantes, divididos em sete alas e dois an-

Eram quase 18h quando o primeiro grupo, o “Vindos do Mar”, iniciou o desfile carnavalesco no “sambódromo” da Avenida Cidade de Lisboa, quando a hora prevista de saída era 16h. O público, apesar do atraso, fez-se presente e deu nota positiva à edição 2025 do Carnaval praiense.

Tiago Ribeiro c/ Inforpress

dores.

Recorde-se que, no passado, o “Deusa do Amor sem Fronteiras” tinha aventado a possibilidade de não participar no desfile oficial por falta de condições, tinha avançado na altura a presidente, Maria da Luz. Apesar da escassez de matéria-prima e adereços, o grupo acabou por participar

no desfile oficial e conseguiu mostrar-se resiliente, colocando cerca de 350 foliões na rua.

Os vencedores do Carnaval da Praia serão conhecidos hoje, quinta-feira, 06, pelas 16h, na Praça Alexandre Albuquerque. A entrega dos prémios será feita pela Câmara Municipal da Praia.

Carnaval em Santiago Norte está a perder força

As celebrações da festa do Rei Momo na região norte de Santiago, segundo a Inforpress, estão a “perder força” e os desfiles foram marcados por ausência e desistência de grupos e os que saíram às ruas levaram poucos foliões e brilho. Os foliões

prometeram continuar a brincar o Carnaval no próximo ano, mas pedem mais apoios, “a tempo e horas”, para que possam levar “mais criatividade, imaginação, folia e cores” às ruas da região.

TR C/ Inforpress





Foto: Zé Perreira

Sal: Patchê Parloa é o vencedor do Carnaval 2025

O grupo carnavalesco “Patchê Parloa”, que levou à avenida o enredo “Turismo o encanto do Sal”, foi o “grande” vencedor do Carnaval 2025 no Sal, conquistando os títulos de rei, rainha, mestre de sala e rainha de bateria.

“Patchê Parloa” explorou no seu enredo a história e o futuro da ilha do Sal, apresentando-se na avenida com cerca de 400 foliões, distribuídos em oito alas e dois carros alegóricos.

Em segundo lugar ficou o Gaviões, que tentava defender o título, com o enredo “Salva Rainha

da Morna, Herança de Cis”, uma homenagem à rainha da morna e à sua herança cultural, mereceu os prémios de melhor música, melhor carro alegórico e porta bandeira.

O terceiro classificado foi para o grupo Pedra de Lume na Folia, que este ano saiu pela primeira vez como grupo oficial e em quarto lugar ficou o grupo Kriola África, que foi o primeiro grupo a desfilar na avenida e que apresentou o enredo “África na Alma, Cabo Verde no Coração”.

C/ Inforpress

São Filipe/Fogo

Faixa da Terra é o grande vencedor

O grupo carnavalesco Faixa da Terra, que regressou este ano ao desfile, depois de dois anos de ausência, foi o vencedor da edição 2025 do Carnaval em São Filipe.

Tendo como enredo “Retorno às origens, lembrando e celebrando a nossa história”, o grupo arrecadou, segundo o júri, um total de 3.515 pontos, relegando para o segundo lugar o grupo Mar Azul, que desfilou com o tema “Caminho da Liberdade”, para homenagear os 50 anos da independência de Cabo Verde, e Fogo em Cha-

ma, vencedor das três últimas edições, ficou em 3º lugar, com o seu tema “África e suas riquezas”.

O “Mar Azul” arrecadou um total de 3.286 pontos e o Fogo em Chama um total de 3.226 pontos.

A nível dos prémios individuais o grupo Faixa da Terra levou quatro dos seis prémios, nomeadamente de rei (388 pontos), rainha (577), porta-bandeira (481) e rainha da bateria (198).

C/ Inforpress



Mosteiros/Fogo:

Vindos do Vulcão campeão do Carnaval 2025

O Vindos do Vulcão, grupo da localidade de Queimada Trás, conquistou o primeiro lugar no desfile do Carnaval 2025 nos Mosteiros, com o tema “deportação e homenagem a emigrantes”.

O “Vindos do Vulcão” conquistou ainda quase todos os títulos individuais com Viviany Martins (rainha), Fernando Tavares (rei), Lisa Monteiro (porta-bandeira) e

Edmilson Sequeira (mestre-sala). O grupo Surpresa enfrentou contratempos, apresentou sem rainha e sem mestre-sala.

A rainha de bateria do Carnaval 2025 foi Ana Cristina, do grupo Surpresa, de Queimada Guincho, e conquistou igualmente o título de melhor comissão de frente.

C/ Inforpress



Ponta do Sol/Santo Antão

Império da Vila não deixa festa passar em branco

O grupo de animação Império da Vila, da Ponta do Sol, Santo Antão, foi o único a marcar presença nas principais ruas da cidade. Composto por mais de 200 foliões, distribuídos em seis alas, levou alegria, cor e emoção, apesar de um atraso de mais de três horas.

O grupo teve como tema “Menina do Mar”, uma referência à figura emblemática de Zita Ernestina Brito, líder comunitária muito querida e respeitada da comunidade.

O enredo, repleto de simbolismo e emoção, destacou a importância dessa personalidade que tanto fez e faz pela comunidade local, tornando o desfile uma verdadeira celebração de identidade e história.

Já na cidade da Ribeira Grande, Povoação, o grupo de batucada Sol Lua, também o único grupo de animação a sair às ruas, trazendo animação e o impacto da sua presença foi imenso, segundo os promotores. TR c/ Inforpress

A Caminho da Independência, 50 anos depois

Situação financeira de Cabo Verde preocupa Governo de Transição

Dois meses depois de ter entrado em funções, a principal prioridade do Governo de Transição de Cabo Verde continua a ser a situação económica e financeira das ilhas. É o que transpira da edição do Novo Jornal de Cabo Verde, do dia 27 de Fevereiro de 1975, em que foi um dos temas de discussão na Comissão Nacional de Descolonização, em Lisboa.

Joaquim Arena

Esta Comissão reuniu-se a 18 de Fevereiro, presidida pelo General Costa Gomes, o chefe de Estado português, com o objectivo de apreciar a situação social, política económica de Cabo Verde e de S. Tomé e Príncipe, e procurar formas de resolver os problemas financeiros dos dois territórios ainda sob administração portuguesa. Participaram o ministro Victor Alves, os titulares das pastas das Finanças e Economia, o Alto-Comissário em Cabo Verde, Vicente Almeida d'Eça, e dois ministros do Governo de Transição de S. Tomé e Príncipe. E já em Cabo Verde, Almeida d'Eça referiu-se à crise alimentar e económica "extremamente grave", mas que graças às medidas então tomadas já estavam a caminho das ilhas, carregamentos de açúcar, de leite, de milho, "que permitem encarar com tranquilidade os tempos mais próximos".

A Luta não vai parar com a independência

O discurso de Aristides Pereira, "regressado" dias antes a Cabo Verde, após uma ausência de 14 anos, como o referido no número anterior desta rememoração, continua a ter grande destaque também nesta edição do NJCV. Desta vez, respaldado pelo editorialista do então periódico, o médico-cirurgião militar do Hospital da Praia, António José Serrão, que no seu texto aproveita o discurso de intervenção do então primeiro ministro de Portugal, o Brigadeiro Vasco Gonçalves, na localidade nortenha

do Sabugo, para também destacar o momento do Secretário Geral do PAIGC, Aristides Pereira, "que traz consigo uma mensagem de fé e de entusiasmo para a reconstrução do novo país. Mensagem que lhe foi dada nos campos de luta pelos camaradas que tombaram."

Visita da Missão do Comité dos 24

No intenso vai-vem das diversas visitas registadas, por esta altura, a Cabo Verde, o NJCV dá conta da chegada, no passado dia 25 de Fevereiro, ao Sal, vinda de Lisboa, de uma missão do Comité dos 24 – Comissão de Descolonização da ONU. A mesma deslocou-se a Cabo Verde para contactos com o Governo de Transição e com o PAIGC, para avaliar das necessidades fundamentais, nos diversos domínios, para o sucesso da independência.

Ainda a situação financeira

Segundo o Departamento de Comunicação Social, foram estabelecidos, em Lisboa, mecanismos necessários para garantir a continuidade dos abastecimentos, ao menor custo possível. O subsídio não reembolsável para o Plano de Fomento, recebeu uma verba de 19 mil contos, para os efeitos de planeamento, e que soma à verba atribuída à Brigada de Águas Subterrâneas. Osvaldo Miguel Sequeira, no ministério da Coordenação Económica, que acompanhou o Alto-Comissário Almeida d'Eça a Lisboa, reuniu-se, posteriormente, com membros da Secretaria de Estado do Abastecimento e Preços e no ministério



Alto-Comissário, Almirante Almeida d'Eça e Aristides Pereira



da Coordenação Territorial. E para tratar dos assuntos relacionados com a Congel – numa situação financeira ‘caótica’ (ver edição anterior de o A NAÇÃO) – tinha sido ‘encontrado em Lisboa’, notícia do NJCV, o Sr. Amiro Faria.

Técnicos agrícolas e de pesca da FAO em Cabo Verde

À Praia também chegou, no dia 18 de Fevereiro, escreve o NJCV, Roger Aubrey, perito de Pescas da FAO (departamento da ONU especializado em problemas de alimentação), que veio a Cabo Verde para a análise dos problemas relacionados com o sector. No dia seguinte, 19, o perito partiu para São Vicente. E logo dois dias depois, a 21, foi a vez dos peritos em agricultura Miguel de Moya e Pierre Bonnemaifon, também da FAO, acompanhados por Gunnar Asplund, representante permanente do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) em Bisau. Dos encontros seriam elaborados quatro projectos para serem apresentados ao público posteriormente.

As posses das Comissões Administrativas

Na sequência das cerimónias de posse das Comissões Administrativas, iniciada no dia 18 de Fevereiro, o ministro da Administração Interna do GT, Major Vaz Barroco, deslocou-se a vários concelhos. Assim, no dia 20 esteve nas cerimónias de posse nas ilhas do Maio, Boa Vista e Sal, e a 24, na Brava. O NJCV publica a lista dos elementos das ditas Comissões:

Concelho do Maio, José Frederico, July Luis Évora, Alcindo Tavares Vasconcelos, Antero Adalberto José Barbosa;

Concelho da Boa Vista, Fortunato Calcedónio Silva Lima, José Ramos Lopes, Nadir Cândido Lima Almeida, Arsénio Lima Ramos;

Concelho do Sal, Celso Estrela, João de Deus Maximiano, Mário Sabino Gomes Rodrigues, Bernardino de Sena Mosso Ramos, António Aires dos Reis Borges;

Concelho da Brava, José Sebastião Teixeira de Azevedo, Luís Pina Tavares, Adolfo Joaquim Jesus Fernandes, Eduardo André Camilo, Emanuel Feijó Anahory.

ANÚNCIO DE CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DA VIATURA
Wolkswagen Caddy 2009

CONDIÇÕES BÁSICAS DO CONCURSO:
A viatura será alienada nas condições em que se encontrar, pelo que não serão aceites, antes ou após a alienação, quaisquer tipos de reclamação, nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e/ou acessórios.

Os interessados deverão entregar ou enviar as suas propostas em envelope fechado, até às 16h do dia 7 de março de 2025, para o seguinte endereço: Av. Marginal C.P nº 90 – Mindelo – S.Vicente. Cada concorrente deverá apresentar uma única proposta, especificando o valor da respetiva oferta para aquisição.

O pagamento deverá ter lugar no prazo máximo de 10 dias após a notificação do resultado e deverá ser efetuado através de depósito bancário na conta BCA nº 4209025.

O levantamento da viatura deverá ser imediato e após apresentação do talão de depósito.

A viatura poderá ser observada nas instalações da MOAVE em Santiago – Cidade da Praia, na zona de Achada Grande Trás, mediante contacto com o Sr. Adriano do Carmo durante o horário normal de funcionamento da empresa. Os resultados do concurso serão comunicados aos concorrentes por escrito.

A MOAVE reserva o direito de não alienar a viatura, caso as propostas não correspondam às expectativas.

CARACTERÍSTICAS DA VIATURA:
Matrícula: ST-80-ND
Marca: Wolkswagem
Modelo: Caddy
Categoria: Ligeiro - Passageiros
Ano Fabrico: 2009
Cilindrada: 1968 c.c m3
Combustível: Gasóleo
Cor: Branco
Caixa velocidade: Manual 5 velocidades
Quilometragem atual: 161559

CONTACTOS:
+238 232 3100 | geral@moave.cv
www.moave.cv | facebook.com/moave

PUB

Novo McCarthismo na América

Os danos das 'executive orders' de Donald Trump



Este verdadeiro saneamento de profissionais de diversas áreas - científica, militar, aeronáutica, educação, cooperação, etc., ameaça entupir os tribunais com processos movidos pelos próprios ou por organizações que os representam. Entre o preconceito, o racismo e uma verdadeira 'caça' aos funcionários dos serviços do Estado identificados como contrários aos ideais do MAGA (Make America Great Again), a doutrina Trump estende-se e penetra todos os serviços da administração pública do país. A perseguição é ainda extensível a elementos do sistema judicial envolvidos em processos contra o presidente americano ou que terão negado cumprir ordens suas ilegais, durante o apuramento dos resultados das eleições de 2020.

Pentágono

No campo militar e dando seguimento à decisão de Donald Trump, o Pentágono ordenou que todos os recrutas ou elementos identificados como transgéneros sejam separados do serviço militar americano. O secretário de Defesa, Pete Hegseth, afirmou que "os militares ou candidatos a este serviço diagnosticados ou com um historial ou que exibam sintomas de 'disforia de género' (a não coincidência da identidade de género com o sexo de nascença) são incompatíveis para o serviço militar".

De acordo com um memorando, "este Departamento apenas reconhece dois sexos, masculino e feminino. O sexo de um indivíduo é único

Para quem duvidava das promessas do candidato Donald Trump, em reverter alguns direitos conquistados, especialmente por algumas minorias, a realidade não poderia ser mais chocante. As dezenas de 'executive orders', assinadas desde a sua tomada de posse e as consequências na forma de demissões ou suspensão de fundos do Estado, empurram parte da sociedade norte-americana para incerteza, a angústia e a ansiedade.

Joaquim Arena

e imutável, durante a vida da pessoa. E a forma como se se refere a cada pessoa, 'senhor ou senhora', deve igualmente reflectir o sexo em causa."

Em 2017, Donald Trump já havia dado mostras de querer impor esta norma, que foi revertida por Joe Biden, depois de 2020. O total de pessoas afectas ao serviço militar norte-americano era, em 2018, de 1,3 milhões. Destas, cerca de 14, 700 foram identificadas como soldados transgéneros.

Entretanto, em resposta à decisão de Trump, uma coli-

gação de 21 procuradores interpuseram uma acção judicial para impedir a execução da ordem presidencial. A procuradora geral de Nova Iorque, Letitia James, disse que a decisão "ataca cruelmente os transgéneros americanos que têm dedicado as suas vidas protegendo a nossa liberdade".

Acabar com a política de DEI (Diversidade, Equidade, Integração)

De acordo com a CNN, de forma a evitar a oposição en-

contrada junto de alguns generais, no seu primeiro mandato, e a ter um Pentágono mais 'obediente', Donald Trump demitiu o general Charles "CQ" Brown, o mais antigo conselheiro militar e representante do Joint Chiefs of Staff (grupo formado pelos líderes mais antigos do Departamento de Defesa dos Estados Unidos, que assessora o presidente, o secretário da Defesa, Conselho de Segurança Interna e Conselho de Segurança Nacional para assuntos militares).

Trump demitiu ainda a almirante Lisa Franchetti, chefe das Operações Navais da marinha norte-americana. De acordo com a imprensa, nenhuma destas demissões está relacionada com incompetência ou insubordinação, mas sim contra as políticas de diversidade DEI (diversidade, equidade e inclusão), sobretudo em relação no caso do general Brown, que é negro.

Segurança nuclear 'despedida'

Ainda segundo esta cadeia de televisão, a administração Trump despediu mais de 300 funcionários do National Nuclear Security Administration (NNSA) – a agência encarregada de gerir o arsenal nuclear norte-americano – na sequência da política de despedimentos no Departamento de Energia. No entanto, ao que parece os funcionários da administração ignoravam que a agência em questão tem sob a sua responsabilidade as armas nucleares americanas.

Alguns dos empregados despedidos pertenciam a equipas da NNSA que trabalhavam no terreno nas fábricas onde são feitas as armas nucleares. Outros pertenciam aos escritórios da NNSA e tinham como tarefa preparar as orientações para os construtores destas armas. Uma fonte revelou à CNN que estas pessoas foram despedidas porque "ninguém se importou em saber ou parou para pensar sobre o que fazíamos e a importância do nosso trabalho para a segurança nacional".



General CQ Brown Jr.



Almirante Linda Lee Fagan

Primeira comandante da Guarda Costeira despedida

No passado mês de Janeiro, a administração Trump também despediu a comandante da Guarda Costeira, a almirante Linda Lee Fagan, a primeira mulher em uniforme a liderar um ramo das forças armadas. Nomeada por Joe Biden, em 2021, Fagan era a responsável pela segurança marítima do país. Apesar o secretário de segurança interna invocar “deficiências na liderança, falhas operacionais e incapacidade em avançar com objectivos estratégicos da Guarda Costeira Americana”, vozes sob anonimato disseram que a principal razão foi a atenção ‘excessiva’ que a almirante Linda Lee Fagan deu às polí-

ticas da diversidade, equidade e integração (DEI).

Destruir o activismo dos estudantes

Manifestações estudantis de apoio a Gaza, nos Estados Unidos, tornaram-se igualmente perigosos para os participantes. E os riscos aumentaram ainda mais desde a indicação, em forma de ‘executive order’, do presidente Trump para o endurecimento de medidas contra quem apoiasse movimentos considerados pelo governo americano como terrorista, o caso do Hamas e do Hezbollah.

Uma machadada no activismo político muito caro aos jovens universitários e que vem desde o tempo da

guerra do Vietnam. Uma segunda ‘order’ foi feita especificamente para “combater o antissemitismo e os simpatizantes do Hamas nos campus das universidades”. Uma das primeiras consequências para estudantes estrangeiros, identificados nestas manifestações, é a não renovação dos seus vistos de permanência nos EUA.

Mais recentemente, Donald Trump decidiu tornar o inglês como língua oficial dos EUA. A medida acaba por rescindir com a política que vinha do presidente Bill Clinton, que obrigava serviços do governo ou organizações que recebiam fundos do governo federal de providenciarem assistência, através de intérpretes, para quem não falasse o inglês.

Hollywood com postura ‘mansa’

Ao contrário de edições anteriores, a edição dos Prémios da Academia de Cinema deste ano, o multimidiático espectáculo da entrega dos óscares, não foi palco para vozes anti-Trump. Basta lembrar na edição de há cinco anos, como o “Fuck Trump!”, vociferado pelo actor Robert De Niro, levou então a sala ao êxtase. A ‘timidez’ desta edição fez o título da revista da especialidade, Variety, que destacou como a cerimónia escolheu “ficar de fora da política e evitar referências a Donald Trump”.

A excepção foi para Conan O’Brien, na entrega dos troféus ao filme Anora. Nem mesmo durante a oportunidade surgida aquando da apresentação dos nomeados Jeremy Strong e Sebastian Stan, que representavam o biopic de Trump, *The Apprentice*.

Mas se o nome Trump foi evitado, nem por isso a política internacional ficou de fora da cerimónia mais vista do planeta. Não podia haver crítica mais directa à situação actual no Médio Oriente, do que o discurso de aceitação do Óscar para o melhor filme-documentário, de autoria israelo-palestiniano, *No Other Land* (Nenhuma Outra terra). O filme, da autoria do palestiniano Basel Adra e do israelita Yuval Abraham, e que até então não havia conseguido um distribuidor nos EUA, acompanha a destruição das casas na Cisjordânia por soldados israelitas.

Jane Fonda, a resistente

Mesmo a actriz e activista Jane Fonda, durante a cerimónia em que re-

cebeu o Life Achievement Award, pelo Screen Actors Guild (Prémio Carreira, pelo Sindicato dos Actores), no mês passado, escolheu bem as passagens do seu discurso. E foi deixando, nas entrelinhas, mensagens de alerta sobre os tempos actuais.

Lembrou o seu primeiro filme, em 1958, durante o MacCarthismo (senador republicano que liderou política repressiva para afastar ‘influências comunistas’ do governo americano e instituições, incluindo o cinema), “quando muitas carreiras foram destruídas, hoje devemos todos lembrar como Hollywood resistiu então.” Recordou os produtores corajosos que contrataram realizadores e guionistas constantes na Lista Negra do senador Joseph McCarthy.

Referindo-se aos documentários das históricas manifestações contra o Apartheid ou pelos Direitos Civis, a actriz lançou o desafio à audiência: “Nunca se perguntaram se teriam tido também coragem para ‘atravessar a ponte’? Teriam tido também coragem para enfrentar os bastões, os cães e os canhões de água? Bem, não precisam imaginar muito, pois todos estamos a viver o nosso documentário, neste preciso momento. É isso mesmo, pessoal, e não é nenhum ensaio...!”

A actriz terminou citando a escritora Pearl Cleage (ensaísta, escritora, dramaturga, poeta, activista política afro-americana): “Do outro lado do confronto, ainda haverá amor, ainda haverá beleza e haverá um oceano feito de verdade onde todos nadaremos um dia.” JA

Trump fala ao Congresso

No seu aguardado discurso desta quarta-feira, no Congresso americano, o mais longo desde 1964 com cerca de uma hora e quarenta minutos, seis semanas depois da sua tomada de posse, Donald Trump afirmou: “Conseguimos fazer em poucos dias o que muitos governos não conseguiram em anos. Nós estamos apenas começando. Depois, falou dos cortes em agências governamentais, na economia, abordando cortes de impostos internos e tarifas internacionais, da geopolítica, referindo os conflitos em Gaza, Ucrânia e no Paquistão. O presidente norte-americano voltou a falar

da anexação da Gronelândia e disse o seu governo irá “reaver” o Canal do Panamá, através de uma empresa gestora de ativos americana BlackRock, que comprou portos no Canal do Panamá de uma empresa de Hong Kong. Dirigindo-se aos funcionários federais, Trump avisou que quem resistir às políticas da sua administração será demitido. Pediu ao Congresso o voto para estabelecer a pena de morte para assassinos de polícias, a aprovação do financiamento para a um escudo de defesa anti-mísseis e defendeu o banimento da transição de género.



Joaquim Arena

Outras Vozes, Outras Vidas

Brasil e o poder da memória - a história de Rubens e Eunice Paiva

Para nós, falantes da língua portuguesa, a estatueta levada para o Brasil por Walter Salles tem também grande valor simbólico, assim como já tinha tido o Globo de Ouro para a atriz Fernanda Torres. É a primeira vez que atriz e filme de língua portuguesa têm essa distinção. O filme é baseado no livro homónimo de Marcelo Rubens Paiva, de 65 anos, o filho mais novo do casal Rubens Paiva e Eunice Paiva, publicado em 2016. A história mergulha nestes acontecimentos, na luta de Eunice em busca do paradeiro do marido desaparecido e no seu activismo social, ao mesmo tempo que conta a história do Brasil, nestes anos duros da ditadura militar.

O sucesso do livro já havia mexido um pouco com a dificuldade com que os brasileiros ainda lidam com este período da sua história. Mas nada que se compare com o impacto que o filme de Walter Salles tem tido a nível nacional (mais de 5 milhões de espectadores), desde a sua estreia, em 2024, e agora internacional, sobretudo depois do Óscar. Um dos seus efeitos, foi trazer para a discussão pública os crimes praticados pelo Estado, durante a ditadura militar, em nome da segurança nacional - mas fora da chamada 'bolha' esquerdista.

Na imprensa brasileira, discute-se mesmo, neste momento, até que ponto o sucesso estrondoso do 'Ainda estou aqui' poderá levar à reabertura do processo de Rubens Paiva e de outros ainda

A atribuição do Óscar do Melhor Filme Internacional ao filme 'Ainda estou aqui', de Walter Salles, na última entrega dos Prémios da Academia de Hollywood, coroa não só a cinematografia brasileira, como contribui para o conhecimento daquilo que foram os anos da ditadura militar no Brasil. Por outro lado, os sete anos que o filme levou a fazer - a história de uma família que vive o trauma do sequestro do pai, em 1971, pelas autoridades militares - coincidiu com um período de grandes convulsões políticas no país, que culminaria na recente acusação do ex-presidente Jair Bolsonaro de tentativa de golpe da direita e de eliminação de adversários políticos.



pendentes, na justiça brasileira. Mas o próprio Marcelo Rubens Paiva, autor do livro, lembra que em 2014 também havia um clima propício a essa reabertura, mas que depois não deu em nada. E logo veio o processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff, que muitos vêem como o princípio de um golpe para arrear a esquerda do poder.

O filme de Salles, que conta com Fernanda Torres, Selton Mello e Fernanda Montenegro nos principais papéis, vem colocar o dedo na ferida mais dolorosa dos últimos sessenta anos, no Brasil. O golpe militar de 1 de Abril

de 1964 acabou com o governo de João Goulart e deu início a 21 anos de uma ditadura feroz. Se o Brasil não inaugurou os golpes, é certo que a política de sequestros de opositores, seguida da eliminação dos sequestrados (Rubens Paiva, 1971), seria mais tarde adoptada pelo Chile (1973), Uruguai (1973) e pela Argentina (1976), no combate a militantes e activistas de esquerda nestes países, orquestrada pela Operação Condor, através da CIA americana.

'Ainda estou aqui', o título do filme, conta Marcelo Rubens Paiva, foi a frase proferida pela mãe, Eunice, já quando esta sofria

da doença de Alzheimer, ao acordar de repente, durante uma conversa. Eunice e Rubens nasceram em São Paulo, em famílias privilegiadas, e conheceram-se na Universidade. Se o filme de Walter Salles dá todo o destaque à figura e à tenacidade de Eunice (interpretada por Fernanda Torres), tudo é provocado pelo inconformismo e a intransigência de Rubens face às injustiças sociais económicas do Brasil.

Rubens Paiva 'cassado' e em fuga

Em 1962, aos 32 anos, o engenheiro civil Rubens Pai-

Paiva acaba no DOI-CODI, um dos principais centros de tortura do regime, conhecido pela sua brutalidade. As coisas precipitam-se, quando Paiva intercede por uma mulher também torturada, e ele é espancado até à morte. O corpo nunca será encontrado. Para além de grande incómodo para as autoridades, o seu desaparecimento torna-se no mais mediático caso das violações dos direitos humanos no Brasil, pelo regime militar

va é eleito deputado federal por São Paulo, pelo PTB, durante o governo reformista de João Goulart. Em pouco tempo torna-se um dos vices do partido na Câmara e na CPI que investiga as actividades do Instituto Brasileiro de Pesquisas Sociais (IPES) e do Instituto Brasileiro de Acção Democrática (IBAD). Estas eram suspeitas de receberem financiamento internacional para desestabilizar o governo de Goulart, no interesse dos Estados Unidos e da direita brasileira. A 1 de Abril de 1964, data do golpe de Estado dos militares, Paiva vai à rádio para apelar aos trabalhadores e estudantes à resistência. Mas no dia 10 vê o seu mandato como deputado cassado.

Rubens Paiva é obrigado a refugiar-se na embaixada da Jugoslávia, no Rio de Janeiro. E meses depois, exila-se em França e na Inglaterra. A família fica em São Paulo, ansiosa com os acontecimentos. No início de 1965, Rubens Paiva regressa ao Brasil e a família muda-se para o Rio de Janeiro - Estado com forte tradição democrática e mais resistente aos militares - para uma casa no Leblon, frente à praia. Rubens Paiva retoma a carreira como engenheiro civil e constitui algumas empresas. Funda o *Jornal de Debates* e torna-se o director do jornal *Última Hora*, de São Paulo. Mas mantém a veia política e solidária. Estabelece contactos com resistentes e militantes de esquerda, ajudando-os a sair do país e fornece apoio logístico.

Uma das cartas, trocadas com uma exilada política, retornada do Chile, onde consta o seu nome, é descoberta pelos militares. Em Janeiro de 1971, agentes do Centro de

Informações da Aeronáutica invadem a sua casa. Rubens Paiva é levado, diante da família, sem qualquer justificação. As autoridades suspeitam que Paiva tem contactos com 'Adriano', nome de código de Carlos Alberto Muniz, elemento activo do MR8 (Movimento Revolucionário 8 de Outubro). Muniz estava ligado, por sua vez, a Carlos Lamarca, um dos homens mais procurados na época, ex-capitão do exército que desertou para aderir à luta armada contra a ditadura militar e acabou sendo abatido, no interior do Brasil, pelos militares durante uma emboscada.

A persistência de Eunice

Rubens Paiva, homem branco, rico e influente, não activo politicamente, foi detido apenas na tentativa de as autoridades obterem informações que os levassem a Lamarca. Paiva acaba no DOI-CODI, um dos principais centros de tortura do regime, conhecido pela sua brutalidade. As coisas pre-

cipitam-se, quando Paiva intercede por uma mulher também torturada, e ele é espancado até à morte. O corpo nunca será encontrado. Para além de grande incómodo para as autoridades, o seu desaparecimento torna-se no mais mediático caso das violações dos direitos humanos no Brasil, pelo regime militar.

Eunice também é presa durante 12 dias, junto com a filha, Eliane (esta apenas 24 horas), a mais velha de 15 anos. Tanto o livro de Marcelo como o filme de Walter, relatam a vida da família após o desaparecimento de Rubens. Trazem todos os esforços e a persistência de Eunice para que a morte do marido fosse decretada oficialmente e lhe fosse entregue o corpo, ou revelado onde estaria enterrado. Durante anos, Eunice irá enfrentar os militares e procurar apoio junto de várias instituições nacionais e internacionais. Entretanto, o incómodo deste crime leva a que as ossadas de Rubens sejam desenterradas e enterradas, várias ve-

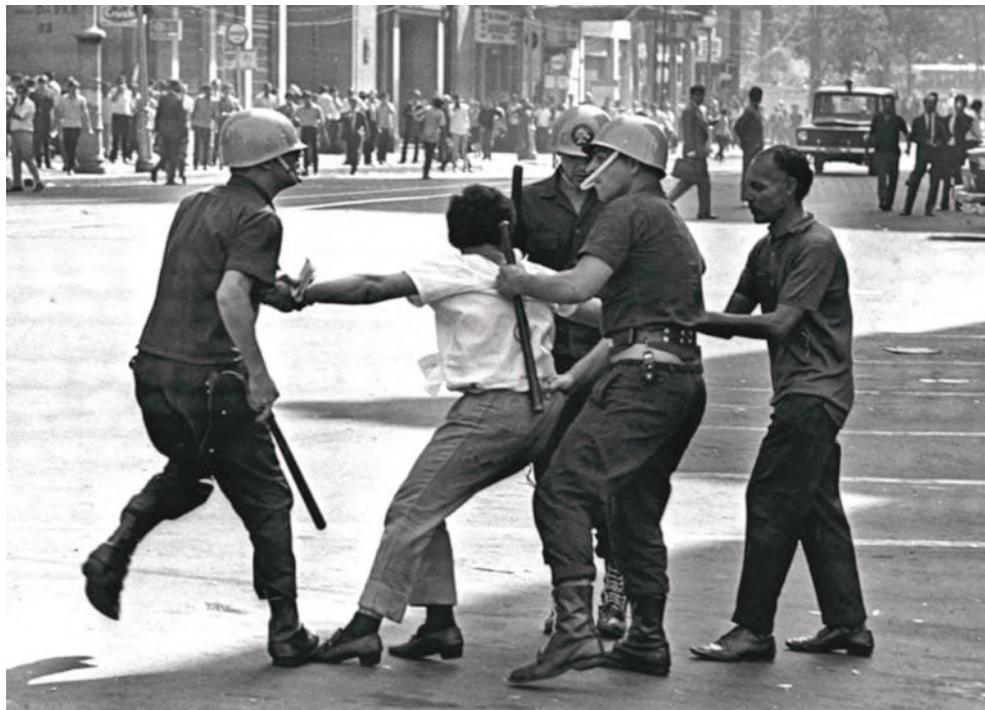
zes, em locais diferentes, pelos militares. Estes chegam mesmo a criar, com a ajuda da imprensa fiel, a narrativa de uma fuga de Rubens Paiva, com a ajuda de guerrilheiros, para justificar a sua morte.

Aos 47 anos, Eunice Paiva decide voltar à universidade e forma-se em Direito. Torna-se uma das maiores especialistas em Direito dos Povos Indígenas do Brasil. Em 1988, a antiga dona de casa, que encontrou na dor e na perda a força para combater a injustiça, é consultora da Assembleia Nacional Constituinte, que irá promulgar a Constituição Federal Brasileira. E quase uma década depois, pela mão do então presidente Fernando Henrique Cardoso, o país dá um passo determinante no reconhecimento da responsabilidade do Estado brasileiro pelos crimes durante a ditadura militar, ao sancionar, em 1995, a Lei dos Desaparecidos.

A lei reconhece como mortas as pessoas desaparecidas entre 1961 e 1988, para além

de criar a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. E em 1995, 25 anos depois do desaparecimento de Rubens Paiva, Eunice Paiva obtém do Estado brasileiro a certidão de óbito do marido. Pouco tempo depois de a mãe ser diagnosticada com Alzheimer, o filho Marcelo Rubens Paiva - escritor, músico, guionista, dramaturgo, que se estrea na literatura com o livro *Feliz Ano Velho* (1982) -, dá-se conta de que com a doença da mãe é a memória da história da família que se perde. Decide então escrever 'Ainda estou aqui'.

Para além do impacto que o filme de Walter Salles, adaptado do livro, tem para a cinematografia brasileira - que passa por um bom momento, diga-se (filme 'Último Azul', de Gabriel Mascaro, venceu o Urso de Prata no Festival de Berlim) - existe a incontornável questão política, levantada pela história. A tragédia de Rubens Paiva confronta, 54 anos depois, um Brasil com uma deriva autoritária recente e com dificuldades em lidar com a sua memória histórica, no momento especial que o país atravessa. Um país em que o exército, desde a passagem da Monarquia para a República, da Era Vargas para a República de 1946, com o General Eurico Gaspar Dutra, como chefe de Estado, e o golpe militar de 1964, tem sido a figura tutelar e omnipresente. Um Brasil em que a aliança entre militares, proprietários agrícolas e as classes privilegiadas, vem resistindo às reformas políticas, económicas e sociais - que Rubens Paiva tanto defendeu - necessárias para tirar milhões de pessoas da pobreza.





Samilo Moreira

Propostas para o novo Regime Financeiros das Autarquias Locais e o novo Estatuto dos Municípios

“A Câmara Municipal deve tomar as providências necessárias para que o orçamento municipal possa começar a ser executado no início do ano económico a que se destina, devendo, no exercício do poder de execução orçamental, adoptar as deliberações necessárias que garantam o princípio da mais racional utilização possível das dotações orçamentais e o princípio da melhor gestão da tesouraria.”

Artigo 42º (Execução orçamental)

Da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais.

Visando reforçar a disciplina e o rigor orçamental das autarquias, a transparência na gestão dos recursos públicos – evitando práticas que comprometem a sustentabilidade financeira e gerar impactos económicos e sociais negativos no médio e longo prazo – e promover uma gestão pública mais responsável, transparente e orientada para a estabilidade financeira, económica e social, apresento alguns pontos que considero importantes para revisão.

Alteração do artigo 32.º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais

Nos termos do art.º 32.º da legislação vigente: “As despesas com o pessoal, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não podem exceder 50% das receitas correntes previstas no orçamento.”

No entanto, essa metodologia tem permitido que algumas autarquias inflacionem as previsões de receita corrente, criando margem para o aumento insustentável na execução da des-

pesa com pessoal. Essa mudança pode ser especialmente relevante para município como o da Praia, onde há inflacionamento da receita corrente no orçamento, evidenciado um crescimento insustentável da despesa com pessoal, tanto nos serviços quanto na empresa municipal SEPAMP, nesse momento, oficialmente próximo de 800.000.000 CVE/ano. Essa prática leva sempre a problemas financeiros a médio e longo prazo, e à necessidade de despedimentos futuros.

A proposta de alteração é a substituição da regra atual pela seguinte disposição: “as despesas com o pessoal, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não podem exceder 50% da média das receitas correntes executadas nos quatro anos anteriores ou do mandato anterior.”

A fundamentação das vantagens dessa nova metodologia: Maior realismo orçamental: A base de cálculo passa a ser a receita efetivamente arrecadada nos últimos quatro anos ou no mandato.

Sustentabilidade financeira: Evita o aumento descontrolado da despesa com pessoal.

Prevenção de impactos sociais negativos: Reduz o risco de despedimentos em massa devido a desequilíbrios financeiros.

Melhoria da transparência e do rigor na gestão pública: As autarquias serão obrigadas a planejar suas despesas com base em dados reais, exequíveis e sustentáveis.

Regulamentação do uso de cheques nas autarquias

Com o objetivo de garantir transparência, controle e prestação de contas, é necessário definir regras claras sobre o uso de

cheques nas autarquias, priorizando a substituição desses meios de pagamento por sistemas eletrônicos ou bancarização efetiva. Para isso, devem ser estabelecidas, nas normas e instruções de execução orçamental dos municípios, regras específicas para pagamentos e recebimentos por cheques.

Atualmente, o uso arbitrário de cheques tem sido uma prática recorrente que oculta a real situação financeira da autarquia na Cidade da Praia. Grandes quantidades de dinheiro são movimentadas por meio de cheques sem o devido conhecimento da Direção Financeira, sendo esses valores detectados apenas em auditorias e inspeções – uma prática que, infelizmente, ainda não é regular em Cabo Verde.

Outra consequência dessa prática é a utilização de cheques para o pagamento de pessoas contratadas ilegalmente, o que representa um problema adicional, pois tais pagamentos não incluem os devidos descontos para a segurança social, descumprindo, assim, o requisito exigido pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) de que “as entidades empregadoras são obrigadas a remeter, mensalmente, as folhas de Ordenado e Salários – FOS”. Essa situação tem contribuído para o elevado montante devido pelas autarquias ao INPS.

Alteração da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho – Estatuto dos Municípios

Competências do Presidente da Câmara Municipal

Para reforçar o princípio da estabilidade orçamental, propõe-se a seguinte alteração do

art.º 98, n.º 1, alínea e) do Estatuto dos Municípios. De: “Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas.” Para: “Ordenar e processar as despesas legalmente autorizadas.”

Principais diferenças (Ordenar Emissão, Processar Execução, Autorizar Aprovação):

Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas

Significa que a despesa já foi prevista no orçamento e cabe ao presidente da Câmara autorizar o pagamento.

Envolve a assinatura de cheques, transferências bancárias e outras ordens de pagamento pelo Presidente da Câmara Municipal.

É uma competência exclusiva do presidente da Câmara.

Ordenar, Processar e Autorizar (OPA) as despesas legalmente autorizadas

Refere-se à fase da execução da despesa que ocorre antes do pagamento, na qual o responsável dá a ordem formal para que o pagamento seja processado, garantindo que todas as exigências legais e regulamentares foram cumpridas. Isso inclui: A verificação de documentos; conformidade com contratos; efetivação do pagamento por meio dos sistemas financeiro, verificação, validação e execução de que a despesa cumpre todos os requisitos legais e financeiros em conformidade com o Regulamento Orgânico (na prática, essa mudança obriga ao cumprimento do regulamento existente).

Será realizado pela Direção de Gestão Orçamental, Financeira, Fiscal e Patrimonial da autarquia (DGOFFP) sob fiscalização do vereador(a) do pelou-

“Se os mecanismos de fiscalização estabelecidos no art.º 128 do Estatuto dos Municípios (ou art.º 230 do novo Estatuto dos Municípios), especialmente no que se refere à atuação da Tutela Administrativa e do Ministério Público (MP), não forem aplicados de maneira eficiente e tempestiva, a alteração na Lei pode acabar sendo ineficaz na prática”

ro. Isso inclui: o processamento contabilístico e a emissão de documentos como faturas, compromissos e ordens de pagamento.

Continua uma competência do presidente da Câmara, mas apenas na fase final do processo.

Exemplos práticos:

Após o processamento da despesa referente à construção da estrada, o Presidente da Câmara autoriza o pagamento para a empresa contratada. Isso pode caracterizar usurpação da competência prevista no n.º 1 (e seguintes) do artigo 92 da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho – Estatuto dos Municípios, que estabelece que compete à Câmara Municipal: “Executar o plano de atividades aprovado pela Assembleia Municipal e velar pelo cumprimento das deliberações desse órgão deliberativo”, quando as execuções do Plano de atividades, Orçamento e pagamentos são feitas pelo Presidente da Câmara, como está a acontecer na Cidade da Praia. Portanto, não há checks and balances.

A Câmara Municipal firma um contrato para a construção de uma estrada. O vereador(a) e DGOFFP verificam se a despesa está prevista no orçamento e se os documentos estão corretos, processando a despesa antes do pagamento. Esse procedimento está em conformidade com as competências da Câmara Municipal estabelecidos no Estatuto dos Municípios, nos seguintes número s:N.º 1 e n.º 2 – âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, N.º 3 – âmbito do planeamento, N.º 4 – âmbito do urbanismo e construção, e ao Âmbito do n.º 5 alínea a) art.º 92, conjugado com a alínea e) do art.º 98.

Além disso, essa proposta está em conformidade com o Código de Contratação Pública (CCP), que considera a Câmara Muni-

pal como a Entidade Adjudicante.

Reuniões ordinárias vs. extraordinárias

O salário líquido de um vereador profissionalizado é de 109.000 CVE/mês. A senha de presença de um eleito municipal (vereador não profissionalizado e deputados municipais) é, atualmente, de 15.000 CVE líquidos por reunião/sessão. Com a alteração do n.º 1 do art.º 91 do Estatuto dos Municípios (EM), que passa a determinar que: “As reuniões ordinárias da câmara municipal têm lugar semanalmente quando dispõe de 9 (nove) membros e quinzenalmente quando esse número é de 7 (sete) ou 5 (cinco) membros”, significa que o vereador não profissionalizado passa a receber 60.000 CVE/mês em alguns municípios. Se houver duas reuniões extraordinárias por mês, esse valor pode chegar a 90.000 CVE.

Assim, um vereador não profissionalizado pode receber apenas menos 19.000 CVE do que um profissionalizado. Além disso, se houver reuniões extraordinárias desnecessárias para inflacionar o subsídio, e inclusive distorcer a obrigatoriedade da reunião ordinária na CMP e na AMP, irá ocorrer a situação em que um vereador não profissionalizado ganha o mesmo ou mais do que um profissionalizado.

Outro problema é que há deputados nacionais que também assumem o cargo de vereador, acumulando, na prática, dois salários. Para além da violação ética e moral, representa um incentivo para que não haja vereadores profissionalizados, pois podem acumular esses valores com outra profissão ou função.

De acordo com o n.º 3 do artigo 142 do novo Estatuto dos Municípios: “A câmara muni-

pal pode reunir-se extraordinariamente por iniciativa do presidente ou a pedido da maioria dos vereadores, não podendo, neste caso, ser recusada a convocatória.”

Sugere-se a seguinte redação:

“A câmara municipal pode reunir-se extraordinariamente por iniciativa do presidente ou a pedido da maioria dos vereadores, sempre que circunstâncias excecionais o exijam e não seja possível reuni-la ordinariamente, devendo ser invocada essa circunstância. Os atos praticados devem ser sujeitos à ratificação expressa na primeira reunião ordinária seguinte da câmara municipal, não podendo, neste caso, ser recusada a convocatória ou a inclusão do tema na ordem do dia.”

Com esta alteração consegue-se:

Critérios objetivos para convocação: Evita o uso discricionário, arbitrário e intencionalmente subjetiva da reunião extraordinária e da urgência- prevista inclusive no art.º 126 do Regimento da AMP.

Justificação fundamentada do porquê da impossibilidade de aguardar a reunião ordinária.

Não distorce a conformidade com prazo mínimo de convocação da reunião ordinária que o estatuto estabelece, e garante o tempo suficiente para análise dos temas a serem discutidos.

Se os mecanismos de fiscalização estabelecidos no art.º 128 do Estatuto dos Municípios (ou art.º 230 do novo Estatuto dos Municípios), especialmente no que se refere à atuação da Tutela Administrativa e do Ministério Público (MP), não forem aplicados de maneira eficiente e tempestiva, a alteração na Lei pode acabar sendo ineficaz na prática.

PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde

17
anos
06 SET 2007 – 06 SET 2024

Sempre comprometido
com a Imprensa Livre

www.anacao.cv
anacaocaboverde



Marciano Ramos Moreira*

Filismenti Total ka ben!

Nu ben konta partis

Na kel bes, kuazi ka tenba algen ki sabeba le ku skrebe na nos tera. Na se zona, Txiku era uniku algen ki sabeba tioto ku rabiska.

Txiku dja staba ku ses 40 i tal anu di idadi. El era sakriston. Abridu un obra publiku na zona. Kuandu funsionariu di Stadu ben purgunta padri di zona pa algen ki sabeba le ku skrebe, nhu padri limia nomi di Txiku.

Dirijentis di Obras Publiku po Txiku kapatatas.

Txiku resebe un folha di kontrolu di prizensa ku nomis di tudu algen di kel frenti di trabadju, inkluindu nomi di el Txiku: Francisco Lopes Monteiro. Nomis staba pur orden alfabetik.

Duranti kel kinzena i na ora di pega trabadju, Txiku ta txomaba tudu algen ki staba santadu na kel folha di pontu. I el ta fazeba tudu sima nhu padri nxina-l: po sinal di prizenti frenti kenha ki kudi i sinal di auzenti frenti kenha ki ka kudi.

Kuandu kinzena kaba, funsionariu di Obras Publiku ben toma folha di pontu pa ba preparadu pa-

gamentu.

Txiga dia di pagamentu i pagador ben faze pagamentu li na obra. Pagador txoma i paga kada trabadjador ki tenba dinheru pa resebe. El txoma i paga tudu algen di kel frenti di trabadju, menus Txiku.

Kuandu pagador kumesa ruma ses kuza pa da rinkada, Txiku fla pagador:

- Nhu skese paga-m.

- An?! Modi nhu txoma?

- Txiku Batxitxa.

- Nau. Nomi di igreja...

- An! Francisco Lopes Monteiro.

Pagador djobe na folha di pagamentu, el ka atxa ninhun Francisco Lopes Monteiro. Pagador kuda dadu eru na pripara folha di pagamentu. El ba panna folha di pontu dentu se pasta pa konfiri. Span-tadu, el fla:

- Mas, na folha di pontu, sta ma Francisco Lopes Monteiro ka ben trabadja nen l dia siker!

Enfin, Txiku ba ta prende arti di ser kapatatas sima tenpu ba ta pasa.

Dipos di uns tenpu, Obras Publiku fika sen-

pagador pa kel rijion undi Txiku era un di kes kapatatas. Sima ta fladu, na tera di segus, kololu e rei – Obras Publiku disidi prumove Txiku pa postu di pagador.

Antis di seta novu kargu, Txiku ba obi konsedju di nhu padri. Kuandu nhu padri splika-l ma el ta fika ta ganha serka di 2 bes mas si el seta novu trabadju, Txiku da un zas pa djipi di dirijentis di Obras Publiku pa ba fla-s ma el ta seta ser pagador.

Funsionariu di Obras Publiku da Txiku so un lamire sobri arti di ser pagador, afeta-l un djipi ku un zofer, ntrega-l primeru folha di pagamentu ku respetivu folha di pontu, un pasta di peli ku un sakutelu di kuru, un kaneta di pena ku un tinturu xeiu di tinta i manda-l labanta dinheru na Tizoreru di Ripartison di Finansas.

Bazofu na djipi, Txiku ben faze se primeru pagamentu na un di kes frenti di trabadju di se rijion. El txoma kada trabadjador ki staba na folha di pagamentu i el paga respetivu kuantia indikadu na fo-

lha di pagamentu. Tudu algen ki el txoma, kudi-l.

Kuandu el paga ultimu trabadjador konstanti na folha di pagamentu, dinheru kaba na sakutelu. Da Txiku kudadu kuandu el djobe na folha di pagamentu, el odja mas un linha skrebedu baxu di nomi di ultimu trabadjador i el sprete dentu sakutelu i el ka odja nen un binten.

Txiku fika ta matuta:

- Manba N era na konta dinheru pa dinheru dja kaba-m, enbora inda sa ta falta l algen pa N paga! Dja N fronta!

Dentu kel, Txiku nota ma tudu algen sa ta baba se kaminhu. Isu da-l koraji. Nton el txoma:

- Total!

Ningen ka kudi. Aliviadu, Txiku kumesa ruma ses kuza numa forsa pa el da rinkada. Kuandu djipi afasta di lugar di pagamentu, Txiku fla ses boton:

- Filismenti Total ka ben!

Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferera

PUB



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv



Prato cheio

Peixe no forno

Ingredientes:

- Peixe inteiro fresco;
- Sumo de 1 limão;
- Cebola;
- Batatas;
- Tomates cereja;
- Tomilho em haste;
- Alho picado;
- Azeite;
- Pão ralado.

Modo de preparo:

- 1- Começar por saltear a cebola laminada num pouco de azeite até que fique amolecida.
- 2- Colocar parte ou a totalidade a forrar o tabuleiro.
- 3- Preparar o molho com o alho picado, o azeite, o sumo de limão, o tomilho e temperar com sal e pimenta.
- 4- Dispor sobre a cebola amolecida, o peixe, golpeado, as batatas, o tomate e a cebola amolecida que se reservou. Verter o molho sobre este preparado.
- 5- Polvilhar o peixe com o pão ralado.
- 6- Levar ao forno a 180°C até estar cozido e deixe agir por 20 minutos.



Caça-palavras



Encontra :

- SOLUÇÕES:
- BONDOSA
 - RESPONSÁVEL
 - EDUCADORA
 - EMPODERADA
 - TRABALHADORA
 - MARAVILHOSA
 - GUERRILHEIRA
 - CELEBRAÇÃO
 - MÃE
 - HUMILDE

Sete diferenças



Talento

Bleyvine Pereira, natural de Calheta, São Miguel, domiciliada em Portugal, licenciada em Ciências da Comunicação, é uma jovem modelo e empreendedora, mentora do projecto Bley Models, criada em 2018.

Ao A NAÇÃO a nossa jovem talento desta edição confessou que a sua participação em concursos de beleza, onde obteve bons resultados, incentivou-a a criar a sua própria empresa e marca, uma oportunidade para alargar os seus sonhos de contribuir para o desenvolvimento da moda em Cabo Verde.

Em Portugal, país onde passou a residir, Bleyvine continuou a trabalhar no sector da moda e concursos de misses,

criando o projecto Bley Models, a forma que encontrou para contribuir para que outras jovens seguissem o mesmo caminho.

“Aproveito para agradecer aos meus familiares e amigos que sempre me apoiaram de forma significativa para o meu progresso profissional, gestos como este que nos faz evoluir e sentir que nenhum sonho é incansável”, afirma Bleyvine. Da mesma forma que apela aos jovens a apostarem nas suas potencialidades e a trabalharem firmemente para o sucesso dos seus sonhos, sublinhando que “nada é impossível quando se quer”.



Assomada acolhe II Encontro de Poetas

“No coração de Santiago, a poesia encontra voz e alma”

O II Encontro de Poetas de Santiago transporta da primeira edição o lema que o tornou conhecido: “A poesia está na rua!”, juntando criadores e activistas culturais.

“O ano passado, o encontro juntou pessoas de Santa Catarina, Tarrafal e Praia, mas, este ano, queremos alargar a participação a outros municípios e, por tal, queremos contar com o apoio das câmaras municipais”, diz-nos o músico, compositor, letrista e professor Sílvio Brito, avançando que na edição deste ano se pretende homenagear o compositor Kaka Barbosa. “Ele foi, também, um poeta maior, com uma ligação afectiva de grande profundidade a Santa Catarina e ao interior da ilha, até porque, é um dado inquestionável, no coração de Santiago, a poesia encontra voz e alma, e isso foi sentido pelo Kaka”.

Sílvio Brito diz-nos que “o Poial decidiu avançar com o encontro porquanto, nestas coisas, é preciso alguém dar o primeiro passo”. No entanto, espera que “as parcerias que tornaram possível a edição do ano anterior se confirmem. Neste momento, estamos numa fase de contactos, nomeadamente, avançando com auscultações à Câmara Municipal de Santa Catarina, à Livraria Pedro Cardoso e à Associação Literária do Tarrafal de Santiago”.



Pelo segundo ano consecutivo, Assomada vai acolher o Encontro de Poetas de Santiago. Sobre esta segunda edição, estivemos à conversa com Sílvio Brito, o rosto do Poial Lounge, um espaço da cidade do planalto com aposta forte na cultura, na poesia e na música.

António Alte Pinho



Sílvio Brito

De todo o modo, o Poial pretende alargar os patrocínios a outras entidades, nomeadamente, o Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas, as autarquias, empresas públicas, o setor privado e, eventualmente, um meio de comunicação social. “O encontro é de baixo orçamento, mas queremos dar-lhe alguma dignidade e consideramos prestigiante para qualquer instituição associar-se a um evento desta natureza, até porque este ano

não pretendemos estar confinados a um só espaço físico”, refere ainda Sílvio Brito.

Trazer, de facto, a poesia para a rua

Nesse sentido, o músico, compositor e letrista está já a desenhar um esboço de programa. “O Dia Mundial da Poesia celebra-se a 21 de Março, uma data que este ano acontece a uma sexta-feira, seria interessante organizar nesse dia uma Noite

de Poesia e Música, trazendo para a rua pedonal a exposição de poemas, os diseurs e músicos de morna, um estilo musical que tem uma forte componente poética. E o Encontro de Poetas de Santiago, propriamente dito, ocorreria no sábado”, refere Sílvio Brito.

Na linha do que foi debatido no encontro do ano passado, Brito considera importante alargar a participação na edição de 2025: “No primeiro encontro, juntou-

-se um punhado de pessoas e, logo ali, decidiu-se que o encontro seguinte teria de ser mais alargado, juntando mais gente com ganas de dizer algo através da mensagem poética e fazer das fragilidades alavancas para seguir em frente e construir uma corrente que dê expressão, fundamentalmente, aos criadores anónimos e a pessoas incomodadas com a situação de descaso com os autores. E é sobre isso que estamos a trabalhar”.

Classificados



ENACOL - EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, vem a Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocar os acionistas da **ENACOL – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A.**, sociedade de direito cabo-verdiano, com sede na Largo John Miller, Cidade de Mindelo, Ilha de São Vicente, República de Cabo Verde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Vicente sob o número 461/A – 200487183 / 319970121, com o capital social de CVE 1.000.000.000 (um milhão de contos) e o NIF 200 487 183, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de março de 2025, sexta-feira, pelas 10H00, na sede da Sociedade, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2024, bem como do parecer do Conselho Fiscal relativo ao mesmo exercício
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados
3. Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade, nos termos do art.º 297, número 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais.

O relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício e o parecer do Conselho Fiscal estarão à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, a partir de 5 de março de 2025.

De acordo com o artigo 9.º dos Estatutos, a Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito a voto, ou seja, que sejam titulares de, pelo menos, 100 ações do capital social, sem prejuízo do direito reconhecido aos acionistas titulares de um número de ações que não atinja este mínimo, de se agrupar de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número necessário ao exercício do voto.

Os acionistas com direito de voto podem fazer-se representar por outro acionista ou pessoa singular com capacidade jurídica plena, através de carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral.

Mindelo, 24 de fevereiro de 2025


Raquel Spencer Medina



ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

“Programme Associate”

Programme Associate - UNDP Careers

https://estm.fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX_1/job/24221

Os Termos de Referência podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Os seguintes documentos devem ser anexados: CV, cópias do(s) diploma(s), documento de identificação com fotografia e demais documentos pertinentes.

Data provável do recrutamento: **1 de Maio de 2025**

Duração do contrato: **12 meses, renovação sujeita a financiamento**

Tipo de contrato: **FT – Fixed Term**

Data limite de envio das candidaturas: **10 de Março de 2025, 23H59 (Hora de Nova York)**

O concurso é destinado a cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana.

O escritório tem uma política de tolerância zero em relação à exploração sexual e à má conduta, ao assédio sexual e ao abuso de autoridade. Todos os candidatos selecionados serão, por conseguinte, submetidos a um rigoroso controlo de referências e de antecedentes e deverão respeitar estas normas e princípios. Um empregador inclusivo e com igualdade de oportunidades que não discrimina com base na raça, sexo, identidade de género, religião, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, deficiência, gravidez, idade, língua, origem social ou outro estatuto. **Todos/as são fortemente encorajados/as a candidatar-se.**

Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES).

Todas as candidaturas são plenamente avaliadas reservando-se o direito de serem contactadas apenas as candidaturas pré-selecionadas para agendar uma entrevista.

O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.

As Nações Unidas não cobram qualquer taxa de candidatura, processamento, formação, entrevista, teste ou outra taxa relacionada com o processo de candidatura ou recrutamento. Se receber um pedido de pagamento de uma taxa, ignore-o. Além disso, note-se que os emblemas, logótipos, nomes e endereços são facilmente copiados e reproduzidos. Por conseguinte, aconselha-se especial cuidado ao enviar informações pessoais através da Internet.



Sociedade Industrial de Gases, S.A.

Telefs. 2300517 / 2323891 ; Fax 2324224 ; mail: sodigas@cvtelecom.cv
C.P. 247 - Matiota - S. Vicente - Cabo Verde

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos Estatutos, são convocados os senhores acionistas da Sodigás – Sociedade Industrial de Gases, S.A., sociedade de direito cabo-verdiano, com sede na Cidade de Mindelo, Ilha de São Vicente, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Vicente sob o número 250480662 / 119870406, com o capital social de CVE 35.000.000.000 (trinta e cinco milhões de escudos cabo-verdianos) e o NIF 250480662 (a “Sociedade”), para a reunião ordinária da Assembleia Geral, a ter lugar no dia 21 de março de 2025, pelas 16H00, nas instalações da C.C.B. – Câmara de Comércio de Barlavento, sitas na Avenida 5 julho, CP 728 – Porta 25, na Cidade de Mindelo, Ilha de São Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício económico de 2024, bem como o parecer do Fiscal Único relativo ao mesmo exercício.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
3. Proceder à apreciação geral da Administração e fiscalização da Sociedade, nos termos do Artigo 297.º, n.º 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais.
4. Proceder à ratificação da cooptação de Vogal do Conselho de Administração.
5. Proceder à substituição do Secretário da Mesa da Assembleia Geral.

De acordo com o artigo 11.º, n.º 1 dos estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral é composta pelos acionistas possuidores de uma ou mais ações que se encontrem averbadas em seu nome, e a cada ação corresponde 1 (um) voto na Assembleia Geral.

Qualquer acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por outro acionista ou por procurador, mediante simples carta ou procuração dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Mindelo, 25 de fevereiro de 2025

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Edmund Christopher Saint' Aubyn de Sousa Carvalho



Ministério da
Coesão Territorial

Direção Geral do Planeamento
Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público Por Prévia Qualificação Nº
01-DGPOG/MCT/2025

- **Entidade Adjudicante:** Ministério da Coesão Territorial (MCT) situado na rua Amílcar Cabral Ex edifício BCV, 3º andar, CP 294 - Cidade da Praia – Ilha de Santiago, República de Cabo Verde, com os números de telefone (+238) 333 90 24, (+238) 333 90 21.
- **Entidade responsável pela condução do procedimento:** é a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Coesão Territorial (DGPOG- MCT), com os números de telefone (+238) 333 90 24, (+238) 333 90 21, email elisangela.viera@mct.gov.cv.
- **Objeto do Concurso:** Contratação de uma empresa/equipa de consultores para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional da ilha de Santiago, ”
- **O procedimento de contratação** adotado segue a forma de concurso limitado por prévia qualificação nos termos do artigo 155º do CCP.
- **Prazo de execução do contrato:** A execução da consultoria deverá ter a duração de oito meses, a partir da assinatura do contrato.
- **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos no site www.mf.gov.cv/web/ecompras ou <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>.
- **Modo de apresentação das candidaturas:** As Candidaturas devem ser entregues, em versão eletrónica, através da Plataforma de Contratação Pública.
- **Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem entregar as candidaturas até às 23:59 horas do dia 13 de março de 2025.
- **Requisitos de admissão:** podem ser admitidos os interessados com nacionalidade Cabo-verdiana, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, equipas de consultores/empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições do objeto a contratar, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
- **Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
- **Critério de adjudicação:** A avaliação é baseada no critério qualidade e preço de acordo com os fatores e ponderação nos termos do nº 21. do Termos de Referência.
- **Ato público:** ato público de abertura das candidaturas tem lugar na sala de reuniões do MCT, pelas 09:30 horas do dia 14 de março de 2025, podendo no mesmo intervir todos os candidatos e/ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito..
- **Identificação do autor do anúncio:** DGPOG do Ministério da Coesão Territorial .
- **Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/ VIII/2015, de 14 de abril

DGPOG MCT
Elisangela Vieira
Praia, 25 de fevereiro de 2025





ANÚNCIO DE CONCURSO

No quadro do Programa Conjunto de Promoção do Desenvolvimento Local, o Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde, através do presente anúncio, faz saber que se encontra aberto o concurso destinado à:

- Formação sobre a elaboração de projetos e o acompanhamento da sua implementação ao nível dos municípios (**UNDP-CPV-00086**)

Os interessados deverão consultar o Request for Proposal (RFP), e os termos de referência da consultoria publicado no site do UNDP Procurement notice:

https://procurement-notice.undp.org/view_negotiation.cfm?nego_id=30946

Por favor, note que este processo de concurso está a ser conduzido através do novo sistema de concursos online do PNUD (Quantum). As empresas que queiram apresentar uma proposta devem submetê-lo diretamente no sistema, de acordo com as orientações no RFP e seguindo as instruções do guia de utilizador:

https://undp.service-now.com/kb_view.do?sysparm_article=KB0014104

Ficam desde já convidada as empresas interessadas para participarem na reunião de informação (Pre Proposal Meeting) a ter lugar às **11:00 do próximo dia 10 de março de 2025**.

Microsoft Teams

Meeting ID: 318 738 084 337

Passcode: Sn386Ud3

O PNUD reserva-se o direito de anular o concurso, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no caderno de encargos.

Será apenas contactada a empresa que for selecionado.



CONVOCATÓRIA

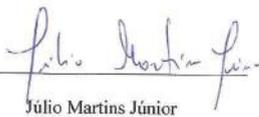
Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Accionistas para a Assembleia Geral da Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. (a “Sociedade”), a realizar-se no dia 28 de março de 2025, pelas 16:00 horas, no Edifício da Sede da Sociedade, sito em Chã de Areia, Praia, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2024;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade nos termos previstos no artigo 297º, nº 1 alínea c) do Código das Sociedades Comerciais;
4. Proceder à nomeação do Fiscal Único para exercer funções até ao termo do mandato 2024/2026;
5. Diversos.

Nos termos do artigo 9º dos Estatutos só podem participar na Assembleia Geral os Accionistas que sejam titulares de, pelo menos, 50 acções. Os Accionistas possuidores de um número de acções que não atinja o número anteriormente referido poderão agrupar-se de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número de acções necessário ao exercício do direito de voto.

A documentação de suporte da presente Assembleia Geral encontra-se depositada na sede social para consulta e/ou obtenção de cópias, durante o período normal de expediente.

Praia, 06 de março de 2025


Júlio Martins Júnior



COMUNICADO

GARANTIA – Companhia de Seguros de Cabo Verde S.A., com sede em Chã D’Areia, Cidade da Praia, com o capital social de 400.000.000\$00 (quatrocentos milhões de escudos) e o Número de Identificação Fiscal (NIF) 200110322, vem pela presente, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 53º da Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de abril, divulgar a relação dos accionistas com participações superiores a 2% e o montante das respectivas participações:

ACCIONISTA	%	MONTANTE	N.º ACCÕES
Fidelidade – Companhia de Seguros S.A.	55,8945%	223.578.000	111.789
Banco Comercial do Atlântico S.A.	25,00%	100.000.000	50.000
Instituto Nacional de Previdência Social	12,19%	48.760.000	24.380
Correios de Cabo Verde, S.A.	4,5%	18.000.000	9.000

Praia, 6 de março de 2025.


Pela Comissão Executiva,



ANÚNCIO

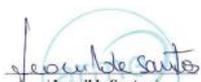
CONSULTA PÚBLICA ESTUDO DE REVISÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPETRO RADIOELÉTRICO

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 13 de fevereiro até 17 de março de 2025, a Consulta Pública sobre o Estudo de Revisão das taxas de utilização do espectro radioelétrico, cujos documentos estão disponíveis no website da ARME www.arme.cv.

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico cp_taxaespetro@arme.cv, sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME
Avenida da China, Edifício Cartório/ARME, 5.º piso
C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 13 de fevereiro de 2025


Leonilde Santos
Presidente do Conselho de Administração



Ministério da Agricultura e Ambiente

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO POR LOTES Concurso Público por Lotes Nº 01_UGA-MAA/2025

1. Entidade Adjudicante

O Ministério da Agricultura e Ambiente, através da **Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)**, comunica os interessados que se encontra aberto, a partir da data de publicação do presente anúncio, o concurso público por lotes para fornecimento de pesticidas e equipamentos para gestão de pragas de cultura de sequeiro.

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

A **Unidade de Gestão de Aquisições (UGA)** do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito na Rua Visconde S. Januário, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, contacto (238) 333-7525.

3. Objeto do Concurso

O presente procedimento tem por objeto o fornecimento de pesticidas e equipamentos para gestão de pragas de cultura de sequeiro, repartido em 5 lotes, designadamente:

- Lote 1 – Pesticida Biológico I;
- Lote 2 – Pesticida Biológico II;
- Lote 3 – Fornecimento de aparelho de aplicação de pesticidas;
- Lote 4 – Fornecimento de material de monitorização de pragas e parasitas I;
- Lote 5 – Fornecimento de materiais de monitorização de pragas e parasitas II.

4. Prazo de Execução do Contrato

O prazo máximo para o fornecimento dos pesticidas e dos equipamentos, é de 60 (sessenta) dias do calendário para cada lote (não acumulativo), a contar da data da assinatura do contrato.

5. Obtenção dos documentos

Os documentos do presente procedimento poderão ser solicitados pelo e-mail uga.maa@maa.gov.cv, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, mediante o pagamento no valor **7.250\$98 (sete mil, duzentos e cinquenta escudos e noventa e oito centavos)**, não reembolsável através do pagamento do DUC, a favor da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP).

6. Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código de Contratação Pública. Os concorrentes devem ser titulares autorizações para comercialização de pesticidas e equipamentos para gestão de pragas.

7. Prazo e modo de apresentação de propostas

Será obrigatório a apresentação da proposta via **Plataforma Eletrónica de Contratação Pública**, e entregue em formato físico na Unidade de Gestão de Aquisição (UGA) (opcional), na sede do Ministério da Agricultura e Ambiente até às 16:00 horas, do dia 26 de março de 2025.

8. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação das propostas.

9. Critério de adjudicação

A avaliação é feita, de acordo com o modelo de avaliação das propostas constantes o ponto 20 do Programa do Concurso, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, por ponderação dos fatores aí apresentados.

10. Ato público de abertura de propostas

O ato público de abertura de propostas terá lugar pelas 09:30 horas do dia 27 de março de 2025, na sala de reunião da DGPOG, sito em Ponta Belém, Plateau, Cidade da Praia. Proceder-se em ato público, à abertura dos invólucros recebidos, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

Identificação do autor do anúncio: DGPOG/UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente

Lei aplicável ao procedimento

Aplica-se o Código da Contratação Pública (CCP) Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) Decreto-Lei nº 50/2015, de 23 de setembro.

Praia, 04 de março de 2025

A Diretora Geral
/Dr.ª Arilde Galvão Teixeira DGPOG
do Orgam. Planeam. e Gest.



ANÚNCIO DE CONCURSO

No quadro do Programa Conjunto de Promoção do Desenvolvimento Local, o Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde, através do presente anúncio, faz saber que se encontra aberto o concurso destinado à:

- Environmental Policy Specialist (**UNDP-CPV-00085**)

Os interessados deverão consultar o IC - Individual contractor, e os termos de referência da consultoria publicado no site do UNDP Procurement notice (Close date: 17/03/25);

Os interessados são convidados a participarem na reunião de informação e potencial registo no novo sistema (Pre Proposal Meeting) a ter lugar às **11:00 do próximo dia 10 de Março de 2025**.

- Biodiversity Finance Specialist (**UNDP-CPV-00087**)

Os interessados deverão consultar o IC - Individual contractor, e os termos de referência da consultoria publicado no site do UNDP Procurement notice (Close date: 17/03/25);

Os interessados são convidados a participarem na reunião de informação e potencial registo no novo sistema (Pre Proposal Meeting) a ter lugar às **14:30 do próximo dia 10 de Março de 2025**.

Por favor, note que este processo de concurso está a ser conduzido através do novo sistema de concursos online do PNUD (Quantum). Os indivíduos que pretendem apresentar uma proposta devem submetê-lo diretamente no sistema, de acordo com as orientações no RFP e seguindo as instruções do guia de utilizador:

O PNUD reserva-se o direito de anular o concurso, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no caderno de encargos.

Será apenas contactada o indivíduo que for selecionado.



Ministério da Agricultura
e Ambiente

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO POR LOTES Concurso Público por Lotes Nº 02_UGA-MAA/2025

1. Entidade Adjudicante

O **Ministério da Agricultura e Ambiente**, através da **Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)**, comunica os interessados que se encontra aberto, a partir da data de publicação do presente anúncio, o concurso público por lotes para construção de infraestruturas de estocagem e distribuição de água para rega, nos Concelhos de Tarrafal, São Miguel e Santa Catarina – Ilha de Santiago.

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

A **Unidade de Gestão de Aquisições (UGA)** do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito na Rua Visconde S. Januário, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, contacto (238) 333-7525.

3. Objeto do Concurso

O presente procedimento tem por objeto a Empreitada de construção de infraestruturas de estocagem e distribuição de água para rega, na Ilha de Santiago repartido em 3 lotes nos seguintes Concelhos designadamente:

- Lote 1 - Construção de 1 (um) reservatório de 100 m³ e 1200 metros de rede de distribuição de água na localidade de Fotom e Cabeça Colonato no **Concelho de Tarrafal**;
- Lote 2 - Construção de 1600 metros de rede de adução na Localidade de Torril no Concelho de **São Miguel**;
- Lote 3 - Reabilitação de 5 (cinco) reservatórios de 100, 90 e 50 m³, construção de 1 (um) reservatório de 100 m³ e construção de 1000 metros de rede de adução na Localidade de Sedeguma no **Concelho de Santa Catarina**.

4. Prazo de Execução do Contrato

O prazo máximo de execução da empreitada é de **45 (quarenta e cinco) dias** do calendário para o **lote 2**, e de **90 (noventa) dias** do calendário para os **lotes 1 e 3**, a contar da data da consignação da obra. Ficará a cargo do concorrente a fixação de prazos inferiores, contudo, deve obedecer ao seu caráter prático e de exequibilidade, levando em consideração as condições locais e de logística.

5. Obtenção dos documentos

Os documentos do presente procedimento poderão ser solicitados pelo e-mail uga.maa@maa.gov.cv, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, mediante o pagamento no valor **17.000\$00 (dezassete mil escudos)**, não reembolsável através do pagamento do DUC, a favor da Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP).

6. Requisitos de admissão:

Só podem ser admitidos as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código de Contratação Pública. Os concorrentes devem ser titulares do alvará compatível na classe, categoria e subcategorias que constituem as atividades da presente.

7. Visita obrigatória

Serão efetuadas visitas com carácter obrigatório nos locais da execução das obras nos dias seguintes:

- Lote 1 – Concelho Tarrafal – dia 11/03/2025 às 11:00 horas concentração na Delegação do MAA em Tarrafal;
- Lote 2 – Concelho São Miguel – dia 11/03/2025 às 14:30 horas concentração na Câmara Municipal de São Miguel;
- Lote 3 – Concelho Santa Catarina – dia 11/03/2025 às 09:00 horas concentração na Delegação do MAA em Santa Catarina;

8. Prazo e modo de apresentação de propostas

Será obrigatório a apresentação da propostas **via Plataforma Eletrónica de Contratação Pública**, e entregue em formato físico na Unidade de Gestão de Aquisição (UGA) (opcional), na sede do Ministério da Agri-

cultura e Ambiente até às **16:00 horas**, do dia **10 de Abril de 2025**.

9. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** contados da data limite para a sua entrega.

10. Critério de adjudicação

A avaliação é feita, de acordo com o modelo de avaliação das propostas constantes o ponto 20 do Programa do Concurso, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, por ponderação dos fatores aí apresentados.

11. Ato público de abertura de propostas

O ato público de abertura de propostas terá lugar pelas **09:30 horas do dia 11 de Abril de 2025**, na sala de reunião da DGPOG, sito em Ponta Belém, Plateau, Cidade da Praia. Proceder-se em ato público, à abertura dos invólucros recebidos, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

12. Identificação do autor do anúncio: DGPOG/UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente

13. Lei aplicável ao procedimento

Aplica-se o Código da Contratação Pública (CCP) Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) Decreto-Lei nº 50/2015, de 23 de setembro.

Praia, 04 de março de 2025

A Diretora Geral
/D^{ra} Arilde Galvão /
DGPOG
DGASP



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA 2º Juízo de Família e Menores ANÚNCIO nº 06/2025 2ª Publicação

Faz saber que nos autos de **Cessação de Alimentos**, registado sob o nº **160/2024**, pendente na secretaria deste Juízo, em que é requerente **Amenildo de Jesus Mendes Moreira**, e as requeridas/beneficiárias **Laureana Sofia Levy mendes Moreira** e **Jocyara Andreia Levy Mendes Moreira**, todas, maiores, filhas do requerente acima referido, ambas com a última residência em Cabo Verde na zona de Palmarejo - Monte Vermelho, ao lado da moradia do Sr. Domingos ex-funcionário da Embaixada dos Estados Unidos de Améria, atualmente em parte incerta, são estas, **citados**, para no prazo de **CINCO (05) DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA (30) DIAS**, querendo, se pronunciar sobre o pedido nos autos supracitado, sob pena de se considerar confessado, em conformidade com o disposto do nº 3º do art. 939º do CPC, cujo o pedido consiste em cessar a pensão de alimentos no valor de 15.000\$00 (quinze mil escudos), que vem sendo descontado no salário do requerente.

Secretaria do 2º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 20 de fevereiro de 2025.

A Juiz de Direito

/Sara Isabel Ferreira /



A Ajudante Escrivão de Direito

/Esperança Gomes/

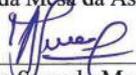


CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os Exmos. Senhores Accionistas da **SIMÓVEL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**, para a reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 01 de Abril de 2025, pelas 15H00, na sede da empresa, em Tira Chapéu, Cidade da Praia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas de 2024, bem como do parecer do Fiscal Único;
 2. Apreciação e aprovação da proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício económico de 2024;
 3. Apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
 4. Eleições de novos corpos sociais da sociedade;
 5. Informações Gerais.
- Cidade da Praia, 04 de Março de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,


(Jorge Semedo Mascarenhas)

SEDE: Zona Industrial de Tira Chapéu - Praia. República de Cabo Verde - C.P.246-Tel: 262 83 67 Fax: 262 83 38- Email:simovel@cvtelecom.cv
DELEGAÇÃO S.VICENTE: Rua Eduardo Mondlane, Show - Room SITA/MACRO-CP 926-Tel 232 54 50 Fax: 231 64 71- Site:www.simovel.com



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os excelentíssimos Senhores acionistas da **SITECH TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.**, para uma reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 01 de Abril de 2025, pelas 09H00, na sede da empresa, na Zona Industrial de Tira Chapéu, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas do Exercício de 2024, bem como do parecer do Fiscal Único;
2. Apreciação e aprovação da Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2024;
3. Apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Informações gerais.

Cidade da Praia, 04 de Março de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,


(Jorge Semedo Mascarenhas)

SEDE: Zona Industrial de Tira Chapéu - Praia. República de Cabo Verde - C.P.246-Tel: 262 83 67 Fax: 262 83 38 - Emaşi: info@sitech.cv



CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 298º/1 do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e do artigo 18º dos Estatutos da Sociedade, convoco os Acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral da **SITA SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A.** que será realizada numa das salas de reunião do Hotel Praia-Mar, Cidade da Praia, na Cidade da Praia, no dia 01 de Abril de 2025, com início às 18 horas, e com a seguinte Ordem do Dia:

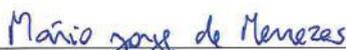
1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2024;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2024;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4. Informações Gerais.

Nos termos do artigo 249º/1 do CSC o Conselho de Administração põe à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Sociedade os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia que serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

A Assembleia Geral é composta por todos os Acionistas, seja qual for o número de ações que possuam, desde que estas estejam depositadas ou registadas em seu nome até oito dias antes da data marcada para a reunião. A cada grupo de 50 (cinquenta) ações corresponde 1 (um) voto. Os Acionistas detentores de um número de ações que não atinja esse limite poderão agrupar-se de forma a reunirem o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo então fazer-se representar por um deles. Qualquer Acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por outro Acionista, cônjuge, ascendente, descendente, ou advogado, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. As pessoas coletivas devem ser representadas pelos seus representantes legais ou por representantes voluntários identificados em carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Os pedidos de representação devem conter, pelo menos, a especificação da reunião da Assembleia Geral, pela indicação do dia, hora da reunião e ordem do dia, as indicações sobre consultas de documentos por Acionistas, a indicação precisa da pessoa ou das pessoas que são constituídas representantes, bem como a menção de que, caso surjam circunstâncias imprevistas, o representante pode votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses do representado.

Cidade da Praia, 3 de março de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,


(Mário Jorge de Menezes)

Sede e Fábrica : C.Postal n.º 246 - Tira Chapéu - Praia - Rep. Cabo Verde Tel. (238) 2629960/2627267/74/75/ Fax - (238) 2627273/2629877 S. Vicente - C. Postal 926 - Chã Cemitério Tel. (238) 2324574/2328540 Fax - (238) 2324573 Sal- Espargos Fone/fax - (238) 2411231 Email: tintas.sita@sita.cv Site: www.sita.cv NIF: 200130439



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários convocam-se os Acionistas da **IMPAR – Companhia Caboverdiana de Seguros, SARL** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 29 de Março de 2025, pelas 9 horas e 30 minutos, na sua Sede Social, na Cidade do Mindelo, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 – Apresentação e Deliberação sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, Balanço e as Contas do Exercício de 2024;

Ponto 2 – Apreciação do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório anual de gestão e sobre as contas do Exercício de 2024;

Ponto 3 - Apreciação geral da Administração da Sociedade, nos termos da alínea c) do nº1 do artº. 297º, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 344º ambas do Código das Sociedades Comerciais;

Ponto 4 – Deliberação sobre a proposta da aplicação de resultados do Exercício de 2024;

Ponto 5 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de alteração dos Estatutos da Sociedade;

Ponto 6 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de recomposição dos órgãos sociais;

Ponto 7 - Eleição dos membros da Comissão Executiva;

Ponto 8 - Diversos

Mindelo, 06 de Março de 2025

O Presidente da Mesa de Assembleia Geral


Augusto Vasconcelos Lopes



COMUNICADO

Mindelo, 06 de Março de 2025

A IMPAR-Companhia Caboverdiana de Seguros, S.A.R.L., com Sede Social em Mindelo – Praça Amílcar Cabral, matriculada sob o nº 297/920109 Fls 174vº C 1º da Região de 1ª Classe de S. Vicente, com capital social de 400.000.000,00 (Quatrocentos Milhões de Escudos), com NIF 200491377, vem pela presente, em cumprimento do disposto, no artigo 53º nº1 da Lei 62/VIII/2014 de 23 de Abril, divulgar a identidade dos accionistas detentores de participações superiores a 5% e o montante das respetivas participações:

ACIONISTA	%		Nº AÇÕES
Sociedade Comercial Vasconcelos Lopes, Lda	20,00%	80 000 000	80 000
ING – Investimentos e Gestão, Lda	20,00%	80 000 000	80 000
Labesfal Farma Cabo Verde, Lda.	20,00%	80 000 000	80 000
OLIGEST – Investimentos, SA		42 491 000	42 491
Luis Vasconcelos Lopes	7,716%	30 865 000	30 865
ALIANÇA – Negócios e Gestão, Lda	7,00%	28 000 000	28 000
OUTROS		58 644 000	58 644
TOTAL		400 000 000	400 000

*Cada ação tem o valor nominal de CVE 1.000\$00 (mil escudos).

IMPAR-Companhia Caboverdiana de Seguros, S.A.R.L.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 7/2024 -1ª Publicação

O Dr. **FILOMENO ROCHA AFONSO**, Juiz de Direito, junto do primeiro juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Praia.

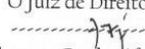
FAZ SABER que pela Secretaria do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da praia, correm termos os autos de Ação **Declarativa, sob a forma de processo comum ordinário**, reg. sob o nº **42/2024**, no qual, por este meio, são CITADOS os Réus **Interessados Incertos**, para, no prazo de Vinte **(20) dias**, que se contarão depois de finda a dilação de Trinta **(30) dias**, contados depois da 2ª e última publicação deste anúncio, **contestar (em)**, querendo, a ação supra indicada que lhes movem os Autores Carlos Miguel Sena Teixeira e Mirta Andrade Boaventura Teixeira, Stefani Mandela Barbosa Abreu e Ana Maria lopes de Barros dos Santos, Vitor Manuel Querido Varela e Heraida do Carmo delgado Martins, sob pena de a falta de contestação importar a confissão dos factos articulados pelos Autores.

o pedido consiste seja julgada provada e procedente a presente Ação e, reconhecer os Autores como legítimos proprietários do apartamento sito no R/Chão do Bloco B, 1º Esquerdo, do condomínio Atlântico II e do apartamento sito no R/chão do Bloco A, 1ª Direito do condomínio Atlântico II, conseqüentemente, determinando o registo da posse, a favor dos Autores, sobre esses bens imóveis (**adquiridos por contrato de compra e venda com antiga empresa Editur**).

Faz ainda saber aos Réus que é obrigatória a constituição de advogado na presente ação; que, com as suas defesas a apresentar, deverão no prazo de cinco **(05) dias**, eferuar o preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no artº 66º do citado diploma, sendo advertidos de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código e que poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, diretamente no Juízo, ou no prazo de dois dias a contar da citação, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, apresentando logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

Para constar se lavrou este anúncio que será entregue à mandataria constituída pelos autores, para efeitos de 1ª e 2ª publicação; (nº 3 do art.º 226º do código de Processo civil);

Secretaria do Primeiro Juízo Civil do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

O Juiz de Direito

/Filomeno Rocha Afonso/



O Oficial de Justiça

/José Leal/

Tribunal Judicial da Comarca da Praia. Campus da Justiça palmarejo. tel. 3336418/3336459



JUÍZO CÍVEL
=ANÚNCIO JUDICIAL=
REG. Nº 18/ JP/TJCSF/2024/25

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 51/2025, movido pelo (a, s) autor (a, es) **PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, representada pelo Padre Ângelo Florentino Fernandes Rodrigues e com mandatário judicial, Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os **RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais: a).. Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBAS: **a)** Um prédio urbano constituído por um pátio de entrada, cercado com blocos de cimento, uma escada dupla com patamar, servindo de lados e cobertura de uma pequena arrecadação, dois salões, uma sala visita, um oratório e sacristia, quatro salas de aulas, um refeitório, cozinha, arrecadação, mais quatro salas, sendo uma com casa de banho, varanda quadrilateral e quintal interno. Um armazém, uma cozinha de lenha, duas casas de banho, uma garagem, uma escada que dá acesso ao primeiro andar, com quatro quartos, uma casa de banho, varanda, dois quintais, mais uma cisterna; anexo uma horta e uma cantina. Todo o edifício é coberto com telhas de fibrocimento, sito em Lém de Cima, inscrito na matriz urbana de S. Filipe, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sob o número 1751/0, confrontando ao norte, sul e este com terrenos do Estado e oeste com via pública; **b)** Um prédio urbano com as seguintes características: um corredor de entrada, uma cisterna, pátio interno coberto com telhas plásticas; rés do chão com nove salas para atividades religiosas e duas casas de banho e um armazém; no primeiro andar uma escada, dez quartos, três casas de banho; no segundo andar quatro quartos e uma casa de banho, com terraço sendo que todo o edifício coberto com betão armado, cimentado, rebocado e pintado, sito em Lém de Cima, inscrito na matriz urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sob o número 1752/0, confrontando ao norte com Henrique Fernandes, sul com casa materna, este com terreno do Estado e oeste com Casa Materna; **c)** Prédio rústico de sequeiro para sementeira denominado Rama Inglesa, inscrito na matriz rústica de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3746/0, medindo 241616m2, sito em Penteada, concelho de S. Filipe, confrontado ao norte com herdeiros de Filipe Santos Silva, sul com Ribeira António Fernandes, leste com Isabel da Veiga e oeste com Amália Dias”.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 28 de fevereiro de 2025.

O Juiz de Direito
 Paulo Jorge Santos Aires/
 O Ajudante Escrivão
 José G.F. Pires/



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO
ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 29/2024-2025.

Requerente: LÚCIA SILVESTRA LOPES, divorciado, natural de Santo Antão, residente em Holanda.

Requerido: HENDRIKUS THEODORUS CORNELIS DE WILT, natural da Holanda, residente em parte incerta de Holanda.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda á dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Holanda, em 02 de fevereiro de 1981, que decretou o divórcio entre a Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta

de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificado para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo, solicitar o Duc na Secretaria deste Tribunal, para o pagamento da referida quantia e, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 14 de janeiro de 2025

A Juíza Conselheira,
 /Dr.ª Circe da Costa Neves/
 A de Escrivã de Direito,
 /Adejlina Gomes Bulu/

Avenida Alberto Leite, CP nºx003
 - telefone e Fax 2314064 -



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO
ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 09/2024-2025.

Requerente: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO, divorciada, natural de São Nicolau, residente em Roterdão - Holanda.

Requerido: SIDNEY REINALDO ANTHONIJ, divorciado, natural de Curaçao, com a última residência conhecida em Curaçao - Holanda.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda á dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Holanda, em 02 de agosto de 1982, que decretou o divórcio entre a Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pela Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efetuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificado para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo, solicitar o Duc na Secretaria deste Tribunal, para o pagamento da referida quantia e, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efetuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 28 de janeiro de 2025

A Juíza Desembargadora,
 /Dr.ª Miriam Pereira/
 A de Escrivã de Direito,
 /Adejlina Gomes Bulu/

Avenida Alberto Leite, CP nºx003
 - telefone e Fax 2314064 -

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte e quatro do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas cinquenta e dois, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia oito do mês de Abril do ano dois mil e cinco, numa casa, na freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Ponta Verde, faleceu **FIDÉLIS CARVALHO**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Francisca Pires Carvalho, sob o regime da comunhão geral de bens.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Luzia Pires Carvalho de Burgo**, casada com João Faria Burgo, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **2. Pedro Carvalho**, à data do óbito, casado com Maria Monteiro Xavier Carvalho, sob o regime da comunhão de adquiridos, (já falecido); **3. Ana Carvalho**, divorciada, residente nos Estados Unidos da América; **4. Maria Carvalho Xavier**, viúva, segundo declaram, residente nos Estados Unidos da América; **5. Eva Pires Carvalho**, casada com Francisco Ledo Pontes Centeio Barbosa, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram, residente nos Estados Unidos da América; **6. Augusto Pires**, solteiro, maior, residente em Ponta Verde, estes naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo; e **7. Leonor Pires Carvalho**, casada com Celestino Pina Carolino Barros, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América.

Que, entretanto, no dia dez do mês de Julho do ano dois mil e cinco, no seu domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, onde teve a sua última residência habitual em cidade da Praia, faleceu o acima referido **PEDRO DE CARVALHO**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria Monteiro Xavier Carvalho, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não deixou descendentes e nem fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiras legítimas, a sua referida esposa, i. **Maria Monteiro Xavier Carvalho**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, e a sua mãe, ii. **Francisca Pires Carvalho**, abaixo melhor identificada, sendo atualmente falecida.

Que, ainda, no dia doze do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e dois, no seu domicílio, na freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Ponta Verde, faleceu **FRANCISCA PIRES**

CARVALHO, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de viúva do mencionado Fidélis Carvalho.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Luzia Pires Carvalho de Burgo; 2. Ana Carvalho; 3. Maria Carvalho Xavier; 4. Eva Pires Carvalho; 5. Augusto Pires, e 6. Leonor Pires Carvalho**, todos atrás devidamente identificados.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão às heranças dos referidos **Fidélis Carvalho, Pedro de Carvalho e Francisca Pires Carvalho**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º. 4.2.....1000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.... 1200\$00

Processo n.º 885552

Conta sob o n.º 202504204

O Conservador/Notário, Ps
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/ VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira****EXTRATO**

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 35F e 36F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Eduino Gomes**, falecido em Hospital Agostinho Neto, no dia dezanove de Abril de mil dois mil e vinte e três, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria do Rosário Soares**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, com sua última residência em Fazenda, Praia, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Hirondina Soares Gomes**, viúva, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, residente em Estados Unidos da América, **João Soares dos Reis Borges Gomes**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Fátima dos Anjos Furtado dos Reis Borges**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente

em Tarrafal, **Aldina dos Santos Gomes**, solteira, maior, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, residente em França, **António João Fortes Soares Gomes**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Custódia Maria Fortes**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Fazenda.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custa..... 0.000.00
Imp. de selo..... 0.000.00
Total..... 0.000.00 (Isento de Emolumentos nos termos do Artigo 158º do Decreto Lei nº 12/2024 de 21 de Março)

Registada sob o n.º 887433/2025.

O NOTÁRIO P/S,
/ Daniel Lopes Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/-Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 47vº do livro de notas número C/81, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de **Albino Gomes**, falecido no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três, em São Vicente - Cabo Verde, com última residência habitual em Cruz João Évora, ilha de São Vicente, de oitenta e quatro anos, natural que foi de Guiné Bissau, no estado de casado com Virgínia Eugénia Évora, no regime de comunhão geral de bens. Que, a falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e sucederam-lhe como herdeiros legítimos, os filhos: - **a) - Carlos Alberto Évora Gomes**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América do Norte; **b) - Helena Maria Évora Gomes dos Santos**, casada com Eleutério Lima dos Santos, sob o regime de adquiridos, residente em Cruz João Évora - São Vicente; **c) - Keny Évora Gomes**, solteiro, maior, residente em Cruz João Évora - São Vicente; **d) - Eugénia Évora Gomes**, divorciada,

residente em Cruz João Évora - São Vicente; **e) - Jorge Roberto Évora Gomes**, casado com Graça Maria Cândido Ferreira de Brito Gomes, sob o regime de adquiridos, residente em Cruz João Évora - São Vicente; **f) - Mauro Jorge Nascimento Gomes**, solteiro, maior, residente em São Vicente; Estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 14 de fevereiro de 2025.

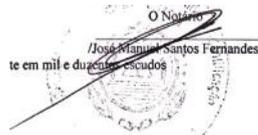
Conta: 202508662/2025

Proc. 880884

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos



1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **90**, a **folhas 75 a 76**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **João Furtado Mendonça**, falecido no dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e três, na freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, Portugal, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, com última residência em Corroios - Seixal, no estado de casado com Maria Mendes Andrade, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: a) - **Antonito de Jesus Mendes Furtado**, casado com Waneida Helena Dias Furtado, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Cruz Grande; **b) Elsa Teresa de Jesus Mendes Furtado**, solteira, maior, residente em Cruz Grande; **c) - Verónica de**

Jesus Mendes Furtado, solteira, maior, residente em Cruz Grande; **d) - Jacqueline Patricia Mendes Furtado**, solteira, maior, residente em Portugal. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **João Furtado Mendonça**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 889183



DGRNI, Cartório da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*,

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50-1ª Série, que no dia vinte e um do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas quarenta e quatro a quarenta e cinco, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia nove do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro, num domicílio, na freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Campanas de Cima, faleceu **ADRIANO SEQUEIRA**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Maria Nascimento Gomes de Pina.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros

legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Manuel António de Pina Sequeira**, casado com Maria de Lourdes Gomes de Barros, sob o regime da comunhão de adquiridos; **2. João José Sequeira**, solteiro, maior; **3. Antonieta Sequeira**, solteira, maior; **4. Simão Sequeira de Pina**, solteiro, maior; e **Aldices Jorge Pina Sequeira**, solteiro, maior, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde residem em Campanas de Cima. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Adriano Sequeira**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e um de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.... 200\$00

Soma:.... 1.200\$00

Processo n.º 884314

Conta sob o n.º 202504007



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv www.governo.cv govmodecaboverde caboverde.gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservador / Notário p/s: **Autelindo Zé António Pereira Semedo****EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos da primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador / Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **três**, a **folhas trinta a trinta**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Ema Cabral Almeida**, falecida no dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, onde teve a sua última residência em Santa Catarina, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de viúva.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos e universais herdeiros, os seus filhos: **a) Armando Monteiro de Carvalho**, divorciado, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França; **b) Pedro Cabral Monteiro**, casado com Maria Teresa da Moura Monteiro, sob o regime de comunhão adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Cidade da Praia; **c) Maria Teresa Almeida de Carvalho**, divorciada, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Suíça; **d) Eugénio Almeida de Carvalho**, solteiro, maior, natural da

freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França; **e) Rosalina de Almeida Mascarenhas Borges Freitas**, casada com Maximiano Borges Freitas, sob o regime de comunhão adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Suíça; **f) Maria Eduarda Almeida de Carvalho**, casada com Manuel Lopes Borges, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Suíça.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram ao indicado herdeiro, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da falecida **Ema Cabral Almeida**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Emol:1.000.00

Imp. de selo:200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 888300/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, Achada Igreja - São Salvador do Mundo, CP, Cabo Verde, Telefone/VOIP (333)6960; (333)6961 .Email: Conservatoria.Cartorio.Mundo@gov.cv www.governo.cv govmodecaboverde caboverde.gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 02 verso a fls. 04 do livro de notas para escrituras diversas número 4 - A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na qual o **Sr. JOÃO GOMES RODRIGUES MIRANDA**, NIF106056492, solteiro, maior, natural da freguesia Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem de um prédio urbano, sito em Queimada Guincho, que se compõe em, uma casa feita de pedra seca e coberta de betão, com dois compartimentos, cimentados e rebocados, uma casa de banho, uma cozinha e um quintal, com área de **duzentos e setenta e três virgula zero cinco metros quadrados**, confrontando ao norte com Domingos Dias de Oliveira, sul com Marcelino Lopes Monteiro e esposa, este e oeste com via pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 1127/0, com o valor matricial de um milhão escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter erigido de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, há mais de quarenta anos, num terreno lavas vulcânicas, de titularidade alheio, o qual veio a inscrever na matriz, sem que pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que, entretanto, a falta de legitimação de direitos sobre o imóvel, ocupado de forma espontânea, impossibilita o justificante de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a aquisição, apesar de o ter inscrito na matriz e pagar os seus impostos.

Que desde então, ele justificante entrou na posse e fruição do referido imóvel, exercendo-a de boa-fé, pois sempre considerou não estar a lesar direitos de terceiros, o fez com conhecimento de toda a gente e sem oposição de quem quer que fosse. Tratando-se de uma posse pública, pacífica, contínua e de boa-fé, e tendo-a exercido por um lapso de tempo de mais de quarenta anos, o justificante, expressamente invoca, a usucapião como título de aquisição a seu favor, do direito de propriedade sobre o dito prédio, título que, pela sua própria natureza, não pode comprovar por meios normais para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Que os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme o original.

Cidade Igreja e na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Processo sob o nº 884111/25

Artigo 20º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto200\$00

Soma: **1.200\$00** São: Mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel - Cidade Igreja, Mosteiros - Fogo, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 283 10 44/VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv

O Conservador/Notário P/S,
/Roberto Carlos Barros Ferreira/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia Catorze de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, de folhas 32F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **José António Lopes Moreira**, falecido no dia quatro de Março de dois mil e vinte e três, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Felisberta Tavares Cardoso**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Espanha, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeiro o seu filho: **José de Fátima Tavares Moreira**, casado sob o regi-

me de comunhão de adquiridos com **Maria dos Anjos Moreira Fernandes**, natural de freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Espanha.-

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 880069/2025.

O NOTÁRIO P/S,

[Assinatura]

/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv www.governo.cv governodecaboverde O caboverde gov

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, outorgada no dia 22-01-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 07 frente a 07 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado: que no dia vinte e seis do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, faleceu em França, **António Lima Fortes**, no estado de divorciado, natural que foi da freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, filho de Marcos Matias Fortes e de Carolina Francisca Fortes, tendo como última residência em Paris - França.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: 1 - **Arcádio Nascimento Lima**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Ana Maria Leite Jardim, natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, residente na Cidade de Porto Novo; 2 - **Annette Fortes Lima**, solteira, maior, natural de

Dakar, residente em França; 3 - **Rigobert Fortes Lima**, solteiro, maior, natural de Dakar, residente em França; 4 - **Elisabeth Lucienne Fortes**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Anildo Rodrigues, natural de Dakar, residente em França; 5 **Viviane Nathalie Fortes**, divorciada, natural de Dakar e residente em França; 6 - **Sylvie Hortense Fortes**, divorciada, natural de Dakar, residente em França.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 27-02-2025.

Reg. sob o n.º 888152/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 VOIP (333) 2559, (333)12583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notaria: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **27.02.2025**, de folhas **35 a 38** do livro de notas para Escrituras Diversas número **345**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Retificação de Habilitações de Herdeiros por obitos de **Ana Maria Matos De Carvalho Santos Neves, António Alves Almada, Manuel Alves e Isaura Gracinda Gomes Alves Rodrigues**, nos termos seguintes:

Que no dia **trinta e um do mês de maio de dois mil e vinte e um**, neste Cartório Notarial da Praia, de folhas **22 a 24** do livro de notas para escrituras diversas número **259**, outorgaram uma escritura pública de habilitações de herdeiros por obitos de **Ana Maria Matos de Carvalho Santos Neves, António Alves Almada, Manuel Alves e Isaura, Gracinda Gomes Alves Rodrigues**, adiante designada por **escritura anterior**.

Que da escritura anterior **fez se constar incorretamente:**

Terceira Habilitação

Que no dia **treze do mês de marco do ano de dois mil e seis**, no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Manuel Alves**, aos setenta e seis anos de idade, no estado civil de casado com Astrides Mendes, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filho de Tomas Martins de Carvalho e de Maria Alves, e que teve a sua última residência habitual em São Pedro, cidade da Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como unicos herdeiros legitimários os seus filhos:

- 1) **Ana Bela Pereira Alves Almada**, solteira, maior, residente em Achada Grande Tras, Praia;
- 2) **José Aldino Gomes Almada**, casado com Lúcia Maria Mendes Tavares, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça;
- 3) **Dulce Ester Mendes Alves Tavares**, casada com José Pedro Tavares Lopes, no regime de comunhão de adquiridos, residente em São Pedro, Praia;
- 4) **Hélder Gomes Alves**, casado com Maria Moreira Da Costa, no regime de comunhão de Adquiridos, residente em Chã de Tanque, Santa Catarina;
- 5) **José Sergio Mendes Alves**, casado com Maria Bernardett Silva Cunha, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Rincão;
- 6) **Carla Patrícia Gomes Alves**, solteira, maior, residente em São Martinho Pequeno;
- 7) **Victor Manuel Mendes Almada**, solteiro, maior, residente em Portugal;
- 8) **Celsa Manuela Mendes Almada**, solteira, maior, residente em Suíça;
- 9) **Benilda Tavares Alves**, solteira, maior, residente em Cidadela, Praia;
- 10) **Lenine Semedo Alves** solteiro maior residente em Rincão;
- 11) **Andria Sofia Semedo Alves**, solteira, maior, residente em Rincão; 12) **Emanuel Semedo Alves** solteiro maior residente em Espanha;
- 13) **Aldina Pereira Alves**, casada com Francisco Gomes, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Espanha;
- 14) **Gracilino Amâncio Pereira Alves**, casado com Laurinda Tavares Da Veiga, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal;
- 15) **Vera Lúcia Mendes Almada Houriet**, casada com Pierre Frederic Houriet, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça.
- 16) **Jorge Gomes Alves**, casado com Virginie Maria Patricia Hagnere no regime de comunhão de adquiridos, residente em França,.
- 17) **Nelito Mendes Alves**, casado com Edna Helena Da Silva Ramos Pereira, no regime de comunhão de adquiridos, residente em França.
- 18) **Isaura Gracinda Gomes Alves Rodrigues**, já falecida; todos eles naturais, da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Que se retifica a **escritura anterior**, passando esta a ser do seguinte teor:

Terceira Habilitação

Que no dia **treze do mês de marco do ano de dois mil e seis**, no seu domicílio,

freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Manuel Alves**, aos setenta e seis anos de idade, no estado civil de casado sob o regime de comunhão geral de bens com Astrides Mendes, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filho de Tomás Martins de Carvalho e de Maria Alves, e que teve a sua última residência habitual em São Pedro, cidade da Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

- 1) **Ana Bela Pereira Alves Almada**, solteira, maior, residente em Achada Grande Tras, Praia;
 - 2) **José Aldino Gomes Almada**, casado com Lúcia Maria Mendes Tavares, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça; 3) **Dulce Ester Mendes Alves Tavares**, casada com José Pedro Tavares Lopes, no regime de comunhão de adquiridos, residente em São Pedro, Praia;
 - 4) **Hélder Gomes Alves**, casado com Maria Moreira Da Costa, no regime de comunhão de Adquiridos, residente em Chã de Tanque, Santa Catarina;
 - 5) **José Sergio Mendes Alves**, casado com Maria Bernardett Silva Cunha, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Rincão; 6) **Carla Patrícia Gomes Alves**, solteira, maior, residente em São Martinho Pequeno;
 - 7) **Victor Manuel Mendes Almada**, solteiro, maior, residente em Portugal;
 - 8) **Celsa Manuela Mendes Almada**, solteira, maior, residente em Suíça;
 - 9) **Benilda Tavares Alves**, solteira, maior, residente em Cidadela, Praia;
 - 10) **Lenine Semedo Alves** solteiro maior residente em Rincão;
 - 11) **Andria Sofia Semedo Alves**, solteira, maior, residente em Rincão.
 - 12) **Emanuel Semedo Alves**, solteiro, maior, residente em Espanha; 13) **Aldina Pereira Alves**, casada com Francisco Gomes, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Espanha;
 - 14) **Gracilino Amâncio Pereira Alves**, casado com Laurinda Tavares Da Veiga, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal;
 - 15) **Vera Lúcia Mendes Almada Houriet**, casada com Pierre Frederic Houriet, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça;
 - 16) **Jorge Gomes Alves**, casado com Virginie Maria Patricia Hagneré, no regime de comunhão de adquiridos, residente em França;
 - 17) **Nelito Mendes Alves**, casado com Edna Helena Da Silva Ramos Pereira, no regime de comunhão de adquiridos, residente em França; 18) **Isaura Gracinda Gomes Alves Rodrigues**, já falecida;
 - 19) **José Luis Gomes**, solteiro, maior, residente em Rincão, Santa Catarina;
 - 20) **Esmael Semedo Alves**, solteiro, maior, residente em Rincão, Santa Catarina. Todos eles naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago
- Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer a sucessão da mencionada herança.
- Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial de escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 março. Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 28 de fevereiro de 2025.
- CONTA: 890337/2025
Art. 20º 4.2 1000\$00
Selo do Acto 200\$00
Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: .Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF· 353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto B.O. nº 50- Iª Série, que no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário P/S no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 17/A, a folhas 147 a 149 e verso, a seguinte habilitação:

Que têm pleno conhecimento do facto a seguir mencionado determinante da seguinte habilitação:

Primeira habilitação:

Que no dia **um** do mês de **julho** do ano **mil novecentos e noventa**, faleceu na no Hospital de Assomada, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra. Umbelina Monteiro Mascarenhas**, casada com Florêncio Pereira Horta, sob regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Santa Catarina e com última residência em Cabeça Carreira.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os seus filhos legítimos:

Nelson José Mascarenhas Horta, no estado de Solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Portugal; **Sandra Aútilia Mascarenhas**, no estado de solteira, maior, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em França; **Sónia Alexandra Mascarenhas Horta**, no estado de divorciada, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em França; **Jair Emanuel Mascarenhas Horta**, no estado de casado com Anilda Celeste Mascarenhas dos Reis, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Portugal; **Odair José Mascarenhas Horta**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Portugal; **Edmilson Francisco Mascarenhas Horta**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Portugal; **Misael de Jesus Mascarenhas Horta**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Portugal.

Segunda habilitação:

Que no dia **dezanove** do mês de **novembro** do ano **dois mil e cinco** faleceu na sua residência, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra Fortunata Monteiro que também usava Fortunata Gomes Monteiro**, casada com Francisco de Brito Mascarenhas, sob regime de comunhão geral de bens natural que foi da freguesia de Santa Catarina e com última residência em Ribeirão Manuel.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os seus filhos legítimos:

Umbelina Monteiro Mascarenhas, neste ato já falecida,

identificada na primeira habilitação; **Maria Monteiro Mascarenhas Gonçalves**, no estado de casada com Afonso dos Santos Gonçalves, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Suíça; **Adolfo Monteiro Mascarenhas**, no estado de casado com Maria Zenaida Tavares Cruz, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Assomada; **Maria de Fátima Gomes Mascarenhas**, no estado de casada com Maximian do Rosário Gomes Tavares, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Luxemburgo; **Manuel Monteiro Mascarenhas**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Assomada; **Maria Josefa Monteiro Mascarenhas**, no estado de divorciada, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Praia; **Ernestina Monteiro Mascarenhas**, no estado de solteira, maior, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em França; **Edna Monteiro Mascarenhas**, no estado de casada com Manuel António Monteiro Pereira, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Ribeirão Manuel; **Augusto Monteiro Mascarenhas**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Ribeirão Manuel.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Nos termos do número 5 do artigo 86ºA e 87º do Código Notariado podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos órgãos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

O Notário P/S
/ **Felismino Monteiro Benchimol**



CONTA:

Artº.20.4.21.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total..... 1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº 889133 /2025

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago
Notário P/S: João Correia**EXTRATO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 21.02.2025, de folhas 02 a 03 do livro de notas para escrituras diversas número 21 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de António Moreira Correia**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro**, no seu domicílio, em **Achadinha, Praia**, faleceu, **António Moreira Correia**, de quarenta e sete anos de idade, no estado civil de solteiro, donde era natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filho de Henrique Mendes Correia e de Idalina Moreira, que teve sua última residência em Achadinha, Praia.

Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicas herdeiras as suas filhas:

1) **Diana Isabel Pereira Correia**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago,

residente na cidade da Praia.

2) **Neuza Patrícia Pereira Correia**, menor, solteira, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em França.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com elas possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Conservatória/Cartório de Ribeira Grande de Santiago, aos 25 de fevereiro de 2025.

CONTA: 886639/2025

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

O Notário P/S,

João Bernardo Correia

Conservatória/ Cartório Notarial
de Ribeira Grande de Santiago, Telefone-2671021, São Braz, Notário. Lic.: João
Bernardo Correia NIF- 353331112
www.governo.cv governodecaboverde

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO p/s Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia onze de Novembro de dois mil e vinte quatro, de folhas 01 F, e 02 v no livro de notas para escrituras diversas número 1-B, deste Cartório, a cargo de Conservador Notário P/S: **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Paulo Lopes Vaz**, falecido em Achada Tenda, no dia vinte de Dezembro de dois mil e dezoito, no estado de viúvo, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Achada Tenda, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Leopoldina Mendes Vaz**, casada sob regime de comunhão de adquiridos com **Simplicio da Silva Mendes Garcia**, natural da Freguesia de São Tomé e Príncipe, residente em Chão Bom, **Matilde Sanches Semedo**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal residente em França, **Florençio Tavares Lopes**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Achada Tenda, **Tereza Tavares Lopes**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Achada Tenda, **Faustina Mendes Vaz**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Antónia Tavares Vaz**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Militina Tavares Vaz**, casada sob regime de comunhão de adquiridos com **Tomáz Lopes Gomes**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Francisco Gomes Vaz**, solteiro, maior, natural de Portugal, residente em França, **Elton Djony Tavares Vaz**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal, **Susana Gomes Vaz**, solteira, maior, natural da Freguesia de Mina, Concelho de Amadora, residente em Inglaterra, **Cesaltina Gomes Vaz**, solteira, maior, natural da Freguesia de Mina, Concelho de Amadora, residente em Inglaterra, **Janile Gomes Lopes**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Achada Tenda,-

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia vinte de Abril de mil novecentos e noventa e quatro, faleceu o Senhor, **Marcos Lopes Tavares**, no estado de solteiro, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Achada Tenda.

Que o falecido não deixou testamento, e nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros seus irmãos acima mencionados:

E que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos sete de Janeiro do ano dois mil e vinte cinco.

Custas.....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 8208442025

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/-Cidade do Tarrafal - Santiago, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia vinte e sete do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina do Fogo, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas quarenta e quarenta e um, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia quatro do mês de Fevereiro do ano mil, novecentos e noventa e dois, no Hospital de São Filipe, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Roçadas, faleceu **ARMANDO RODRIGUES GOMES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, no estado de casado com Agostinha de Andrade, sob o regime da comunhão geral de bens.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como única herdeira legitimária, a sua filha, **Cândida Soares Rosa Gomes**, divorciada, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, residente em cidade da Praia, ilha de Santiago.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram à mencionada herdeira ou que com ela possam concorrer na sucessão à herança do referido **Armando Rodrigues Gomes**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina do Fogo, aos vinte e sete de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.0. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 888103

Conta sob o n.º 202501132

O Conservador/Notário,

Manuel António Pina Rodrigues Rosa

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 10 50/VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria.CartorioSCFogo@gov.cv www.governo.cv governodecaboverde caboverde

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte e quatro do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas cinquenta e dois verso a cinquenta e três verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia trinta e um do mês de Outubro do ano dois mil e cinco, em 147, BD Baille Marseille Cinqüième (Bouches-DU-Rhône), França, onde teve a sua última residência habitual em Marselha, faleceu **HILÁRIO LOPES TAVARES**, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, ilha de Santiago, no estado de solteiro.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Cédric Tavares; 2. Michael Lopes Tavares; e 3. Andréa Lopes Tava-**

res, todos solteiros, segundo declaram, maiores, cidadãos franceses, naturais de França, onde residem.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Hilário Lopes Tavares**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.0. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 886006

Conta sob o n.º 202504239



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

www.governo.cv

Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, outorgada no dia 20-02-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 26 frente a 27 frente, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Primeira habilitação: Que, no dia vinte e cinco de abril do ano de dois mil e dezassete, faleceu na sua residência em João Afonso, freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, **João Lourenço Castanho**, solteiro, filho de Lourenço Castanho e de Maria Assunção Neves, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em João Afonso.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: 1 - **Martinho João Castanho**, solteiro, maior, que faleceu no dia vinte e um do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, no Hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, sem deixar descendentes, residente em João Afonso; 2 - **Albertina Neves Castanho**, solteira, maior, residente em João Afonso; 3 - **Maria Naves Castanho**, solteira, maior, residente em Portugal; 4 - **Joana Neves Castanho**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João da Luz Semedo Afonso, residente em França; 5 - **Marcelino João Castanho**, solteiro, maior, residente na localidade de João Afonso; 6 - **Domingos João Castanho**, solteiro, maior, residente na localidade de João Afonso e 7 - **André João Castanho**, solteiro, maior, residente na localidade de João Afonso todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande

Segunda habilitação: Que, no dia vinte e um de setembro do ano dois mil e nove, faleceu no hospital Dr. Baptista de Sousa, **Martinho João Castanho**, no estado de solteiro, filho de João Lourenço Castanho e de **Isaura Joana Neves**, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em João Afonso.

Que, o falecido não deixou descendentes, não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como única herdeira a sua mãe Isaura Joana Neves, falecida em oito de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Terceira habilitação: Que, no dia oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, faleceu na sua residência em João Afonso, freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, **Isaura Joana Neves**, no estado de solteira, filha de Joana Simoa Neves, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em João Afonso.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos a saber: 1- **Maria Neves Castanho**, solteira, maior, residente em Portugal; 2- **Joana Neves Castanho Semedo**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João da Luz Semedo Afonso, residente em França; 3 - **Marcelina João Castanho**, solteira, maior, residente em João Afonso; 4 - **Domingos João Castanho**, solteiro, maior, residente em João Afonso e 5 - **André João Castanho**, solteiro, maior, residente em João Afonso, todos naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande

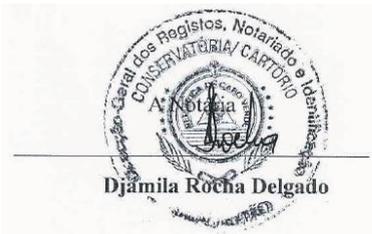
Que não existem outras pessoas que segundo a lei possam lhes preferir à herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado. podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 24-02-2025.

Reg. sob o n.º 885840/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

@ www.governo.cv governode caboverde caboverde.gov

Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, outorgada no dia 20-02-2025, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 20 frente a 20 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado:

Que, no dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, faleceu no hospital Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, **José Lima Soares**, no estado de solteiro, filho de Manuel José Soares e de Marcelina Cipriana Lima, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, tendo como última residência em Coculi.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: **1- Lucilene Soraia Campinha Soares**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia; **2- Marisia Helena Campinha Soares**, solteira, maior, residente em Cidade da Praia; **3 - Benilde Cam-**

pinha Soares, solteira, maior, residente em Tanque, **4 - Amilton César Campinha Soares**, solteiro, maior, residente em Coculi; **5 - Manuel José Campinha Soares**, solteiro, maior, residente em Tanque, **6- Jandira Cristina Campinha Soares**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME-

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 24-02-2025.

Reg. sob o n.º 883513/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djámila Rocha Delgado

- EXTRATO -

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 81, de folhas 24 a 24 verso, outorgada no dia 20-02-2025, na qual, **Gilmário João Monteiro**, portador do cartão nacional de identificação número 19811214M012S, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 19-10-2026 e **Suzete Santos Lopes Monteiro**, portadora do cartão nacional de identificação número 19820804F0020, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 19-10-2026, casados entre si sob o regime de comunhão geral de bens, residentes em Ribeira da Torre ilha de Santo Antão.

Alega com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um prédio de 2º andar, situado em Selada de Ribeirinha de Jorge - Ribeira da Torre, medindo 54 m2, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o nº 3282/0, confrontando do Norte com Caminho; Sul, Este e do Oeste com Herdeiros de João José Monteiro, omissos no registo predial. Os Justificante alegam que, o referido prédio lhes vieram a posse por compra por documento particular feita no senhor, **José Pedro Lopes**, em 08-05-2006. Fez a inscrição na matriz camaria em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja a mais de 17 anos. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição do registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 26-02-2025.

Está conforme

Conta n.º 883978/2025



Djámila Rocha Delgado

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região dera Classe de Reaper, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djámila Rocha Delgado

- EXTRATO -

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 21 frente a 22 frente, outorgada no dia 20-02-2025, na qual, **António Joaquim Duarte**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do Concelho da Ribeira Grande, titular do cartão nacional de identificação número 19710928M009A, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 04-03-2026, residente na Ilha do Sal.

Alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor dos seguintes prédios: 1- Prédio construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, com um quarto de dormir, uma sala de jantar, sala de visita e um “regojo”, situado em Boca de Coruja - inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 1627/0, medindo 125 m2, confrontando do Norte com Francisco Joaquim Duarte; Sul e do Oeste com Caminho; Este com Quintino Santos Correia, omissos no Registo Predial; 2 - Prédio de sequeiro, situado em Boca de Coruja - inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 12831/0, medindo 152 m2, confrontando do Norte com Caminho; Sul com Ribeira; Este com Quintino Santos Correia e do Oeste com Adriano João Gomes e Caminho, omissos no registo predial.

Alega que os referidos prédios lhes vieram a posse por compra feita no senhor, Adriano João Gomes, por documento particular no ano de 1997, fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição dos prédios, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja a mais de 27 anos. Que, a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição do registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme-

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 24-02-2025.

Conta n.º 884033/2025



Djámila Rocha Delgado

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

@ www.governo.cv govmodecaboverde □ caboverde gov

Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

- EXTRATO -

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 22 verso a 23 verso, outorgada no dia 20-02-2025, na qual, **Manuel João Monteiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente na ilha do Sal, portador do cartão nacional de identificação número 19690926M003U, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 01-08-2027.

Alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um trato de terreno, situado em Selada de Ribeirinha de Jorge - Ribeira da Torre, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 3663/0, medindo 77,93 m² (setenta e sete, vírgula noventa e três) metros quadrados, confrontando do Norte com Caminho; Sul com João Baptista; Este com Antónia Dias Nascimento e do Oeste com Maria Fortes, omissos no registo predial.

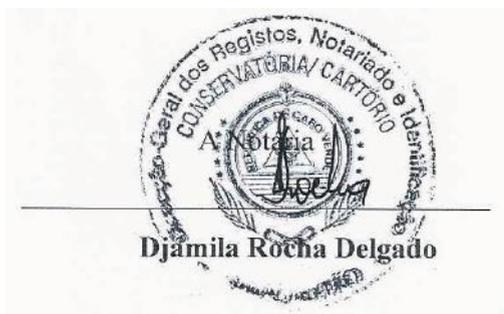
Que, o referido trato de terreno, lhe veio a posse por doação verbal feito pelo seu pai João Baptista Monteiro no ano de 1983, tendo feito a inscrição na matriz Camararia em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja a mais de 41 anos. Que, a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição do registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 24-02-2025.

Conta n.º 883997/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 255 (3332583, Email Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

EXTRACTO DA ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

EMANUEL ROCHA ALVES, Conservador/Notário, por substituição, em exercício nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, **CERTIFICA**, narrativamente para efeito da **segunda** publicação, nos termos do número 2 do artigo 10 do Decreto lei numero 52/2015 de 24 de Setembro publicado no BO numero 57/I Serie, que, neste Cartório Notarial e no Livro de notas para escrituras diversas nº 23/E, de folhas 20v a 22f, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, outorgada no dia dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no qual, os Srs. **MARIA FILOMENA ROSA SILVA**, NIF-121587479, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, residente em Calheta, ilha do Maio, e **os filhos JOSÉ MARIA SILVA FORTES**, NIF-108520854, casado com Alsácia Iolena Correia Almeida, no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, residente em Calheta, ilha do Maio; **ALBERTINA SILVA FORTES**, NIF-113006985, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, residente na Cidade da Praia e **CARLOS ALBERTO SILVA FORTES**, NIF-107951037, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, residente em Calheta, ilha do Maio, se declaram que, com exclusão de outrem são donos e legítimos possuidores de um Prédio Urbano, situado na zona de Calheta de Baixo (baixona), inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Maio, sob o numero 832/0, com área cadastral de 185.73m², omissos na Conservatória dos Registos Predial do Maio, atualmente com o numero de Identificação Predial de cadastro diferido, com o NIP 7600292190000 em nome do falecido José Morais Fortes, conforme consta facto inscrito; "Posse com as características legalmente relevantes para aquisição do direito de propriedade".

Que o falecido José Morais Fortes, e a Maria Filomena Rosa Silva, viveram por mais de quarenta anos e durante a constância do matrimónio exerceram a posse sobre o referido imóvel.

O referido imóvel lhes vieram a posse, sendo ela por aquisição e dos filhos por sucessão hereditária, e que exerceram a posse sobre o referido imóvel, sem que no entanto ficassem a dispor de qualquer título formal, posse que a data da morte do falecido, já possuíam há mais de 40 anos, bem como com o passar dos anos, o imóvel foi reestruturado pelos requerentes e o falecido esposo e pai, que durante toda a vida usufruíram do referido imóvel, sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o seu inicio, posse que sempre exerceram a vista de todos e sem interrupção, usufruindo toda a utilidade do imóvel, de forma pacífica, continua e pública.

Que, assim adquiriram o referido imóvel por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhes permitem fazer a prova dos seus direitos de propriedades, pelo que vêm justificar os direitos de propriedades para efeitos da primeira inscrição.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura. Esta conforme

Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2025.



Art.º 20º,4.2: ----1.000\$00.

Selo: -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Processo nº 884142.

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: **Heleny Patricia Silva Varela****EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **10.02.2025**, de folhas **09 a 10** do livro de notas para Escrituras Diversas número 344, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria Luiza Soares De Brito**, nos termos seguintes:

1. Que que no dia **vinte e um de setembro** de dois mil e vinte, em Lausanne VD, Suíça, faleceu **Maria Luiza Soares De Brito**, aos sessenta e nove anos de idade, no estado civil de divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência em Achadinha, conforme declarado.

2. Que a falecida não deixou testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos:

a) **José Jorge De Brito Soares De Carvalho**, casado com Tânia Roberta De Almeida Figueiredo Carvalho, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Inglaterra;

b) **Ana Rita Brito Soares De Carvalho**, divorciada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, Portugal, residente em Suíça;

c) **Sónia Carina Soares De Brito** Carvalho, solteira, maior, natural da freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, concelho de Lisboa, Portugal, residente em Portugal;

d) **Cátia Carina Soares De Brito** Carvalho Barbosa, casada com **Belmiro Barbosa**, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, concelho de Lisboa, Portugal, residente em Portugal;

e) **Nuno Miguel Brito Soares De Carvalho**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, concelho de Lisboa, Portugal, residente em Portugal.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 10 de fevereiro de 2025.

CONTA: 886168/2025
Art. 20.4.2 1000\$00
Selo do Acto..... 200\$00
Total.....1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112

A notária,
Heleny Patricia S. Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **90**, a folhas **77 a 78v9**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **José de Oliveira Lopes Pereira**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 139303111, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Ribeirão Manuel, titular do bilhete de identidade número 393031, emitido em nove de novembro de dois mil e dezassete, pela autoridade cabo-verdiana, declara ser dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem do **prédio rústico**, medindo **cento e catorze metros quadrados (114m2)**, situado em Nhagar, freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte com Via Pública, Sul, Este e Oeste com Edifício existente, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **106004/0**, com o valor matricial de **quatrocentos e cinquenta e seis mil escudos**, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que o dito prédio lhe veio a posse por compra feita ao Senhor Joaquim Avelino Ribeiro, no ano de mil novecentos e oitenta e sete, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas, desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e oitenta e sete, portanto, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 886115



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv www.governo.cv governodecaboverde caboverde



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e seis do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas cinquenta e sete verso a cinquenta e nove, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia dez do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um, em 546 East Street, Brockton, Massachusetts, Estados Unidos da América, onde teve a última residência habitual, faleceu **MANUEL RODRIGUES PIRES**, que também usava **MANUEL DE PINA RODRIGUES PIRES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteiro.

Que o falecido não deixou descendentes nem ascendentes vivos, e nem fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos:

os *seus irmãos germanos*, a saber, 1. **Clotilde de Pina Rodrigues Pires Teixeira**, casada com Lourenço Santos Teixeira, sob o regime da comunhão de adquiridos; 2. **Claudino de Pina Rodrigues Pires**, casado com Joana Jorge Fernandes, sob o regime da comunhão de adquiridos; 3. **Manuela Fernandes de Pina Rodrigues Pires**, divorciada, segundo declaram; 4. **António Fernandes Rodrigues Pires**, divorciado, segundo declaram; 5. **Luísa de Pina Rodrigues Pires**, divorciada, segundo declaram; 6. **Matilde de Pina Rodrigues Pires Clemens**, casada com Robert A. Clemens, sob o regime da comunhão de adquiridos; 6. **Cândida de Pina Rodrigues Pires**, casada com Manuel Gastão Freitas, sob o regime da comunhão de adquiridos; e 7. **Luis de Pina Rodrigues Pires**, solteiro, maior, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América;

e os *seus sobrinhos*, em representação do seu *irmão germano*, Joaquim de Pina Rodrigues Pires, pré-falecido em treze de Junho de dois mil e um, a saber, i. **Edilson Gabriel Guzmán Rodrigues Pires**; ii. **Jacqueline de Macedo Pires**, estes solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, residentes em Cuba e Estados Unidos da América, respetivamente; e iii. **Jaqueline Monteiro Pires**, solteira, segundo declaram, maior, natural da República de Portugal, residente nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Manuel Rodrigues Pires**, que também usava **Manuel de Pina Rodrigues Pires**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e seis de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2. 1.000\$00

Selo do acto.. 200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 887390

Conta sob o n.º 202504396



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv
www.governo.cv governodecaboverde caboverde.gov



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia vinte e quatro do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e seis, de folhas quarenta e sete verso a quarenta e nove, a escritura de Justificação Notarial, na qual **AMADEU SANTOS MONTEIRO MACEDO ROSA**, contribuinte fiscal número um, zero, um, zero, um, quatro, oito, nove, nove, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano: edifício de três pisos, correspondentes ao rés-do-chão com sala de estar, dois quartos, uma cozinha, wc, garagem e varanda; primeiro andar com sala de estar, três quartos, cozinha, wc e varanda; e o segundo andar com sala de estar, três quartos, cozinha e dois wc, situado em Xaguate, cidade de São Filipe, ilha do Fogo, construído no terreno com a área de cento e **cinquenta metros quadrados**, confrontando do Norte e Oeste com via pública, do Sul com lote número 14, e do Este com lote número 15, com valor matricial de sete milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **2550/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, o justificante construiu o referido imóvel com recurso ao seu material e dinheiro num trato terreno adquirido por compra efetuada à Ana Leonor Barbosa, celebrada por contrato meramente particular nos anos noventa do século passado. Que, todavia, a natureza meramente particular do referido contrato, impossibilita-o de fazer a primeira inscrição do dito imóvel no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, o justificante está na posse do referido imóvel há cerca de **trinta anos**, e sempre exercida pelo justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 885353

Conta sob o n.º 202504153



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 28/01/2025, de fls 82 a 83, verso, no livro de notas para escrituras diversas n.º 55/A, no qual, **Feliciano Gomes Leal e Maria Rosa Pereira Horta** declaram serem donos e legítimos possuidores de um **Prédio urbano**, rés-do-chão, constituído de blocos com argamassa de cimento e areia, coberto de laje de betão armado, composto por uma varanda, sala de visita, uma sala de estar, uma cozinha, três quartos de cama, uma casa de banho, uma área para arrecadação e uma garagem, **primeiro andar** composto por uma sala comum, uma cozinha, uma sala de jantar, três quartos de cama, duas casas de banho e uma varanda e um terraço em cima de garagem e terraço (cobertura do primeiro andar), espaço aberto, apenas com quatro filas de blocos de betão, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Tiago Maior, sob o número **mil oitocentos e sessenta e oito barra zero**, confrontando do **Norte** com via pública, **Sul** com Rua e Maria José Games Leal, **Este** com Arlindo Leal Mendes e **Oeste** com Caminho Pedonal, com o valor matricial de **seis milhões mil escudos**, o qual se encontra omissa na Conservatória do Registo Predial.

2. Que, o referido prédio urbano lhes viera à posse, por doação não titulada, feita pelo Sr. **Pedro Gomes Leal**, mcp Nezo, avô do Cônjuge marido em finais do ano 70. Alegam ainda que a após a doação, fizeram o registo de inscrição na matriz junto da Câmara Municipal de Santa Cruz, e desde então mantiveram na posse e fruição do referido prédio, e que não foi possível o registo junto da Conservatória do registo predial por falta de qualquer título formal para tal.

Que, durante todo esse período, há mas de 30 anos, os **JUSTIFICANTES** vem exercendo sucessivamente, em nomes próprios, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando os encargos de obras, pelo que adquiriram o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de Justificação Notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 03/03/2025.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00 =**Total: 1.200.00** - Reg. sob o n.º 891043/2025.

A Notária

/ Elisângela de Jesus Varela Moreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

- EXTRATO -

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 81, de folhas 27 verso a 28 verso, outorgada no dia 25-02-2025, na qual, **António Pedro Lopes Neves**, contribuinte fiscal número 119574845, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Crucifixo,

Concelho da Ribeira Grande, titular do cartão nacional de identificação n.º 19770905M002H, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 01-12-2029, residente em Coculí.

Alega, com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um prédio construído de pedra, argamassa e blocos de cimento coberto de betão armado com um quarto de dormir, uma casa de banho, uma cozinha/copa, uma sala de visita e um pequeno regojo, medindo 125 m2, localizado em Coculí, inscrito na matriz urbana da freguesia de Santo Crucifixo sob o n.º 2358/0, confrontando do Norte com Tomás Cruz, Sul com Pedro Maria Neves e Caminho, Este com Caminho e do Oeste com Tomás Cruz, omissa no registo predial.

Alega que o prédio acima identificado, lhe veio a posse por doação verbal dos seus pais, no ano 2004, que, após isso

fez a inscrição na matriz camararia em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição e ostensivamente com conhecimento de toda agente, a mais de vinte anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias depois desta publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial daegistos, Notariado aos 26-02-2025.

Conta n.º 887136/2025



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira, Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559(333) 583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv @ www.governo.cv govmedcaboverde caboverde.gov



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 06 de Março

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEXTA - 07 de Março

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SÁBADO - 08 de Março

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

DOMINGO - 09 de Março

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SEGUNDA - 10 de Março

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

TERÇA - 11 de Março

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

QUARTA - 12 de Março

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30